



ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 66/2022-PMRBI  
RAZÃO SOCIAL: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP  
C.N.P.J. DO PROPONENTE Nº 97.358.386/0001-40

*Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.*  
*Secretaria Municipal de Administração*  
*Depto. de Compras e Licitações*

*Protocolo de Recebimento*  
*Data:* 16/02/22

*Horário:* 8:30 *min.*

*Carimbo - Assinatura do Recebedor*

Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to be 'Roberto José Kwapis'. Below the signature are several large, loopy scribbles in black ink.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
ANACLEIDE SOBRAL ADAMI EIRELI - EPP**

**CNPJ nº 97.358.386/0001-40**

**ANACLEIDE SOBRAL ADAMI**, brasileira, nascida aos 17/07/1968, casado sob o Regime de Comunhão Parcial, empresário, portador do RG n. 4.805.731-4 / SSP-PR e CPF n. 669.460.509-91, residente e domiciliada na Rua Três Amigos, 170, Jardim Maria de Lourdes, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-080, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **ANACLEIDE SOBRAL ADAMI EIRELI - EPP**, e tem sede e domicílio na **Rua Rubens Lopes, 506, Jardim Universitário, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-170**, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41600422376, em 12/02/2016, inscrita no CNPJ n. 97358.386/0001-40; RESOLVE, por este Instrumento Particular de Alteração, alterar e consolidar seu Ato Constitutivo, de acordo com a **Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976**:

**Cláusula Primeira: RETIRADA DE TITULAR / CESSÃO DE QUOTAS:**

A titular **ANACLEIDE SOBRAL ADAMI** que possui na EIRELI inteiramente subscrito e realizado um total de 200.000 (duzentas mil) quotas, correspondente a R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), retira-se da EIRELI, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo mesmo valor nominal de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), ao Titular ingressante: **LUIZ CARLOS ADAMI**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 27/04/1967, empresário, residente e domiciliado na Rua Economia, 170, Jardim Maria de Lourdes, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-200, portador do RG n. 4.300.282-1/SESP/PR e CPF n.588.797.909-78.

**Cláusula Segunda: QUITAÇÃO:**

A titular retirante **ANACLEIDE SOBRAL ADAMI** dá plena quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando o mesmo ter recebido o referido valor, neste ato, e em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira: CIÊNCIA:**

O titular ingressante **LUIZ CARLOS ADAMI**, declara conhecer a situação econômica - financeira da sociedade, ficando o mesmo sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo todo o Ativo e Passivo desta empresa.

**Cláusula Quarta: NOMEAÇÃO DE NOVO ADMINISTRADOR:**

A administração da EIRELI que cabia a ex-titular **ANACLEIDE SOBRAL ADAMI**, passa a ser exercida pelo titular **LUIZ CARLOS ADAMI**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

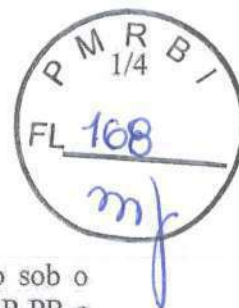
Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1061 da lei 10406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 16:40 SOB Nº 20160780608.  
PROTOCOLO: 160780608 DE 26/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160780608. NIRE: 41600422376.  
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - - EPP



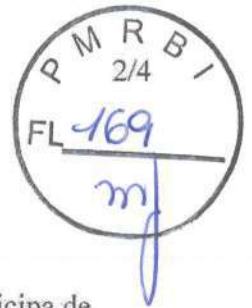
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 29/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



# PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ANACLEIDE SOBRAL ADAMI EIRELI - EPP

CNPJ nº 97.358.386/0001-40



**Cláusula Quinta:** O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula Sexta:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Sétima:** Novo Nome Empresarial: **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP**, sem solução de continuidade, assume o ativo e passivo da sucedida.

A vista das modificações havidas consolida-se o Ato Constitutivo e Alterações com a seguinte redação.

## ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - ME

LUIZ CARLOS ADAMI, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 27/04/1967, empresário, residente e domiciliado na Rua Economia, 170, Jardim Maria de Lourdes, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-200, portador do RG n. 4.300.282-1/SESP/PR e CPF n.588.797.909-78, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP, e têm sede e domicílio na **Rua Rubens Lopes, 506, Jardim Universitário, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-170**, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41600422376, em 12/02/2016, inscrita no CNPJ n. 97358.386/0001-40; **RESOLVE**, por este Instrumento Particular de Alteração, consolidar seu Ato Constitutivo, de acordo com a **Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:**

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP**, e têm sede e domicílio na **Rua Rubens Lopes, 506, Jardim Universitário, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-170**.

**Cláusula Segunda:** O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(Hum Real), já integralizadas pelo titular **LUIZ CARLOS ADAMI**.

**Cláusula Terceira:** O objeto é: **Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas de Escritório e de Informática; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório; Serviços de Fotocópias Mecânicas e Eletrostáticas para Terceiros e Serviço de Plotagem; Serviços de Encadernação e Plastificação sob Contrato; e Serviços de Microfilmagem de Documentos.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

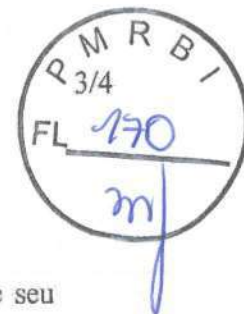
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 16:40 SOB Nº 20160780608.  
PROTOCOLO: 160780608 DE 26/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160780608. NIRE: 41600422376.  
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 29/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
ANACLEIDE SOBRAL ADAMI EIRELI - EPP

CNPJ nº 97.358.386/0001-40



**Cláusula Quarta:** A empresa iniciou suas atividades em 04 de Abril de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta:** A administração da EIRELI cabe ao titular LUIZ CARLOS ADAMI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1061 da lei 10406/2002.

**Cláusula Sétima:** O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

**Cláusula Décima:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Primeira:** Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

**Cláusula Décima Segunda:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 16:40 SOB Nº 20161780608.  
PROTOCOLO: 160780608 DE 26/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160780608. NIRE: 41600422376.  
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 29/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

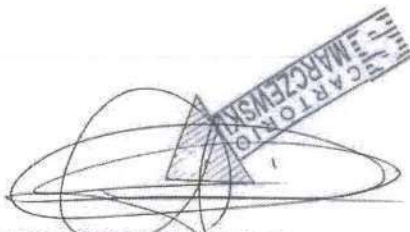
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUIVO  
ANACLEIDE SOBRAL ADAMI EIRELI - EPP**

**CNPJ nº 97.358.386/0001-40**

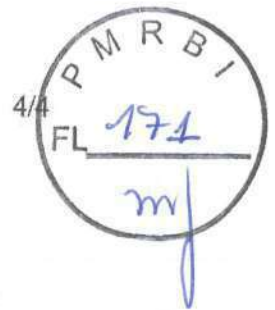
**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste documento.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - Paraná, 16 de Fevereiro de 2016.

  
**LUIZ CARLOS ADAMI**

  
**ANACLEIDE SOBRAL ADAMI**

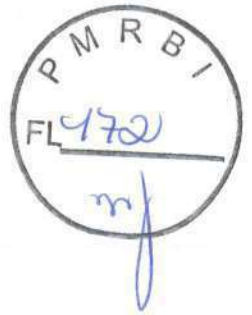


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 16:40 SOB Nº 20160780608.  
PROTOCOLO: 160780608 DE 26/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160780608. NIRE: 41600422376.  
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 29/02/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Rua Souza Naves, 3445  
Cascavel, PR - CEP 85.801-120  
FONE: (41) 3212-4745  
FAX: (41) 3212-4745

**2º Tabelionato de Notas**

Assinatura Digital Nº de Zirc. 0XkdC. 7aio, Controle: 670hK.fp8D  
Consulte este selo em <http://www.smarcewski.com.br>

Reconheço por verdadeira e legítima a assinatura de **LUIZ CARLOS ADAMI e ANACLEIDE SOERAL ADAMI** \*0061\* 476258\*

Doufe  
Cascavel-Paraná, 18 de fevereiro de 2016 14:04h  
Em test. da Verdade  
Fernanda Lopata Ferreira de Moraes Escrevente

**SMARCEWSKI**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 16:40 SOB Nº 20160780608.  
PROTOCOLO: 160780608 DE 26/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160780608. NIRE: 41600422376.  
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 29/02/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI  
CNPJ n. 97.358.386/0001-40  
NIRE n.4160422376**

**LUIZ CARLOS ADAMI**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 27/04/1967, empresário, residente e domiciliado na Rua Economia, 170, Jardim Maria de Lourdes, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-200, portador do RG n. 4.300.282-1/SESP/PR e CPF n.588.797.909-78, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP**, e têm sede e domicílio na Rua Rubens Lopes, 506, Jardim Universitário, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-170, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41600422376, em 12/02/2016, Primeira Alteração Contratual Registrada na JUCEPAR sob o n. 20160780608 em 29/02/2016, inscrita no CNPJ n. 97358.386/0001-40; **RESOLVE**, por este Instrumento Particular de Alteração, alterar e consolidar seu Ato Constitutivo, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

**Cláusula Primeira: NOVA ATIVIDADE DA EMPRESA:**

A atividade da empresa passa a ser: Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas de Escritório e de Informática; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório; Serviços de Fotocópias Mecânicas e Eletrostáticas para Terceiros e Serviço de Plotagem; Serviços de Encadernação e Plastificação sob Contrato; e Serviços de Microfilmagem de Documentos. Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não customizáveis; Comércio de Equipamentos de Informática.

**Cláusula Segunda:** A Empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Terceira:** A vista das modificações havidas consolida-se o Ato Constitutivo e Alterações com a seguinte redação.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO  
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI  
CNPJ n. 97.358.386/0001-40  
NIRE n.4160422376**

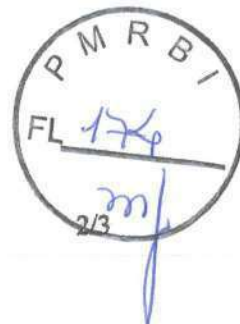
**LUIZ CARLOS ADAMI**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 27/04/1967, empresário, residente e domiciliado na Rua Economia, 170, Jardim Maria de Lourdes, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-200, portador do RG n. 4.300.282-1/SESP/PR e CPF n.588.797.909-78, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP**, e têm sede e domicílio na Rua Rubens Lopes, 506, Jardim Universitário, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-170, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41600422376, em 12/02/2016, Primeira Alteração Contratual Registrada na JUCEPAR sob o n. 20160780608 em 29/02/2016, inscrita no CNPJ n. 97.358.386/0001-40; **RESOLVE**, por este Instrumento Particular de Alteração, consolidar seu Ato Constitutivo, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

(espaço reservado para a Junta Comercial do Paraná)



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 14:12 SOB Nº 20191485454.  
PROTÓCOLO: 191485454 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901436430. NIRE: 41600422376.  
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI  
CNPJ n. 97.358.386/0001-40  
NIRE n.4160422376**

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP, e têm sede e domicílio na Rua Rubens Lopes, 506, Jardim Universitário, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-170.

**Cláusula Segunda:** O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(Hum Real), já integralizadas pelo titular LUIZ CARLOS ADAMI.

**Cláusula Terceira:** O objeto é: Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas de Escritório e de Informática; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório; Serviços de Fotocópias Mecânicas e Eletrostáticas para Terceiros e Serviço de Plotagem; Serviços de Encadernação e Plastificação sob Contrato; e Serviços de Microfilmagem de Documentos. Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não customizáveis; Comércio de Equipamentos de Informática.

**Cláusula Quarta:** A empresa iniciou suas atividades em 04 de Abril de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta:** A administração da EIRELI cabe ao titular LUIZ CARLOS ADAMI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1061 da lei 10406/2002.

**Cláusula Sétima:** O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

**Cláusula Décima:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

(espaço reservado para a Junta Comercial do Paraná)



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 14:12 SOB Nº 20191485454.  
PROTOCOLO: 191485454 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901436430. NIRE: 41600422376.  
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI  
CNPJ n. 97.358.386/0001-40  
NIRE n.4160422376**

**Cláusula Décima Primeira:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

**Cláusula Décima Segunda:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste documento.

**Cláusula Décima Quarta:** A Empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - Paraná, 12 de Março de 2019.

**LUIZ CARLOS ADAMI**

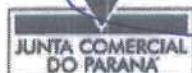
3º Tabelionato de Notas

3º Tabelionato de Notas  
Rua Cândido Ruy, 3440  
Cascavel - PR - CEP: 85819-900  
(41) 3038-6733  
CNPJ: 07.013.440/0001-05

Selo Digital Nº 17679.e1f7h.z.t16jH, Controle: kr3pT.63phd  
Consulta esse selo em <http://funaropn.com.br>  
Reconheço por Verdadeira a firma de **LUIZ CARLOS ADAMI**  
CPF: 693180-0 Doufé.  
Cascavel-Paraná, 12 de março de 2019 - 16:15:46h  
Em Teste da Verdade  
Fernando Loyola Ferreira de Moraes - Escrivente



(espaço reservado para a Junta Comercial do Paraná)



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 14:12 SOB Nº 20191485454.  
PROTOCOLO: 191485454 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901436430. NIRE: 41600422376.  
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Páginas 1 de 4  
FL 176  
m/r

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI**  
**CNPJ n. 97.358.386/0001-40**  
**NIRE n.4160422376**

**LUIZ CARLOS ADAMI**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 27/04/1967, empresário, residente e domiciliado na Rua Economia, 170, Jardim Maria de Lourdes, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-200, portador do RG n. 4.300.282-1/SESP/PR e CPF n.588.797.909-78, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP**, e têm sede e domicílio na **Rua Rubens Lopes, 506, Jardim Universitário, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-170**, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41600422376, em 12/02/2016 e Segunda Alteração Contratual Registrada na JUCEPAR sob o n. 20191485454 em 29/03/2019, inscrita no CNPJ n. 97.358.386/0001-40; RESOLVE, por este Instrumento Particular de Alteração, alterar e consolidar seu Ato Constitutivo, de acordo com a **Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002** e subsidiariamente pela **Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976**:



**Cláusula Primeira: NOVA ATIVIDADE DA EMPRESA:**

A atividade da empresa passa a ser: **Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas de Escritório e de Informática; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório; Serviços de Fotocópias Mecânicas e Eletrostáticas para Terceiros e Serviço de Plotagem; Serviços de Encadernação e Plastificação sob Contrato; Serviços de Microfilmagem de Documentos. Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não customizáveis; Comércio de Equipamentos de Informática; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática.**

**Cláusula Segunda:** A vista das modificações havidas consolida-se o Ato Constitutivo e Alterações com a seguinte redação.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**  
**LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI**  
**CNPJ n. 97.358.386/0001-40**  
**NIRE n.4160422376**

**LUIZ CARLOS ADAMI**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 27/04/1967, empresário, residente e domiciliado na Rua Economia, 170, Jardim Maria de Lourdes, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-200, portador do RG n. 4.300.282-1/SESP/PR e CPF n.588.797.909-78, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI**, e têm sede e domicílio na **Rua Rubens Lopes, 506, Jardim Universitário, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-170**, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41600422376, em 12/02/2016 e Segunda Alteração Contratual Registrada na JUCEPAR sob o n. 20191485454 em 29/03/2019, inscrita no CNPJ n. 97.358.386/0001-40; RESOLVE, por este Instrumento Particular de Alteração, consolidar seu Ato Constitutivo, de acordo com a **Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002** e subsidiariamente pela **Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976**:



Página 2 de 4  
FL 175  
m/

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI**  
**CNPJ n. 97.358.386/0001-40**  
**NIRE n.4160422376**

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI**, e têm sede e domicílio na **Rua Rubens Lopes, 506, Jardim Universitário, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-170.**

**Cláusula Segunda:** O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(Hum Real), já integralizadas pelo titular **LUIZ CARLOS ADAMI.**

**Cláusula Terceira:** O objeto é: **Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas de Escritório e de Informática; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório; Serviços de Fotocópias Mecânicas e Eletrostáticas para Terceiros e Serviço de Plotagem; Serviços de Encadernação e Plastificação sob Contrato; Serviços de Microfilmagem de Documentos. Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não customizáveis; Comércio de Equipamentos de Informática; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática.**

**Cláusula Quarta:** A empresa iniciou suas atividades em 04 de Abril de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta:** A administração da EIRELI cabe ao titular **LUIZ CARLOS ADAMI**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.


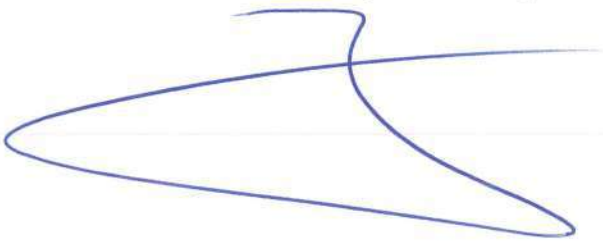
Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1061 da lei 10406/2002.

**Cláusula Sétima:** O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI**  
**CNPJ n. 97.358.386/0001-40**  
**NIRE n.4160422376**



**Cláusula Décima:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Primeira:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

**Cláusula Décima Segunda:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste documento.

**Cláusula Décima Quarta:** A Empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - Paraná, 30 de Junho de 2020.

**LUIZ CARLOS ADAMI**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF                              | Nome              |
| 58879790978                      | LUIZ CARLOS ADAMI |

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2020 09:55 SOB N° 20203289064.  
PROTOCOLO: 203289064 DE 01/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002757257. NIRE: 41600422376.  
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Página 9 de 5  
FL 100  
mj

**QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI**  
**CNPJ n. 97.358.386/0001-40**  
**NIRE n.41600422376**

**LUIZ CARLOS ADAMI**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 27/04/1967, empresário, residente e domiciliado na Rua Economia, 170, Jardim Maria de Lourdes, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-200, portador do RG n. 4.300.282-1/SESP/PR e CPF n.588.797.909-78, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP**, e têm sede e domicílio na **Rua Rubens Lopes, 506, Jardim Universitário, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-170**, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41600422376, em 12/02/2016 e Segunda Alteração Contratual Registrada na JUCEPAR sob o n. 20191485454 em 29/03/2019, inscrita no CNPJ n. 97.358.386/0001-40; RESOLVE, por este Instrumento Particular de Alteração, alterar e consolidar seu Ato Constitutivo, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

**Cláusula Primeira: NOVA ATIVIDADE DA EMPRESA:**

A atividade da empresa passa a ser: Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas de Escritório e de Informática; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório; Serviços de Fotocópias Mecânicas e Eletrostáticas para Terceiros e Serviço de Plotagem; Serviços de Encadernação e Plastificação sob Contrato; Serviços de Microfilmagem de Documentos; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não Customizáveis; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática; Comércio Atacadista de Artigos de Papelaria; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.

**Cláusula Segunda: NOVO ENDEREÇO DA EMPRESA**

O endereço da empresa passa a ser na: **Rua do Comércio, 255, Bairro Maria Luiza, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-520.**

**Cláusula Terceira:** A vista das modificações havidas consolida-se o Ato Constitutivo e Alterações com a seguinte redação.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**  
**LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI**  
**CNPJ n. 97.358.386/0001-40**  
**NIRE n.4160422376**

mj

**LUIZ CARLOS ADAMI**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 27/04/1967, empresário, residente e domiciliado na Rua Economia, 170, Jardim Maria de Lourdes, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-200, portador do RG n. 4.300.282-1/SESP/PR e CPF n.588.797.909-78, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI**, e têm sede e domicílio na

mj

Página 2 de 5  
FL 181

**QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI**  
**CNPJ n. 97.358.386/0001-40**  
**NIRE n.41600422376**

Rua do Comércio, 255, Bairro Maria Luiza, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-520, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41600422376, em 12/02/2016 e Segunda Alteração Contratual Registrada na JUCEPAR sob o n. 20191485454 em 29/03/2019, inscrita no CNPJ n. 97.358.386/0001-40; RESOLVE, por este Instrumento Particular de Alteração, consolidar seu Ato Constitutivo, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI**, e têm sede e domicílio na **Rua do Comércio, 255, Bairro Maria Luiza, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-520**.

**Cláusula Segunda:** O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(Hum Real), já integralizadas pelo titular **LUIZ CARLOS ADAMI**.

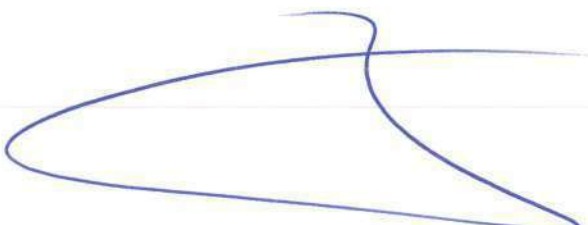
**Cláusula Terceira:** O objeto é: **Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas de Escritório e de Informática; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório; Serviços de Fotocópias Mecânicas e Eletrostáticas para Terceiros e Serviço de Plotagem; Serviços de Encadernação e Plastificação sob Contrato; Serviços de Microfilmagem de Documentos; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não Customizáveis; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática; Comércio Atacadista de Artigos de Papelaria; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.**

**Cláusula Quarta:** A empresa iniciou suas atividades em 04 de Abril de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta:** A administração da EIRELI cabe ao titular **LUIZ CARLOS ADAMI**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



**QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI**  
**CNPJ n. 97.358.386/0001-40**  
**NIRE n.41600422376**



Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1061 da lei 10406/2002.

**Cláusula Sétima:** O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

**Cláusula Décima:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Primeira:** Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

**Cláusula Décima Segunda:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

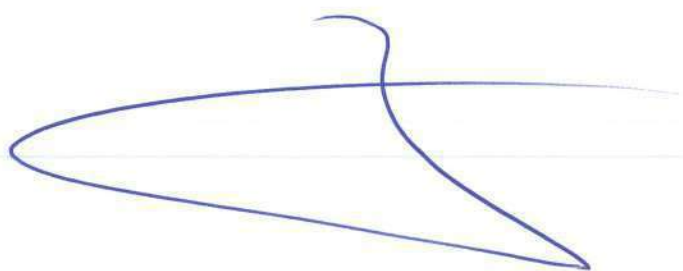
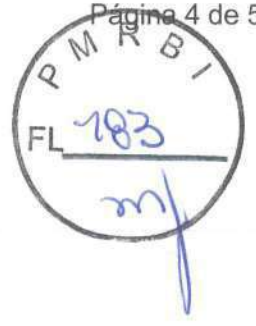
**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste documento.

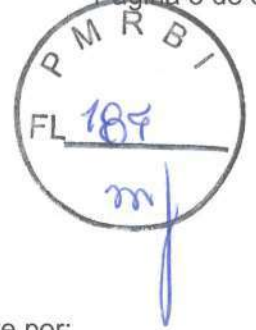
**Cláusula Décima Quarta:** A Empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - Paraná, 25 de maio de 2021.

**QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI**  
**CNPJ n. 97.358.386/0001-40**  
**NIRE n.41600422376**  
**LUIZ CARLOS ADAMI**

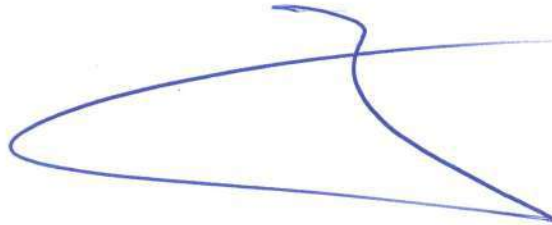




## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF                              | Nome              |
| 58879790978                      | LUIZ CARLOS ADAMI |



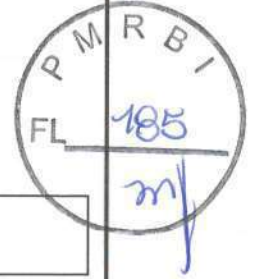
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2021 09:54 SOB N° 20213294990.  
PROTOCOLO: 213294990 DE 26/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103696022. CNPJ DA SEDE: 97358386000140.  
NIRE: 41600422376. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2021.  
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>97.358.386/0001-40<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>04/04/1994 |
|---|---|--------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br>LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI |
|--|

|  |              |
|--|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>COPISA | PORTE<br>EPP |
|--|--------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação<br>33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório<br>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria<br>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática<br>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório<br>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis<br>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis<br>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação<br>74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem<br>82.19-9-01 - Fotocópias<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|---|

|                             |               |                      |
|-----------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R DO COMERCIO | NÚMERO<br>255 | COMPLEMENTO<br>***** |
|-----------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                                |                       |          |
|-------------------|--------------------------------|-----------------------|----------|
| CEP<br>85.819-520 | BAIRRO/DISTRITO<br>MARIA LUIZA | MUNICÍPIO<br>CASCABEL | UF<br>PR |
|-------------------|--------------------------------|-----------------------|----------|

|  |                            |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ATENDIMENTO@COPISA.COM.BR | TELEFONE<br>(45) 3224-0011 |
|--|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>28/08/2004 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2022 às 10:18:40 (data e hora de Brasília).



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA



TERMO DE DISPENSA DA LICENÇA MUNICIPAL Nº 398/2021  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4586600 - INICIO DAS ATIVIDADES 04/04/1994

|   |   |                                   |                        |
|---|---|-----------------------------------|------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP  |   |                                   |                        |
| NOME FANTASIA: COPISA   |   |                                   |                        |
| CPF/CNPJ: 97.358.386/0001-40  |   | PROTOCOLO: 48360/2021             | FONE: 45 3324-0011     |
| ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, 255 - MARIA LUIZA  |   |                                   |                        |
| QUADRA: 0023  | LOTE:0014   | LOTEAMENTO:JARDIM MARIA LUIZA     | IMOBILIÁRIO: 108737000 |
| CNAE  |   | Descrição                         |                        |
| 0018.2/29.01  | Serviços de encadernação e plastificação  |                                   |                        |
| 0033.1/47.09  | Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório |                                   |                        |
| 0046.4/78.01  | Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria   |                                   |                        |
| 0046.5/16.01  | Comércio atacadista de equipamentos de informática  |                                   |                        |
| 0046.5/16.02  | Comércio atacadista de suprimentos para informática   |                                   |                        |
| 0047.5/12.01  | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática                                     |                                   |                        |
| 0047.5/12.02  | Recarga de cartuchos para equipamentos de informática   |                                   |                        |
| 0047.6/10.03  | Comércio varejista de artigos de papelaria  |                                   |                        |
| 0047.8/90.07  | Comércio varejista de equipamentos para escritório  |                                   |                        |
| 0062.0/23.00  | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  |                                   |                        |
| 0062.0/31.00  | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis                                      |                                   |                        |
| 0062.0/91.00  | Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação   |                                   |                        |
| 0074.2/00.05  | Serviços de microfilmagem   |                                   |                        |
| 0077.3/31.00  | Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório  |                                   |                        |
| 0082.1/99.01  | Fotocópias  |                                   |                        |
| 0095.1/18.00  | Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  |                                   |                        |
| ATIVIDADE PERMITIDAS  |   |                                   |                        |
| COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO E DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS MECÂNICAS E ELETROSTÁTICAS PARA TERCEIROS E SERVIÇO DE PLOTAGEM; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO SOB CONTRATO; SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. |   |                                   |                        |
| OBSERVAÇÕES:  |   |                                   |                        |
| A REGULARIDADE JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS É DE RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO E CONDICIONA A VALIDADE DESTES TERMOS DE DISPENSA DE LICENÇA.   |   |                                   |                        |
| ESSE TERMO DE DISPENSA DE LICENÇA TEM ABRANGÊNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E FAZENDÁRIA, NÃO DESONERANDO DOS PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS.   |   |                                   |                        |
| ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE / NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO / DAR DESTINO AMBIENTALMENTE CORRETO AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS NO LOCAL.  |   |                                   |                        |
| EM ATENÇÃO A LEI 6696/2017 (ART. 44), INFORMAMOS QUE O PRAZO PARA APRESENTAR CCO/HABITE-SE OU DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A DISPENSA EXPIRA EM 01/07/2024 (O CUMPRIMENTO DO REQUISITO LEGAL CONDICIONA A VIGÊNCIA DO TERMO DE DISPENSA DE LICENÇA)  |   |                                   |                        |
| INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04/04/1994   |   | CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0077.3/31.00 |                        |
| EXERCE ATIVIDADE NO LOCAL: SIM  |   |                                   |                        |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2021 07:21 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.atende.net/p60de86d2492b>



*(Handwritten signature)*




|   |                       |  |
|---|-----------------------|--|
| CONTADOR: ENOQUE SANTOS ALMEIDA   |                       | CRC: PR-054637/o-5                       |
| Nº de Empregados: 08  | P. de Serviço: 100,00 | Comércio: 50,00                          |
| Telheiro:   | Depósito: 150,00      | Pátio: 0,00                              |
| Área Industria: 0,00  |                       |  |
| Data Emissão: 01/07/2021  |                       |  |
| <b>IMPORTANTE:</b><br>Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros. |                       |  |
| EMITIDO POR (Matr): MICHEL ABILIO BARBOSA   |                       | FISCAL (Matr): 10930 - Paulo Jair Zander |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2021 07:21 -08:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p60de-e88d2492b>



 Assinado eletronicamente por:  
CLEDIMARA NUNES  
016.503.879-97  
assinado eletronicamente 02/07/2021 07:20:59  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                            |  |   |                                     |
|---|----------------------------|--|---|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI  |                            |  | Protocolo: PRC2212118977                  |                                     |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)   |                            |  |   |                                     |
| NIRE (Sede)<br>41600422376  | CNPJ<br>97.358.386/0001-40 | Arquivamento do Ato Constitutivo<br>04/04/1994 | Início de Atividade<br>04/04/1994         |                                     |
| Endereço Completo<br>Rua DO COMERCIO, Nº 255, MARIA LUIZA - Cascavel/PR - CEP 85819-520   |                            |  |   |                                     |
| Objeto<br>COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO MANUTENCAO, REPARACAO E INSTALACAO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO E DE INFORMATICA.ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.SERVICOS DE FOTOCOPIAS MECANICAS O ELETROSTATICAS PARA TERCEIROS - O SERVICO DE PLOTAGEM.SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SOB CONTRATO.SERVICOS DE MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO REPARACAO E MANUNTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. |                            |  |   |                                     |
| Capital<br>R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)  |                            | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)        | Prazo de Duração<br>Indeterminado         |                                     |
| Titular<br>Nome<br>LUIZ CARLOS ADAMI  | CPF<br>588.797.909-78      | Administrador<br>S                             | Início do Mandato<br>16/02/2016           | Término do Mandato<br>Indeterminado |
| Dados do Administrador<br>Nome<br>LUIZ CARLOS ADAMI   | CPF<br>588.797.909-78      | Início do Mandato<br>04/04/1994                | Término do Mandato<br>Indeterminado       |                                     |
| Último Arquivamento<br>Data<br>14/03/2022   | Número<br>20221612130      | Ato/eventos<br>223 / 223 - BALANCO             | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |                                     |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/07/2022, às 08:15:08 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QF52NJTG.

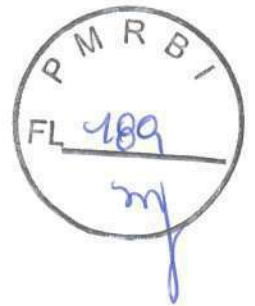


PRC2212118977

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027106316-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **97.358.386/0001-40**  
Nome: **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 114255/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código: 532878  
Nome/Razão: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP  
CNPJ/CPF: 97.358.386/0001-40  
Endereço: RUA DO COMERCIO, 255  
Complemento:  
Bairro: MARIA LUIZA CEP: 85.819-520  
Cidade: Cascavel - PR

**[ REQUERENTE ]**

Código: 532878  
Nome/Razão: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP  
CNPJ/CPF: 97.358.386/0001-40

**[ FINALIDADE ]**

Licitação

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

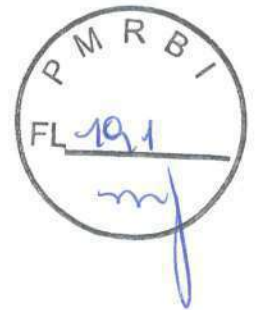
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 29 de julho de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-BNIPZIAFMNQFUW-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI  
CNPJ: 97.358.386/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:44:54 do dia 29/06/2022 <hora e data de Brasília>.

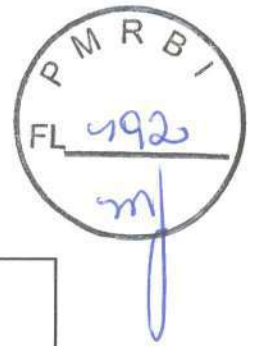
Válida até 26/12/2022.

Código de controle da certidão: **CE8A.61F4.CA59.DF9E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 97.358.386/0001-40

**Razão Social:** LUIS CARLOS ADAMI EIRELI EPP

**Endereço:** R RUBENS LOPES 506 / UNIVERSITARIO / CASCAVEL / PR / 85819-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

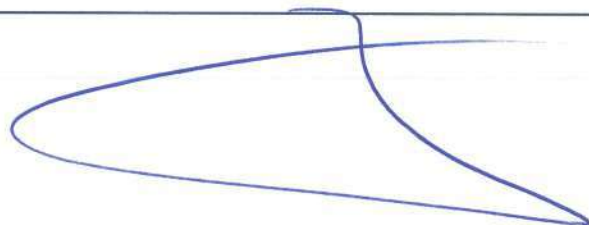
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/07/2022 a 25/08/2022

**Certificação Número:** 2022072702521548730186

Informação obtida em 29/07/2022 11:14:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 97.358.386/0001-40

Certidão n°: 16775685/2022

Expedição: 26/05/2022, às 14:56:53

Validade: 22/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 97.358.386/0001-40, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

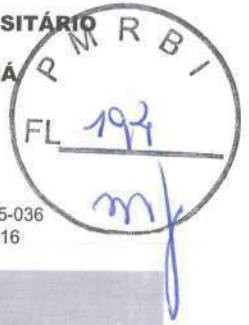
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

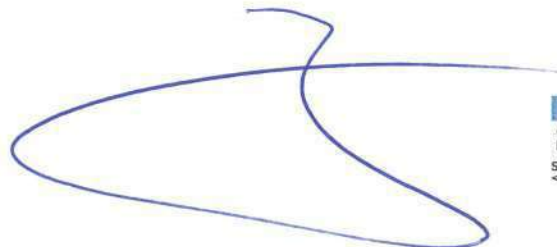
FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:


**LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI**  
CNPJ: 97.358.386/0001-40

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 18 dia(s) do mês de julho do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular



 **SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **Luiz Carlos Adami EIRELI - EPP**, com sede na Rua do Comércio, 255 – Maria Luiza, CEP: 85. 819-520, Cascavel/PR, inscrita no **CNPJ/MF N° 97.358.386/0001-40**, fornece solução referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de cópia e impressão com fornecimento de impressoras multifuncionais monocromáticas, multifuncionais policromáticas e ploter, com o fornecimento de software de gerenciamento de impressões, disponibilizando programa de registro de chamados técnicos, prestando serviços a esta municipalidade, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho de suas atividades e que cumpre com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto à execução da garantia contratual junto à instituição até a presente data. Atestamos também que os serviços prestados são compatíveis em características e quantidades com o Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

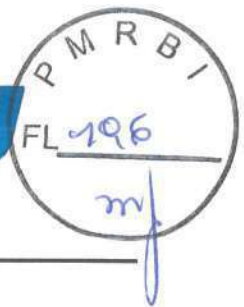
Três Barras do Paraná/PR, 01 de agosto de 2022.

CLEBESON  
BORDIM:0002  
7887995

Assinado de forma  
digital por CLEBESON  
BORDIM:00027887995  
Dados: 2022.08.01  
15:23:34 -03'00'

**CLEBESON BORDIM**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **Luiz Carlos Adami EIRELI - EPP**, com sede na Rua do Comércio, nº 255, Bairro Maria Luiza, CEP: 85. 819-520, Cascavel/PR, inscrita no **CNPJ/MF Nº 97.358.386/0001-40**, fornece solução referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de cópia e impressão com fornecimento de impressoras multifuncionais monocromáticos (77 unidades), multifuncionais policromáticos (11 unidades) e ploter (01 unidade), com o fornecimento de software de gerenciamento de impressões, disponibilizando programa de registro de chamados técnicos, prestando serviços a esta municipalidade, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho de suas atividades e que cumpre com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto à execução da garantia contratual junto à instituição até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guaraniáçu/PR, 01 de agosto de 2022.

**Ana Rosa Gregorio**  
Secretária Municipal de Finanças  
Portaria Nº 4141/2022



**GOMAG**

Soluções Inteligentes



ATA DE PARTICIPAÇÃO DE NOTAS DE LICITAÇÃO Nº 01/2022  
RUA BIA PAVÃO Nº 110 - JARDIM SÃO CARLOS - CASCAVEL - PR  
A presente cópia reproduzida é eletrônica e não possui validade jurídica.  
data de que trata: 01 JUL. 2022  
Jefferson Esteves Santos - Escrivão  
Miguel Gomes Farias Dorzi - Escrivão  
Marta Estêves Santos - Escrivão  
Tabelação de Notas Excluído para Autenticação de Cópia FU06751

# Certificado de Participação

São Paulo, 01 de setembro de 2017.

A Gomaq Máquinas Para Escritório Ltda. certifica que

## Luiz Henrique Sobral Adami

Representante da empresa Luiz Carlos Adami EIRELI - EPP, participou do Treinamento Técnico Lexmark com carga horária de 16 horas, no período de 31 de agosto e 01 de setembro de 2017.

Equipamentos: Lexmark Linha A4 - Mono

MS315DN/MS415DN/MS610DN-DE/MS81xDN-DE  
MX310DN/MX410DE/MX511DE/MX611DHE/MX711DHE

15

*Jose Carlos D. Machado*  
Jose Carlos D. Machado  
Diretor Executivo



Lexmark

*Sérgio Luis Mann*  
Instrutor



# Certificado



Certificamos que o (a) Sr. (a):

**Luiz Henrique Sobral Adami**

Representando a empresa:

**Copisa - Revenda MKJ Equipamentos**

Participou de treinamento técnico em manutenção de equipamentos multifuncionais: HP Deskjet series e Epson tank no período de 20 a 23 de Outubro de 2014, possuindo todos os requisitos para efetuar a devida manutenção e conserto nos equipamentos

*(Handwritten signature)*  
Instituto Paulo Vinicius De Oliveira

Assinatura

Curitiba, 23 de Outubro de 2014  
Data



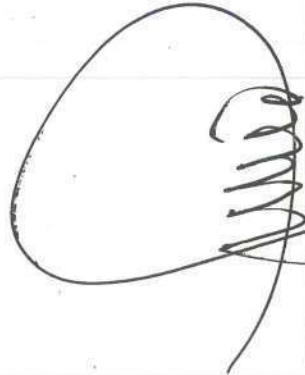
# CERTIFICADO



## Luiz Henrique Sobral Adami

### COPISA

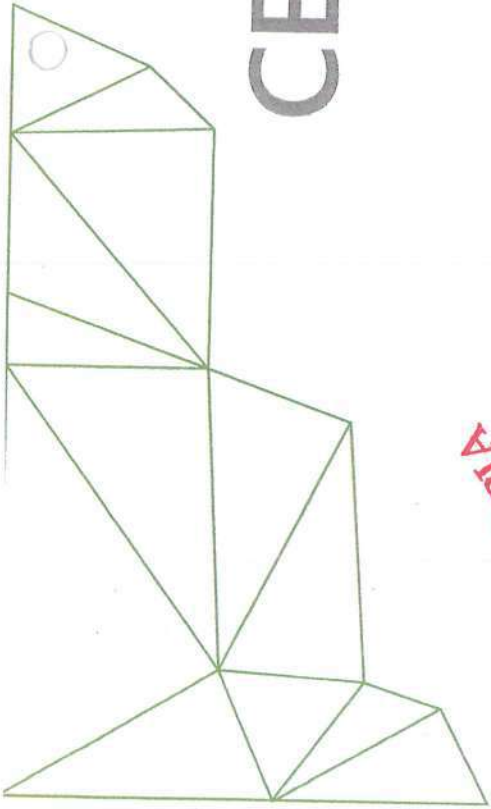
Participou do treinamento técnico em equipamentos SHARP COLOR, e SOFTWARES SHARP, no dia 18 de outubro de 2012 nas dependências da Comabe Automação de Escritórios Ltda.

  
Lênio Zanescio  
Sécio Diretor

Bento Gonçalves, 18 de outubro de 2012



  
Leonardo Manfredini  
Instrutor Técnico



# CERTIFICADO

Certificamos que

**André Luiz Sobral Adami**

participou do treinamento **PaperCut MF**

na **EcoprintQ Brasil** em **Belo Horizonte**

nos dias 21 a 24/05/2018 com a carga horária

total de 28h.



EcoprintQ Brasil



**FOTOCÓPIA  
COLORIDA**

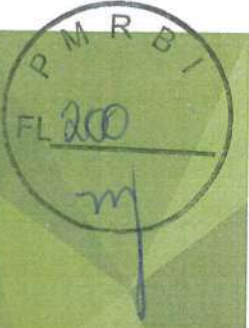


**LABELLONATO DE NOTAS**  
Graziele Marcondes de Souza  
Empreiteira

**1º LABELLONATO DE NOTAS**  
Rua Souza Naves, 31 - Cascavel - Cascavel/PR

**2022**

**A Presente fotocópia é reprodução  
fidel do documento apresentado nesta  
data. Dou fé.**



# TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br)

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 204.66923.14-1

NÚMERO 5712973

SEXP 0030

PR

*Luiz Henrique Sobral Adami*

ASSINATURA DO TITULAR



Este documento é uma cópia e reprodução não autorizada. Apresentando neste documento a data DOU FE. 03

70 TABELIONATO DE N.º 45  
Busca Pública  
TABELA  
CASCVEL PR  
2022  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Civis e Anticistas de Luiz Maciel de Almeida  
FU082360

### QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASIL

### REGISTRAÇÃO DE IDENTIDADE



**LUIZ HENRIQUE SOBRAL ADAMI**

FILIAÇÃO.....: LUIZ CARLOS ADAMI  
 ANACLEIDE SOBRAL ADAMI  
 NASCIMENTO.....: 29/07/1993  
 ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO  
 NATURALIDADE: CASCAVEL - PR  
 DOCUMENTO.....: R.G. 105973963 SESP PR 02/01/2006  
 LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995  
 CPF.....: 077.519.989-38  
 CNH.....:  
 TIT. ELEITOR.....: SEÇÃO:  
 ZONA:  
 LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 20/10/2010

ASSINATURA DO EMISSOR

|                                  |           |        |
|----------------------------------|-----------|--------|
| DATA DE NASC. DE DOCUMENTO       | PARA      | MOTIVO |
| ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR |           |        |
| NOME                             | DOCUMENTO | MOTIVO |
| ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR |           |        |
| NOME                             | DOCUMENTO | MOTIVO |
| ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR |           |        |
| NOME                             | DOCUMENTO | MOTIVO |
| ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR |           |        |

**LEGENDA**  
 A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO  
 B - SP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

*[Handwritten signature]*

# CONTRATO DE TRABALHO

LUIZ CARLOS ADAMI NIRELI EPP  
CNPJ: 07.358.386/0001-40  
END. RUBENS LOPES, 506  
/PR  
Esp. do Est: Comércio varejista de equipamentos  
para escritório

CARGO: TÉCNICO EM COPIADORA  
CBO: 954305

ADMISÃO: 02/12/2019  
FICHA REGISTRO N°: 00021  
CATEGORIA: MENSALISTA

SAL: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

LUIZ CARLOS ADAMI NIRELI EPP

DATA DE SAÍDA..... DE..... DE.....

COM. DISPENSA CD N°.....

FGTS N° DA CONTRA.....

08

# CONTRATO DE TRABALHO

P M R B I  
FL 202  
me

EMPREGADOR.....

CGC/CNPJ.....

ENDEREÇO.....

MUNICÍPIO.....UF.....

ESP. DO ESTABELECIMENTO.....

CARGO.....

CBO N°.....

DATA DE ADMISSÃO..... DE..... DE.....

REGISTRO N°..... FLS / FICHA.....

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA.....

DATA DE SAÍDA..... DE..... DE.....

COM. DISPENSA CD N°.....

09

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 617 - 4º andar - Centro - Cascavel - PR  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Realização de Cartões  
FUG82361

A presente fotocópia e reprodução  
del do documento apresentando neste  
CARTÃO nesta data DCU FÉ.

JUL. 2022

CASCADEL  
PR

Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida

TABELIA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

PIS: 204.66.923.74.5

# TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho; elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, e seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSO DO FAL - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

M R B I  
FL 003  
mj

### CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

131.60427.53-5

NUMERO 4822857 SERIE 002-0 UF PR

André Luiz Sobral Adami

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



2º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 617 - 16.227-150  
Cascavel - PR  
01 JUL 2022  
TABELIAÇÃO DE IDENTIDADE  
Márcia Cristina de Aguiar Maciel de Almeida  
FUG82335

02

## QUALIFICAÇÃO CIVIL

03

### BRASILEIRO

NOME: ANDRE LUIZ SOBRAL ADAMI  
LOC. DE NASC.: CASCAVEL - PR  
FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS ADAMI  
ANACLEIDE SOBRAL ADAMI  
DOC. APRESENTADO: R.G. 105973071 SESP PR  
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO  
CPF: 077.520.189-88  
RG: 105973071  
LOCAL DA EMISSÃO: GRTE/CASCAVEL  
EMIÇÃO: 06/05/2008  
ASSINATURA DO EMISSOR: Bruno Wandrey

|               |                            |      |
|---------------|----------------------------|------|
| IDENTIFICAÇÃO | DATA DE NASC. DO DOCUMENTO | PARA |
| NOME          | DOCUMENTO                  |      |
| NOME          | DOCUMENTO                  |      |
| NOME          | DOCUMENTO                  |      |
| NOME          | DOCUMENTO                  |      |

LEGENDA  
A - CASAMENTO, B - DIVÓRCIO, C - RECONHECIMENTO DE INTERVENÇÃO, D - DATA DE NASCIMENTO, E - SEPULCRO E D - ASSOCIAÇÃO, F - ANUÊNCIA PREENCHIDA

Handwritten mark



**CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL**

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.751.918-7, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CPF/CNPJ  
**97.358.386/0001-40**  
Nome/Razão Social  
**LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI**  
RG/Inscrição Estadual  
---  
Logradouro e Número  
**DO COMERCIO, 255**  
Bairro  
**MARIA LUIZA**

Município / UF  
**Cascavel/PR**  
CEP  
**85.819-520**

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade  
**Outros empreendimentos de prestação de serviços**  
Atividade Específica  
**Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**  
Porte  
**Pequeno**

**Detalhes da Atividade**

Coordenadas UTM (E-N)  
**252354.8 - 7235349.6**  
Logradouro e Número  
**Rua do Comércio, 255**  
Bacia Hidrográfica  
**Iguaçu**  
Bairro  
**Maria Luiza**  
Município / UF  
**Cascavel/PR**  
CEP  
**85.819-520**

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.2 ÁGUA UTILIZADA**

| Origem Água  | Tipo de Uso | Volume (m³/hora) | Nº Outorga | Coordenadas UTM (E-N) |
|--------------|-------------|------------------|------------|-----------------------|
| Rede Pública | Humano      | 0,01             | --         | ---                   |

**3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS**

| Origem Efluente              | Forma Tratamento | Destino Final | Vazão (m³/hora) | Nº Outorga | Coordenadas UTM (E-N) |
|------------------------------|------------------|---------------|-----------------|------------|-----------------------|
| Efluente de esgoto sanitário | Rede Pública     | Rede Pública  | 0,01            | --         | ---                   |

**3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS**

| Código e Descrição  | Quant./Dia | Destino Final               |
|---|------------|-----------------------------|
| 200199 - Outras frações não anteriormente especificadas                 | 0,10 kg    | Reciclagem externa          |
| 200101 - Papel e cartão   | 0,10 kg    | Aterro Sanitário            |
| 200101 - Papel e cartão   | 0,10 kg    | Reciclagem externa          |
| 200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas                 | 0,10 kg    | Aterro Sanitário            |
| 080317 - Resíduos de tonner de impressão contendo substâncias perigosas | 1,70 kg    | Aterro Industrial Terceiros |

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

**4. CONDICIONANTES**

- A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso II, da Resolução CEMA 107/2020, de 09 de Setembro de 2020, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.
- Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.
- Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
- Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
- Caso necessite de movimentação de solo e o volume ultrapassar a 100,00 m³, deverá solicitar autorização junto a este Instituto.
- Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.
- A presente Dispensa de Licença Ambiental Estadual - DLAE, não autoriza a utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos.
- Para utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos deverá possuir a Outorga ou a Dispensa de Outorga junto este Instituto.

Curitiba, 16 de Março de 2022

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixado em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by  
INSTITUTO ÁGUA E  
TERRA.68596162000178  
Date: 2022.03.16  
17:24:25 -03'00'

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA  
Gabinete da Presidência

01 JUL. 2022

CASCATEL  
PR

Selo de autenticidade  
na última folha.

REF/2020/006



**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento, atendida a melhor forma de direito, de um lado, **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.911.409/0001-09, Inscrição Estadual isenta, estabelecida na Rodovia BR 277, Km 573, Parte do lote de terras industrial 101-A, Fazenda São Domingos, CEP: 85.818-560 Fone (45) 3039-4060 no município de Cascavel – PR, doravante denominada **CONTRATADA** e de outro lado a empresa, **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 97.358.386/0001-40e inscrição estadual ISENTA, estabelecida na Rua Rubens Lopes, 506 – Bairro Universitário, município de Cascavel /PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo estabelecer o presente contrato de prestação de serviços, que mutuamente aceitam, outorgam e se obrigam e que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

**I - DO OBJETO**

**CLÁUSULA 1ª:** O presente contrato tem por objeto a prestação pela **CONTRATADA**, de serviços de transporte, tratamento e disposição final de Resíduos Classe I e II sólidos e líquidos de acordo com a classificação de resíduos definida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, na sua norma NBR – 10.004.

**CLÁUSULA 2ª:** Serão classificados os resíduos através de análise preliminar conforme NBR's 10004, 10005 e 10006. Caso seja necessário, será de responsabilidade da **CONTRATANTE** o envio da amostra a laboratório externo e o pagamento de todas as custas deste envio e da cobrança dos serviços prestados.

**Parágrafo Único:** A análise de classificação deverá ser realizada para cada tipo ou mistura de resíduos preliminarmente antes da primeira coleta e sequencialmente quando houver alteração da composição do mesmo ou quando a **CONTRATADA** julgar necessário para fins de comprovação dos resíduos recebidos.

**II - COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS**

**CLÁUSULA 3ª:** O transporte dos resíduos gerados será realizado pelas empresas do Grupo Paraná Ambiental devidamente licenciadas no IAP – Instituto Ambiental do Paraná. A **CONTRATADA** reserva-se o direito de terceirização do serviço de transporte a empresa licenciadas para o serviço.

**CLÁUSULA 4ª:** Para prestação do serviço serão disponibilizados tambores de 200 litros conforme demanda do cliente. Para tal, a **CONTRATANTE** assume responsabilidade pelo zelo e cuidado com os equipamentos disponibilizados, não sendo permitido utilização do equipamento para outro fim que não a disposição dos resíduos abaixo contratados, nem a perfuração ou corte dos tambores.

**Parágrafo Único:** É de responsabilidade da **CONTRATANTE** a correta segregação dos resíduos conforme sua Classe de Risco. Caso ocorra mistura de resíduos entre as Classes I e Classe IIA ou IIB de risco estes serão considerados e classificados como Classe I (resíduos contaminados).

**CLÁUSULA 5ª:** A **CONTRATADA** fornecerá a **CONTRATANTE** o MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos, especificando a tipologia dos resíduos coletados, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas.

**CLÁUSULA 6ª:** Fica ao encargo da CONTRATADA a obtenção de licenciamento junto aos órgãos públicos para efeito de tratamento ou outro destino final que for dado aos resíduos oriundos da atividade da CONTRATANTE e que envolva a presente contratação.

### III - DO VALOR

**CLÁUSULA 7ª:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância discriminada na tabela abaixo com a respectiva descrição do serviço contratado.

| <u>Classe</u>                          | <u>Descrição</u>  | <u>Valor</u>                        |
|--|---|-------------------------------------|
| Classe I<br>Contaminados/<br>Perigosos | Produtos químicos, solventes, tonners, pelas de impressoras, tintas, estopas. | R\$ 130,00 por tambor de 200 litros |

**CLÁUSULA 8ª:** Os pagamentos serão realizados em 1(uma) parcela, com prazo de pagamento de 28 dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal e boletos de cobrança pelos serviços prestados, estando estes acompanhados dos demais documentos que darão subsídio para que a CONTRATANTE comprove junto aos órgãos fiscalizadores a correta destinação de seus resíduos, a citar o MTR e o Certificado de Destinação Final – CDF. Estes estarão disponíveis no Portal do Cliente, mediante aquisição do login e senha em um de nossos canais de atendimento.

**Parágrafo Único:** As coletas serão efetuadas por agendamento mediante contato com o setor logístico. O contrato só terá validade juntamente com o Certificado de destinação de resíduos e através do pagamento de R\$ 50,00 mensais para a manutenção do mesmo.

**CLÁUSULA 9ª:** No caso de vencimento da parcela ou mensalidade, será devida a multa de 2% (dois por cento), aplicando-se ainda juros legais de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária de acordo com o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ficando facultado à CONTRATADA a cobrança dos valores devidos via cartório.

### VI – DA VALIDADE, RENOVAÇÃO, REAJUSTE E RESCISÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA 10ª:** O presente Contrato de Prestação de Serviços tem prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do presente, renovando-se automaticamente, após este período, a cada 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA 11ª:** Em que pese a necessidade de se promover o reajuste sobre os valores dos serviços contratados, o mesmo ocorrerá anualmente, comprometendo-se as partes a rever o valor do contrato caso constatado o desequilíbrio econômico financeiro do mesmo, inviabilizando o cumprimento deste, sendo que este ocorrerá automaticamente seguindo o IGP-M do período.

**CLÁUSULA 12ª:** O presente contrato particular de prestação de serviço poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo, ou unilateralmente por qualquer das partes, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e mediante pagamento de multa rescisória no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**CLÁUSULA 13ª:** A multa será devida pela empresa solicitante da rescisão à outra parte para todas aquelas situações em que a rescisão não seja motivada por inadimplemento da CONTRATANTE ou pela não execução dos serviços por parte da CONTRATADA.

**CLÁUSULA 14ª:** Se o fator motivador da rescisão for o inadimplemento da CONTRATANTE perante a CONTRATADA, será a CONTRATANTE quem deverá a multa para a CONTRATADA. No caso de rescisão contratual motivada ou solicitada pela CONTRATANTE, ficará às expensas desta os custos dos equipamentos a ela por ventura disponibilizados pela CONTRATADA, bem como a disposição final, estes de acordo com a quantidade e classe dos resíduos porventura acondicionados.


**CLÁUSULA 15ª:** O presente contrato de prestação de serviços será automaticamente rescindido caso haja, por parte da CONTRATANTE, inadimplência por mais de 90 (noventa) dias, aplicando-se sobre os valores em atraso multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, ficando facultado à CONTRATADA a cobrança dos valores devidos via cartório, devendo ainda ser observada no caso de rescisão contratual, a cobrança da multa prevista na Cláusula Décima Terceira, sendo o mesmo igualmente rescindido se a CONTRATADA não cumprir as cláusulas para a execução dos serviços, objeto deste contrato.

**CLÁUSULA 16ª:** No caso de rescisão contratual, a CONTRATADA reserva-se o direito de comunicar a ocorrência da rescisão aos órgãos ambientais competentes, visando dar ciência a estes do término do vínculo negocial, passando a partir da data de assinatura do termo rescisório a não mais se responsabilizar pelos resíduos gerados pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA 17ª:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para dirimir as dúvidas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Prestação de Serviços, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, o que fazem na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

4º Tabelionato de Notas




**LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI – EPP**

CASCVEL, PR 03 de fevereiro de 2020.



**PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS**  
07.911.409/0001-09

TESTEMUNHAS:

  
NOME:  
CPF: 083.464.819-93

**PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.**

ROD BR 277 KM 573, S/N  
Fazenda São Domingos  
CEP: 85.818-560 - Cascavel - PR.

NOME:  
CPF:



Página 3 de 3



**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
RUA SAO PAULO 517 - CENTRO  
CASCAVEL - PARANA - CEP 85901-020  
CNPJ: 78.118.437/0001-11  
FONE: (45) 3137-6925

MARIA CRISTINA LEINIG MACIEL DE ALMEIDA

Selo nº Lf63r . Aojow . cdQ3p . 6Ptk . yyMqv  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s) de:  
**MARCIO ROBERTO SALES** .....

Cascavel-PR, 29 de Julho de 2020  
Em testº ..... da Verdade.

**FILIPPE AUGUSTO VALENCIO LEINIG DE ALMEIDA**  
-ESCREVENTE Emolumentos: R\$4,16 -VRC/21,73  
Funrejus:R\$1,05-FADEP- R\$0,21ISS- R\$0,11  
Total R\$5,95 - Selo Funarpen: R\$0,80



2º TABELIONATO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
VERSO E ANVERSO


**4º Tabelionato De Notas**  
CARTÓRIO  
CASCAVEL - PARANA

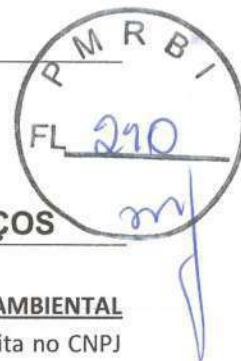
Marina Esteves Santos - Tabeliã  
Rua São Paulo, 657 - Centro - CEP 85811-020  
Fone (45) 3037-7144 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital Njn3r.pDK98.Iv6jK-TFhrT.yZkhr  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **LUIZ CARLOS ADAMI (37624)** . \*0043\* 670355\*. Dou fé.  
Cascavel/PR, 29 de julho de 2020.  
Em Testº ..... da Verdade

**RAQUEL GOMES FARIAS DORINI** - Escrevente Autorizada





## ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, atendida a melhor forma de direito, de um lado, **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.911.409/0001-09, Inscrição Estadual isenta, estabelecida na Rodovia BR 277, Km 573, Parte do lote de terras industrial 101-A, Fazenda São Domingos, CEP: 85.818-560, telefone (45) 3039-4060, no município de Cascavel – PR, neste ato representada por **IVANDRO SALES**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 027.180.979-57 doravante denominada **CONTRATADA**.

De outro lado a empresa abaixo representada doravante denominada **CONTRATANTE**:

|                     |                                |                    |                             |
|---------------------|--------------------------------|--------------------|-----------------------------|
| Razão Social/Nome   | LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP |                    |                             |
| Nome fantasia       | COPISA                         |                    |                             |
| CNPJ/CPF            | 97.358.386/0001-40             | Inscrição Estadual | ISENTO                      |
| Endereço            | RUA RUBENS LOPES, 506.         |                    |                             |
| Município           | CASCADEL                       | Estado             | PR                          |
| Representante Legal | LUIZ CARLOS ADAMI              | 588.797.909-78     |                             |
| Telefone            | 45 3324 0011                   | E-mail             | luizcarlosadami27@gmail.com |

**CLÁUSULA 1ª:** As partes acima qualificadas, firmaram em 20 de Fevereiro de 2019 o Contrato de Prestação de Serviços nº ID1240BNT02/2019, no qual acordaram a Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos.

**CLÁUSULA 2ª:** Considerando haver interesse recíproco de ambas as partes, ajusta-se neste a **RENOVAÇÃO** do mencionado contrato estabelecendo novo prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses a iniciar-se na data de assinatura deste aditivo.

**CLÁUSULA 3ª:** Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Prestação de Serviços, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos, o que fazem na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Cascavel/PR, 01 de março de 2021.

DocuSigned by:  
**LUIZ CARLOS ADAMI**  
AAB97B9358D944D...

LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP  
**CONTRATANTE**

DocuSigned by:  
**Ivandro Sales**  
7ADCA00195A4468...

Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos Ltda.  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS  
DocuSigned by:  
**ANACLEIDE SOBRAL ADAMI**  
1C0F7C6A04B947D...

Nome: ANACLEIDE SOBRAL ADAMI  
CPF: 669.460.509-91

DocuSigned by:  
**José Luis Bonatto**  
373AB97405884D9...

Nome: JOSÉ LUÍS BONATTO  
CPF: 524.310.029-34



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS eSOCIAL

CONTRATADA: Coodmed Assessoria Técnica em Medicina e Segurança do Trabalho LTDA  
CNPJ: 01.918.950/0001-62 Av. Brasil, 5964 Ed. Discoplândia 9º andar sala. 92  
Fone (45) 3037-2449 CEP: 85.812-001 Cascavel – Paraná



|             |                          |                 |                    |
|-------------|--------------------------|-----------------|--------------------|
| CONTRATO Nº | 2022075                  | CNPJ CPF outro: |                    |
| EMPRESA:    | LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI |                 | 97.358.386/0001-40 |
| ENDEREÇO:   | R DO COMERCIO - 255      | CEP:            | 85.819-520         |
| REP. LEGAL: | Luiz Carlos Adami        | CPF:            | 588.797.909-78     |

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas as cláusulas do presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, que se regerá pelas condições descritas no presente instrumento.

## Cláusula 1ª DO OBJETO DO CONTRATO.

- 1.1 O presente contrato tem como objeto a prestação, pela CONTRATADA, à CONTRATANTE, dos serviços de elaboração dos documentos:
  - 1.1.1 Transmissão informações de SST – Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas)

## Cláusula 2ª DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

2.1 Pela elaboração dos serviços prestados e descritos na Cláusula 1ª Do Objeto do Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal a quantia de R\$ 1.700,00 6x / mensal onde será emitida cobrança em conformidade com a proposta comercial aprovada pela contratante. O valor do contrato será, à priori, reajustado anualmente com acréscimo mínimo de 10%, salvo o acordado entre as partes em proposta comercial.

2.2 Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à parte os valores de exames clínicos e complementares de acordo com a tabela de valores disponibilizada atualizada mediante a solicitação da CONTRATANTE pela CONTRATADA onde constam os valores individuais dos exames ocupacionais a serem realizados podendo esses valores serem corrigidos e disponibilizados para consulta a qualquer momento caso solicitado pela CONTRATANTE. Será emitido até o dia (10) do mês seguinte a realização dos exames o faturamento e será enviado por e-mail (boleto + nota + relatório exames realizados), sendo desde já autorizada a CONTRATADA a realizar os exames complementares de acordo com o que determina a NR 07- PCMSO.

## Cláusula 3ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- a) Realizar a transmissão periódica do evento S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador ao eSocial
- b) Realizar a transmissão periódica do evento S-2240 – Condições Ambientais de Trabalho e Fatores de Risco
- c) Realizar a transmissão quando solicitado do evento S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho

## Cláusula 4ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- a) Elaborar corretamente e manter atualizados os programas, laudos e exames ocupacionais obrigatórios que darão base de informações para as tabelas do eSocial e devere ser comunicado com antecedência toda e qualquer mudança de cargo, função, setor onde será necessário atualizar essas informações de envio ao eSocial;
- b) Realizar e enviar os eventos no que se refere ao processo de admissão no Esocial por meio dos leiautes S-2200 ou S-2190, ou sendo o caso o S-2300, além de informar a contratada em tempo hábil sempre que ocorrerem as causas que ensejam nos eventos a serem informados pela Contratada, como exemplo (acidente de trabalho, independente de afastamento, morte, alteração de função, de setor, exames ocupacionais...)
- c) Realizar o cadastro da procuração digital no e-CAC. Após feito este cadastro, a organização poderá então, legitimamente, dar a permissão para o profissional de SST enviar os eventos do eSocial
- d) Cadastrar seus funcionários com as informações corretas e fidedignas e manter atualizados os dados no sistema de gerenciamento de exames após ter recebido da contratada o treinamento de utilização do sistema;
- e) Fornecer as condições necessárias para que a CONTRATADA possa realizar perfeitamente as atividades relativas à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;
- f) Responsabilizar-se pelo encaminhamento de seus funcionários nos prazos estabelecidos aos locais de realização de exames médicos ocupacionais autorizados e/ou conveniados pela contratante no horário disponibilizado e com encaminhamento devidamente preenchido;
- g) Informar imediatamente e/ou no prazo máximo de 8 (oito) horas qualquer evento de acidente de trabalho que seja obrigatório a emissão da CAT – Comunidade de Acidente de Trabalho para cumprimento do evento S-2210 no prazo;
- h) Honrar os pagamentos disciplinados neste instrumento através da quitação de boletos bancários, aceitando os como líquidos, certos e exigíveis; não efetuar nenhum tipo de pagamento em dinheiro e/ou cheque diretamente ao técnico sem comprovação de recibo padronizado e assinatura do responsável financeiro da CONTRATADA evitando dessa forma cobrança em duplicidade (Serão aceitos para comprovação do pagamento recibos assinados pelo financeiro da CONTRATADA e carimbados com o carimbo CNPJ)
- i) Recusar e denunciar qualquer tentativa de prestação de serviços diretamente com o funcionário da CONTRATADA sem o consentimento dessa sob pena de cancelamento do contrato;

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
CASCAVEL 14 JUN 2022  
PR

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- ( ) Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
- ( ) Emanueli Antunes Pereira Martins - Escr. Autorizada



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS eSOCIAL

CONTRATADA: Coodmed Assessoria Técnica em Medicina e Segurança do Trabalho LTDA  
CNPJ: 01.918.950/0001-62 Av. Brasil, 5964 Ed. DiscoLândia 9º andar sala. 92  
Fone (45) 3037-2449 CEP: 85.812-001 Cascavel - Paraná



## 5ª DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.

Os trabalhos terão início após autorização por parte do CONTRATANTE a CONTRATADA, via e-mail/ou telefone a partir da autorização da prestação ou conforme acordo entre ambas as partes.

## Cláusula 6ª INADIMPLÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL.

- 6.1 Em conformidade com o artigo 408 e artigo 847, ambos do código civil, para a parte que inadimplir com as obrigações elencadas neste termo, não exime a parte inocente de pleitear perdas e danos; devendo a parte culpada arcar com as custas processuais, honorários advocatícios e sucumbenciais dos serviços já prestados.
- 6.2 Havendo atraso no pagamento de qualquer dos valores mencionados nesse contrato, incidirá multa moratória de 5% (Cinco por cento), juro de mora de 2% (dois por cento) ao mês pro rata.
- 6.3 Havendo atraso superior a cinco dias no pagamento de qualquer valor, o CONTRATANTE desde já está ciente ficando a CONTRATADA desde já autorizada a vincular a empresa ao sistema de proteção ao crédito e protestar os títulos de crédito vinculados a este contrato e executá-los, acrescidos dos encargos, despesas de cobrança, judiciais ou extrajudiciais e honorários advocatícios.
- 6.4 O presente contrato terá validade de 1(um) ano, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, sendo prorrogado por prazo indeterminado caso não haja manifestação em contrário antes do vencimento do contrato atual demonstrando interesse no cancelamento.
- 6.5 A prestação do serviço se prorrogada, será reemitido novamente os títulos de cobrança conforme cláusula 2ª com o valor reajustado pela variação do INPC/IBGE do período, estando de acordo a CONTRATANTE de que o reajuste mínimo será de 10%, e que não haverá aplicação de deflação no respectivo período.
- 6.6 Se no decorrer do presente contrato, vier a inexistir funcionários vinculados a contratante, poderá ser rescindido de pleno direito esse contrato, sendo no mínimo evidenciado os 3 (três) primeiros meses de carência da data da assinatura do contrato sendo essa comunicação previamente requerida por escrito a CONTRATADA extinguindo-se a cobrança da mensalidade no mês seguinte ao recebimento da comunicação.
- 6.7 Em havendo oscilação no quadro de funcionários vinculados a Contratada, não haverá pagamento de adicional sobre o serviço contratado, desde que esse acréscimo não ultrapasse o limite de até 05 funcionários, devendo em qualquer circunstância ser comunicado a Contratada.

## Cláusula 7ª DO FORO.

7.1 E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, elegendo o foro da comarca de Cascavel-PR, para dirimir questões divergentes oriundas do presente contrato.

DATA: 11 de Abril de 2022

|                        |                          |
|------------------------|--------------------------|
| ASSINATURA CONTRATANTE |                          |
| RE. LEGAL:             | Luiz Carlos Adami        |
| EMPRESA:               | LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI |
| CNPJ:                  | 97.358.386/0001-40       |

CONTRATADA →  
**COODMED - Assessoria Técnica em Medicina e Segurança do Trabalho**  
 CNPJ: 01.918.950/0001-62  
 Edson Luiz Michalzeszen - CPF: 038.087.539-00



TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR  
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Esta presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do qual dou fé.  
 CASCAVEL - PR  
 14 JUN. 2022

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- ( ) Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
- ( ) Emanuel Antunes Pereira Martins - Escr. Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR  
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Este presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do qual dou fé.  
 CASCAVEL - PR  
 14 JUN. 2022

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- ( ) Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
- ( ) Emanuel Antunes Pereira Martins - Escr. Autorizada



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: Coodmed Assessoria Técnica em Medicina e Segurança do Trabalho LTDA  
CNPJ: 01.918.950/0001-62 Av. Brasil, 5964 Ed. DiscoLândia 9º andar sala. 92  
Fone (45) 3037-2449 CEP: 85.812-001 Cascavel – Paraná



|             |                          |      |                    |
|-------------|--------------------------|------|--------------------|
| CONTRATO Nº | 2022143                  |      |                    |
|             | CNPJ CPF OUTRO           |      |                    |
| EMPRESA:    | LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI |      | 97.358.386/0001-40 |
| ENDEREÇO:   | R DO COMERCIO - 255      | CEP: | 85.819-520         |
| REP. LEGAL: | Luiz Carlos Adami        | CPF: | 588.797.909-78     |

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas as cláusulas do presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, que se regerá pelas condições descritas no presente instrumento.

## Cláusula 1ª DO OBJETO DO CONTRATO.

1.1 O presente contrato tem como objeto a prestação, pela CONTRATADA, à CONTRATANTE, dos serviços de elaboração dos documentos assinados abaixo como SIM – serviços contratados ou NÃO – Serviços não contratados

|        |     |                                     |     |                                     |  |
|--------|-----|-------------------------------------|-----|-------------------------------------|--|
| 1.1.1  | SIM | <input type="checkbox"/>            | NÃO | <input checked="" type="checkbox"/> | Elaboração e Coordenação do <b>PPRA</b> (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais);                     |
| 1.1.2  | SIM | <input checked="" type="checkbox"/> | NÃO | <input type="checkbox"/>            | Elaboração e Coordenação do <b>PGR</b> (Programa de Gerenciamentos de Riscos);                             |
| 1.1.3  | SIM | <input checked="" type="checkbox"/> | NÃO | <input type="checkbox"/>            | Elaboração e Coordenação do <b>PCMSO</b> (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).                |
| 1.1.4  | SIM | <input checked="" type="checkbox"/> | NÃO | <input type="checkbox"/>            | Elaboração e Coordenação do <b>LTCAT</b> (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho).              |
| 1.1.5  | SIM | <input type="checkbox"/>            | NÃO | <input checked="" type="checkbox"/> | Elaboração e Coordenação do <b>LI</b> (Laudo Técnico de Insalubridade).                                    |
| 1.1.6  | SIM | <input type="checkbox"/>            | NÃO | <input checked="" type="checkbox"/> | Elaboração e Coordenação do <b>LP</b> (Laudo Técnico de Periculosidade).                                   |
| 1.1.7  | SIM | <input type="checkbox"/>            | NÃO | <input checked="" type="checkbox"/> | Utilização do sistema de gestão de exames online <b>SOC</b> .  |
| 1.1.8  | SIM | <input type="checkbox"/>            | NÃO | <input checked="" type="checkbox"/> | Transmissão das informações ao sistema <b>eSOCIAL</b> . *será realizado um contrato a parte para o eSocial |
| 1.1.9  | SIM | <input type="checkbox"/>            | NÃO | <input checked="" type="checkbox"/> | Treinamento de <b>CIPA</b> <input type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> online             |
| 1.1.10 | SIM | <input type="checkbox"/>            | NÃO | <input checked="" type="checkbox"/> | Elaboração e Coordenação de <b>OSS</b> (Ordem de Serviço de Segurança)                                     |
| 1.1.11 | SIM | <input type="checkbox"/>            | NÃO | <input checked="" type="checkbox"/> | Treinamento de <b>NR 06 EPI</b>  |
| 1.1.12 | SIM | <input type="checkbox"/>            | NÃO | <input checked="" type="checkbox"/> | Treinamento de <b>NR 05 CIPA</b> (online)  |
| 1.1.13 | SIM | <input type="checkbox"/>            | NÃO | <input checked="" type="checkbox"/> | OUTROS:  |

## Cláusula 2ª DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

- 2.1 Pela elaboração dos serviços prestados e descritos na Cláusula 1ª Do Objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor único anual a quantia de **R\$3.700,00** parcelados em **3x** **Veze**s, onde será emitida cobrança em conformidade com a proposta comercial aprovada pela contratante. O valor do contrato será, à priori, reajustado anualmente com acréscimo mínimo de 10%, salvo o acordado entre as partes em proposta comercial.
- 2.2 Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará à parte os valores de exames clínicos e pcomplementares de acordo com a **tabela de valores** disponibilizada atualizada mediante a solicitação da **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA** onde constam os valores individuais dos exames ocupacionais a serem realizados podendo esses valores serem corrigidos e disponibilizados para consulta a qualquer momento caso solicitado pela **CONTRATANTE**. Será emitido até o dia (10) do mês seguinte a realização dos exames o faturamento e será enviado por e-mail (boleto + nota + relatório exames realizados), sendo desde já autorizada a **CONTRATADA** a realizar os exames complementares de acordo com o que determina a NR 07- PCMSO da **CONTRATANTE**.

## Cláusula 3ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- Levantamento Ambiental e Identificação de Riscos por Técnico de Segurança do Trabalho;
- Elaboração e apresentação dos laudos contidos no OBJETO, e orientações diversas;
- Indicar as medidas necessárias para sanar as deficiências detectadas nas análises dos exames e nas inspeções realizadas no local de trabalho, devendo, também, manter sigilo quanto às informações obtidas na prestação dos serviços.
- Realização de exames médicos clínicos ocupacionais nos funcionários da **CONTRATANTE**, que deverão ser encaminhados ao endereço da **CONTRATADA** nos horários disponibilizados e os valores referentes à estes serão cobrados à parte;

## Cláusula 4ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- Fornecer as condições necessárias para que a **CONTRATADA** possa realizar perfeitamente as atividades relativas à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;
- Fornecer as informações necessárias para a elaboração dos laudos, e providenciar quando solicitado pela **CONTRATADA** os documentos de anos anteriores, quando esta já for cliente e cadastrada no sistema SOC.
- Responsabilizar-se pelo encaminhamento de seus funcionários aos locais de realização de exames médicos ocupacionais no horário disponibilizado e com encaminhamento devidamente preenchido.
- Providenciar a realização de exames clínicos ou complementares indicados pela **CONTRATADA** como necessários à perfeita realização dos serviços, podendo os mesmos ser realizado por esta;
- Honar os pagamentos disciplinados neste instrumento através da quitação de boletos bancários, aceitando os como líquidos, certos e exigíveis; não efetuar nenhum tipo de pagamento em dinheiro e/ou cheque diretamente ao técnico sem comprovação de recibo padronizado e assinatura do responsável financeiro da **CONTRATADA** evitando dessa forma cobrança em duplicidade

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR  
Rua São Paulo, 859 Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográficada é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
CASCAVEL PR 4 JUN. 2022

( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã  
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado  
( ) Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada  
( ) Emanuelli Antunes Pereira Martins - Escr. Autorizada



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: Coodmed Assessoria Técnica em Medicina e Segurança do Trabalho LTDA  
CNPJ: 01.918.950/0001-62 Av. Brasil, 5964 Ed. Disciplândia 9º andar sala. 92  
Fone (45) 3037-2449 CEP: 85.812-001 Cascavel – Paraná



(Serão aceitos para comprovação do pagamento recibos assinados pelo financeiro da CONTRATADA e carimbados com o carimbo CNPJ)

f) Recusar e denunciar qualquer tentativa de prestação de serviços diretamente com o funcionário da CONTRATADA sem o consentimento dessa sob pena de cancelamento do contrato;

## 5ª DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.

Os trabalhos terão início após autorização por parte do CONTRATANTE a CONTRATADA, via e-mail/ou telefone e conclusão previstos para 20 (vinte) dias a partir da autorização da prestação ou conforme acordo entre ambas as partes.

## Cláusula 6ª INADIMPLÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL.

- 6.1 Em conformidade com o artigo 408 e artigo 847, ambos do código civil, para a parte que inadimplir com as obrigações elencadas neste termo, não exime a parte inocente de pleitear perdas e danos; devendo a parte culpada arcar com as custas processuais, honorários advocatícios e sucumbenciais dos serviços já prestados.
- 6.2 Havendo atraso no pagamento de qualquer dos valores mencionados nesse contrato, incidirá multa moratória de 5% (Cinco por cento), juro de mora de 2% (dois por cento) ao mês pro rata.
- 6.3 Havendo atraso superior a cinco dias no pagamento de qualquer valor, o CONTRATANTE desde já está ciente ficando a CONTRATADA desde já autorizada a empresa ao sistema de proteção ao crédito e protestar os títulos de crédito vinculados a este contrato e executá-los, acrescidos dos encargos, despesas de cobrança, judiciais ou extrajudiciais e honorários advocatícios.
- 6.4 O presente contrato terá validade de 1(um) ano, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, sendo prorrogado por prazo indeterminado caso não haja manifestação em contrário antes do vencimento do contrato atual demonstrando interesse no cancelamento.
- 6.5 A prestação do serviço se prorrogada, será reemitido novamente os títulos de cobrança conforme cláusula 2ª com o valor reajustado pela variação do INPC/IBGE do período, estando de acordo a CONTRATANTE de que o reajuste mínimo será de 10%, e que não haverá aplicação de deflação no respectivo período.

## Cláusula 7ª DO FORO.

7.1 E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, elegendo o foro da comarca de Cascavel-PR, para dirimir questões divergentes oriundas do presente contrato.

DATA: 11 de Abril de 2022

*(Handwritten signatures in blue ink)*

| ASSINATURA CONTRATANTE |                          |
|------------------------|--------------------------|
| RE. LEGAL:             | Luiz Carlos Adami        |
| EMPRESA:               | LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI |
| CNPJ:                  | 97.358.386/0001-40       |

CONTRATADA →  
**COODMED - Assessoria Técnica em Medicina e Segurança do Trabalho**  
 CNPJ: 01.918.950/0001-62  
 Edson Luiz Michalzeszen – CPF: 038.087.539-00



- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
- ( ) Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
- ( ) Emanueli Antunes Pereira Martins - Escr. Autorizada

*(Faint mirrored text from the reverse side of the page)*



# COPISA

SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO



CNPJ: 97.358.386/0001-40

Insc. Est: 41013968-57

Rua do Comércio, 255 - Maria Luiza - Tel.: (45)3324-0011/3038-8936 - Cascavel - PR

E:mail:atendimento@copisa.com.br

www.copisa.com.br

## ANEXO IV

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 66/2022-PMRBI.**

**Objeto:** Registro de preços para a locação de impressoras e fotocopiadoras com insumos para manutenção das mesmas, reposição de peças danificadas, conserto, mão de obra e deslocamento para todos os locais no município onde forem instalados e solicitados reparos.

### **Declaração de: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Cascavel, 01 de agosto de 2022.

Luiz Carlos Adami

97.358.386/0001-40

Luiz Carlos Adami Eireli EPP

Rua do Comércio, 255  
Jd. Maria Luiza

CEP 85819-520 - CASCAVEL - PR



# COPISA

SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO



CNPJ: 97.358.386/0001-40

Insc. Est: 41013968-57

Rua do Comércio, 255 - Maria Luiza - Tel.: (45)3324-0011/3038-8936 - Cascavel - PR

E-mail: atendimento@copisa.com.br

www.copisa.com.br

## ANEXO VI

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 66/2022-PMRBI.**

**Objeto:** Registro de preços para a locação de impressoras e fotocopiadoras com insumos para manutenção das mesmas, reposição de peças danificadas, conserto, mão de obra e deslocamento para todos os locais no município onde forem instalados e solicitados reparos.

## DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ( ) Quantos ( )

Não ( X ).

Cascavel, 01 de agosto de 2022.

Luiz Carlos Adami

97.358.386/0001-40

Luiz Carlos Adami Eireli EPP

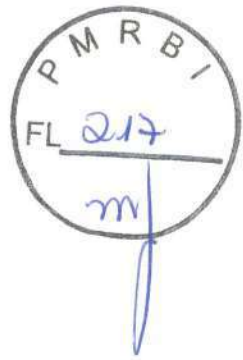
Rua do Comércio, 255  
Jd. Maria Luiza

CEP 85819-520 - CASCAVEL - PR



# COPISA

SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO



CNPJ: 97.358.386/0001-40

Insc. Est: 41013968-57

Rua do Comércio, 255 - Maria Luiza - Tel.: (45)3324-0011/3038-8936 - Cascavel - PR

E:mail:atendimento@copisa.com.br

www.copisa.com.br

## ANEXO VIII

**Município de Rio Bonito do Iguçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 66/2022-PMRBI.**

**Objeto:** Registro de preços para a locação de impressoras e fotocopiadoras com insumos para manutenção das mesmas, reposição de peças danificadas, conserto, mão de obra e deslocamento para todos os locais no município onde forem instalados e solicitados reparos.

## DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, Luiz Carlos Adami RG: 4.300.281-1SSP/PR, CPF: 588.797.909-78, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário a empresa Luiz Carlos Adami Eireli - EPP não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

NÃO

SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Cascavel, 01 de agosto de 2022.

Luiz Carlos Adami

Luiz Carlos Adami Eireli EPP

97.358.386/0001-40

Rua do Comércio, 255  
Jd. Maria Luiza

CEP 85819-520 - CASCAVEL - PR

P M R B I  
FL 218  
m



# coodmed

Medicina e Segurança do Trabalho

# PGR

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Portaria Nº 6.730, de 9 de Março de 2020

MUNICÍPIO DE PIABONITO  
02, 08, 2020  
CONFERE  
COM O  
ORIGINAL  
PIABONITO

Recebido em  
Ofício Administrativo  
Data: 07/04/2020

# PCMSO

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL

Portaria 3.214 de 1978 em Atendimento a Norma Regulamentadora NR 07



coodmed

Emitido em 06/05/2022



# PGR

**Programa de Gerenciamento de Riscos**  
Inventário de Riscos e Plano de ação

**LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP**  
COPISA



Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999



coodmed

**(Principal) Coodmed - Assessoria Técnica em Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME**

Avenida Brasil, 5964 - 9º andar sala 91 - Centro - Cascavel/PR



## Programa de Gerenciamento de Riscos

O Documento Base do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) se insere no contexto da Gestão e da Política desta empresa buscando a melhoria contínua do ambiente de trabalho e a preservação da saúde dos seus trabalhadores e contratados. Está estruturado conforme disposto na NR-1.

Emitido em **06/05/2022**



Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999



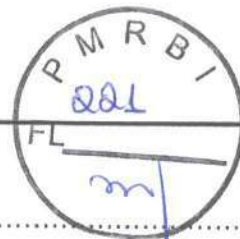
coodmed

### LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP

97.358.386/0001-40

**Endereço**  
Rua do Comércio, 255 - Maria Luiza - Cascavel/PR  
85819-520

**CNAE**  
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
Grau de Risco 1



# Índice

|   |    |
|---|----|
| Inventário de Riscos .....  | 4  |
| Introdução .....  | 5  |
| PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS .....                     | 5  |
| OBJETIVO .....  | 5  |
| ABRANGÊNCIA .....   | 5  |
| DEFINIÇÕES .....  | 6  |
| EQUIPE TÉCNICA .....  | 6  |
| GESTÃO .....  | 6  |
| APLICAÇÃO .....   | 6  |
| RESPONSABILIDADES .....   | 7  |
| DISPOSIÇÕES FINAIS .....  | 8  |
| DOCUMENTOS COMPLEMENTARES .....                                     | 8  |
| Unidade: COPISA .....   | 9  |
| GHE: ADMINISTRATIVO .....   | 9  |
| GHE: COMERCIAL .....  | 11 |
| GHE: ESTOQUE .....  | 14 |
| GHE: TECNICO EXTERNO .....  | 16 |
| GHE: TECNICO INTERNO .....  | 21 |
| Conclusão .....   | 25 |
| AVALIAÇÃO DO RISCO .....  | 25 |
| Forma de registro, manutenção e divulgação de dados .....           | 25 |
| Periodicidade e Forma de Avaliação do Desenvolvimento do PGR .....  | 25 |
| DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA .....  | 25 |
| Assinaturas do Inventário de Riscos .....                           | 25 |
| Plano de Ação .....   | 26 |
| ESTRATEGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO .....                              | 27 |
| ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS ..... | 27 |
| RECONHECIMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS .....                        | 27 |
| Unidade: COPISA .....   | 28 |
| CONCLUSÃO .....   | 32 |
| Assinaturas do Plano de Ação .....                                  | 32 |



Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

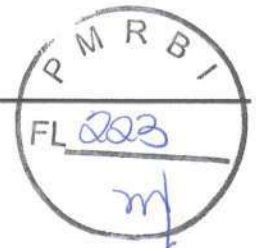


# Inventário de Riscos



A large, stylized handwritten signature in blue ink.

# Introdução



## PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho e faz parte de um conjunto de medidas mais amplas contidas nas demais normas regulamentadoras, o qual se articula, principalmente, com a NR07, PCMSO-Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Este Documento contém o Inventário Geral dos Riscos relacionados às atividades existentes na empresa, compreendendo todas as categorias de riscos à segurança e saúde dos trabalhadores e constitui um dos documentos básicos do Programa de Gestão de Riscos, no que diz respeito ao reconhecimento e avaliação de riscos relacionados a agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos.

Os dados constantes neste documento servem de base para a elaboração do Plano de Ação Anual de Segurança e Saúde do Trabalho, que contempla as ações de controle a serem mantidas, implementadas ou melhoradas, assim como as atividades de monitoramento das exposições.

Os riscos identificados para cada grupo de trabalhadores expostos irão subsidiar a elaboração ou reformulação do PCMSO.

Todos os nossos empregados são responsáveis por promover a segurança no trabalho e a preservação do meio ambiente, comunicando riscos, acidentes, condições inadequadas de trabalho, doenças relacionadas ao trabalho, impactos ambientais, entre outros fatores de interesse para o desenvolvimento seguro das nossas atividades. A Gestão de Controle de Perdas é parte integrante e vital para a sobrevivência do nosso negócio.

## OBJETIVO

Atendendo os dispositivos legais contidos na Norma Regulamentadora NR 01, este programa é definido como um Programa de Gerenciamento de Riscos e tem como objetivo caracterizar exposições a todas as condições perigosas e aos agentes potencialmente nocivos e outros fatores estressores que constituem cargas de trabalho física e mental significativas. A preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, através das etapas de antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos Físicos, Químicos, Biológicos, Ergonômicos, e de Acidentes existentes no ambiente de trabalho. Caracterizar a intensidade e a variação temporal das exposições para todos os trabalhadores-próprios e de contratadas que atuem em atividades dentro dos limites da empresa. Registrar as avaliações ambientais realizadas na empresa. Comunicar os resultados do processo de levantamento de perigos e avaliação de riscos para todos os trabalhadores envolvidos.

## ABRANGÊNCIA

Atendendo ao item 1.5.3.1 A organização deve implementar por estabelecimento o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades; e ao item 1.5.3.1.1 O Gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento - PGR

O processo se inicia com a caracterização básica de cada unidade -processo e ambiente de trabalho, força de trabalho e agentes ambientais e estressores. Esses dados servem de base para definir os grupos homogêneos de exposição (GHE) e atividades não rotineiras ou de empresas contratadas, para os quais os riscos serão reconhecidos e avaliados.

**FÍSICOS**, dentre outros: ruído, vibrações, temperaturas anormais, pressões anormais, radiações ionizantes, radiações não ionizantes e umidade.

**QUÍMICOS**, dentre outros: névoa, neblinas, poeiras, fumos, gases e vapores.

**BIOLÓGICOS**, dentre outros: bactérias, fungos, protozoários e vírus.

**MECÂNICOS**, dentre outros: são potencialmente geradores de acidentes, como o arranjo físico deficiente; máquinas e equipamentos sem proteção; ferramentas inadequadas; ou defeituosas; eletricidade; incêndio ou explosão; animais peçonhentos; armazenamento inadequado, dentre outros.

**ERGONÔMICOS**, dentre outros: são todas as condições que afetam o bem-estar do indivíduo, sejam elas físicas, mentais ou organizacionais. Podem ser compreendidas como fatores que interferem nas características psicofisiológicas do profissional, provocando desconfortos e problemas de saúde. São exemplos de riscos ergonômicos: levantamento de peso, ritmo excessivo de trabalho, monotonia, repetitividade, postura inadequada



Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999



## DEFINIÇÕES

**DANO** - É a consequência de um perigo em termos de lesão, doença, ou uma combinação desses.

**PERIGO** - Fonte, situação ou ato com potencial para provocar danos humanos em termos de lesão, ou uma combinação desses.

**IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS** - Processo de reconhecimento que um perigo existe, e de definição de suas características.

**RISCO** - Combinação da probabilidade de ocorrência de um evento perigoso ou exposição com a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento ou exposição.

**AVLIAÇÃO DE RISCOS**-Processo de avaliação de risco proveniente de perigo, levando em consideração a adequação de qualquer controle existente, e decidindo se o risco é ou não aceitável.

**RISCO ACEITÁVEL** - Risco que foi reduzido a um nível que pode ser tolerado pela empresa, levando em consideração suas obrigações legais e sua própria política de SST.

**ESTIMATIVA DE RISCO** - Processo para determinar a frequência ou a probabilidade e as consequências de um perigo.

**NÍVEL DE AÇÃO** - Corresponde a um valor a partir do qual devem ser iniciadas medidas preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições à agentes ambientais ultrapasse os limites de tolerância. Agentes Químicos + 50% do LT (limite de tolerância), Ruído= dose0,5.

**LIMITE DE TOLERÂNCIA-LT**-Concentração ou intensidade máxima ou mínimas, relacionadas à natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde do trabalho, durante sua vida laboral (item 15.1.5 da NR 15, Portaria 3214).**VALOR TETO** - Concentração que não pode ser excedida durante nenhum momento da exposição do trabalhador.

**GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO (GHE)** - A "Caracterização Básica" é um conceito presente nas Estratégias de Amostragem da AIHA, e representa um processo inicial de conhecimentos, em Higiene Ocupacional, que vai permitir a estruturação das amostragens para todos os trabalhadores da empresa.

Trata-se de conhecer as três vertentes da questão: os ambientes de trabalho, os trabalhadores expostos e os agentes ambientais.

Ou seja, depois de observar e conhecer as exposições, reunir os trabalhadores em grupos que possuem as mesmas chances de exposição a um dado agente. Essa "igualdade" provém do desenvolvimento de rotinas e tarefas essencialmente idênticas ou similares do ponto de vista da exposição.

## EQUIPE TÉCNICA

Fazer uma descrição do histórico da empresa, dos serviços prestados, incluindo missão, visão, política e valores da empresa. Quadro 2. Corpo técnico Coodmed

|   |
|---|
| <b>CORPO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PGR</b> |
| 01 - TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO  |

## GESTÃO

Todo e qualquer empregado da empresa, inclusive de contratadas, devem atuar em cumprimento às Normas, Resoluções e demais orientações relacionadas com a questão de Saúde Ocupacional, especialmente quanto aos procedimentos de segurança e do uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual/EPI.

O Gestor do PGR é o responsável pelo conjunto de atividades de natureza técnica do PGR que são promovidas e/ou desenvolvidas pelo SESMT - estrutura organizacional da empresa que terá como principal função a emissão de Relatórios específicos para conhecimento e avaliação dos riscos e a promoção das ações, como também a eliminação e/ou redução dos riscos ambientais do trabalho.

De acordo com a NR-4, Quadro II, Dimensionamento do SESMT, a depender do Grau de Risco e o número de empregados, a empresa cujo estabelecimento não se enquadre no quadro referido acima deverá criar meios para cumprir as ações do programa. A Coodmed Medicina e Segurança do Trabalho disponibiliza de um consultor em Saúde e Segurança do Trabalho para o cumprimento de todas as questões relacionadas às normatizações de SSO vigentes e atualizações documentais pertinentes.

## APLICAÇÃO

Abrange a todos os empregados da empresa contemplada de forma direta, fazendo com que tenham conhecimento dos riscos aos quais estão expostos, com isso passarão a ter mais interesse em participar dos treinamentos promovidos pela empresa e/ou contratante sobre as formas de evitar a exposição dos riscos e ajudar na erradicação da fonte de risco, trabalhando em conjunto empresa e empregado.



Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 614/1999

## RESPONSABILIDADES

A COODMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, cumpridora de requisitos legais, vem através deste Documento Base implantar o seu PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, conforme preconiza a Lei nº 6514 de 22 de dezembro de 1977 e a Portaria n.º 6730 de 12 de março de 2020 que traz a redação da Norma Regulamentadora 01 - NR 01. E entra em vigor na data de 02/08/2021.

A reavaliação deste PGR é de responsabilidade da Empresa, que se compromete dar continuidade ao programa supracitado, implementando e assegurando o cumprimento das medidas de controle que se fizerem necessárias, de acordo com o cronograma de ações estabelecido, bem como seu monitoramento contínuo.

A AVALIAÇÃO DO PGR DEVE SER REVISTA CONTINUAMENTE E SEMPRE QUE NECESSÁRIA, TENDO A VALIDADE MÁXIMA DE 2 ANOS OU 3 ANOS PARA EMPRESAS QUE POSSUÍREM CERTIFICAÇÕES EM SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO. E OU EM CASOS ESPECÍFICOS COMO OS DESCRITOS ABAIXO.

- Após a implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- Após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho;
- Quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- Na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
- Quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

### Empregador

- Assumir responsabilidade no que se refere às medidas técnicas e operacionais, que devem ser implantadas para atender as exigências registradas no presente documento (PGR) constantes na NR-01;
- Esclarecer que os resultados obtidos no presente levantamento e as recomendações citadas neste documento implicam parecer essencialmente técnicos e científicos das condições de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, constatados durante a avaliação de cada cargo/local de trabalho na ocasião em que exerciam suas atividades laborais.

### Coordenador Geral do PGR

- Coordenar a implantação e desenvolvimento do PGR;
- Rever informações sobre o controle do programa;
- Delegar responsabilidade e autoridade;
- Elaborar os orçamentos anuais do Programa, alocando recursos financeiros necessários à execução do Relatório Anual de Atividades.

### Supervisores

- Supervisionar os trabalhadores para assegurar que os procedimentos corretos de trabalho estão sendo observados;
- Assegurar que os equipamentos e máquinas estão em perfeito estado de funcionamento;
- Garantir a ordem e limpeza de seu setor/área de trabalho;
- Comunicar informações sobre os riscos ambientais e procedimentos de controle adotados;
- Consultar os trabalhadores sobre questões de segurança e saúde e orientá-los quando necessário;
- Manter a área de Segurança Industrial informada das questões de segurança e saúde do seu setor/área;
- Colaborar com a CIPA na investigação de acidentes ou doenças e na adoção de medidas preventivas.

### Segurança do Trabalho

- Assessorar a empresa no desenvolvimento e implantação do PGR;
- Realizar anualmente junto com a administração da Empresa e a CIPA com seus membros a reavaliação do PGR;
- Manter registros de toda documentação relativa ao programa;
- Assegurar que todos os trabalhadores recebam treinamento adequado para as funções que desempenham ou venham a desempenhar relativos ao escopo do PGR presentes no inventário de riscos;
- Manter a integridade dos equipamentos de Segurança e Higiene Ocupacional no que se refere à manutenção, calibração e guarda;
- Prever e manter disponíveis os recursos financeiros para a execução das atividades deste programa, seja por recursos próprios ou de terceiros;
- Divulgar os dados e resultados relativos ao programa.

### Empregados

- Colaborar e participar na implantação do PGR, como agentes de melhoria, com permanente vigilância as Condições de Segurança e Saúde nos Ambientes de Trabalho;
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos previstos no PGR;
- Cumprir as Normas de Segurança e Saúde Ocupacional, visando seu bem-estar físico e mental;
- Comunicar o responsável imediato, todas as ocorrências de condições inseguras encontradas, que possam implicar riscos à saúde;
- Cooperar com a CIPA na prevenção de acidentes;
- Utilizar obrigatoriamente o Equipamento de Proteção Individual - EPI, onde sinalizado e quando julgar necessário;
- Estar ciente sobre a implementação do PGR e os resultados das avaliações;
- Participar do processo de identificação de situações de risco e proposição de medidas de controle através do diálogo contínuo com seus Líderes, Área de Segurança/Higiene e membros da CIPA;
- Participar da etapa de reconhecimento de riscos quanto a priorização de ações, através do Mapa de Riscos, elaborado pela CIPA;
- Estar ciente dos riscos relacionados com suas atividades, através das integrações e durante os treinamentos recebidos, bem como através de orientações de seus Líderes e atualizações periódicas do PGR.

### CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

- Acompanhar e avaliar o desempenho deste programa;
- Zelar pelo cumprimento das medidas preventivas e corretivas;
- Manter uma cópia atualizada do Relatório Anual de Atividades no livro Ata;



## DISPOSIÇÕES FINAIS

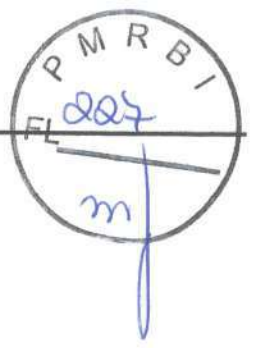
Qualquer tarefa poderá ser interrompida ou cancelada caso seja reconhecido risco grave iminente para a saúde e integridade do trabalhador.



## DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- Inventário de Riscos do PGR
- Matriz de Riscos do PGR
- Plano de Ação no Gerenciamento de Riscos





UNIDADE

**COPISA**

LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP  
97.358.386/0001-40

**Endereço**

Rua do Comércio, 255 - Maria Luiza - Cascavel/PR  
85819-520

**CNAE**

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
Grau de Risco 1

**Caracterização dos processos e ambientes de trabalho**

| GHE             | Setor          | Cargo                           |
|-----------------|----------------|---------------------------------|
| ADMINISTRATIVO  | ADMINISTRATIVO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO         |
|                 | ADMINISTRATIVO | ADMINISTRATIVO                  |
| ESTOQUE         | ESTOQUE        | ESTOQUISTA                      |
| TECNICO INTERNO | TECNICO        | AUXILIAR TÉCNICO EM INFORMATICA |

GHE

**ADMINISTRATIVO**

O ambiente laboral é dividido em vários setores.

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>Descrição do local</b>     | Setor destinado a atividades administrativas.   |
| <b>Descrição da atividade</b> | Efetuar atendimento e emitir notas.<br>Efetuar conferência e orçamentos, controlar recebimentos. Efetuar pagamentos, licitações e orçamentos. |

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Setor ADMINISTRATIVO</b>          | Setor destinado a atividades administrativas.             |
| <b>Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b> | Efetuar conferência e orçamentos, controlar recebimentos. |
| <b>Cargo ADMINISTRATIVO</b>          | Efetuar atendimento e emitir notas.                       |

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE ADMINISTRATIVO**

**Identificação**

| Perigo/Fator de Risco                                     | Exigência de Postura   | Grupo Ergonômicos |
|---|--|-------------------|
| <b>Incômodas ou pouco confortável por longos períodos</b> |  |                   |
| <b>Possíveis lesões ou agravos a saúde</b>                | Dor no pescoço, costas, braços, antebraços e punhos, lombalgias, desgaste e desvio na coluna, problemas de circulação sanguínea, cansaço, desconforto e desenvolvimento de LER/DORT's. |                   |
| <b>Fontes ou circunstâncias</b>                           | Trabalho sentado   |                   |
|   | <b>Exposição</b>   |                   |
| <b>Critério</b>   | Qualitativo  |                   |





| Avaliação de risco |      |  |          |                |             |
|--------------------|------|--|----------|----------------|-------------|
| Classif. Efeito    | Leve | Frequência   | Habitual | Nível de risco | Risco Baixo |
| Classificação      |      | Aceitável  |          |                |             |
| Ações necessárias  |      | <ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar Análise Ergonômica do Trabalho (AET) para dimensionamento e especificação de mobiliário adequado de acordo com cada posto de trabalho;</li><li>- Fornecer cadeira ergonômica que atenda no mínimo aos requisitos da NR17: possuir regulagem de altura, pouca ou nenhuma conformação da base do assento, borda frontal arredondada, encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar e possuir base de cinco pontos com rodízio;</li><li>- Adquirir e instalar junto as telas dos computadores, suporte de elevação de tela ergonômico (com regulagens); Fornecer à todos os colaboradores que fazem uso frequente de posto de trabalho com computador mousepad com apoio para punho;</li><li>- Promover o ajuste da instalação do(s) monitor(es), o(s) mesmo(s) deve(m) estar instalado(s) perpendicularmente às fontes de iluminação, evitando reflexos e ofuscamentos, a borda superior da tela deve ficar ao nível dos olhos do usuário ou pouco abaixo desta e a distância de aproximadamente 45 a 70 cm. O monitor deve ainda estar centralizado com o usuário e seu assento;</li><li>- Quando após feita a regulagem da cadeira com a mesa e o usuário não conseguir apoiar os pés no chão, fornecer um suporte de apoio para os pés, que serve para relaxar a musculatura e para melhorar a circulação sanguínea nos membros inferiores.</li></ul> <p>POSTURA - Realizar exercícios de alongamento antes do início e ao termo da jornada laboral;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fazer uso da flexibilidade postural, realizando a alternância postural afim de reduzir a sobrecarga estática.</li><li>- Orientar os empregados sobre boas práticas posturais na execução das atividades laborais por meio de Ordens de Serviço de Segurança conforme preconiza a NR-01 do MTE e Art. 157 da CLT.</li></ul> |          |                |             |

| Identificação   |      |   |          |                |             |
|---|------|---|----------|----------------|-------------|
| Perigo/Fator de Risco <b>Iluminação Diurna Inadequada</b> |      | Grupo <b>Ergonômicos</b>  |          |                |             |
| Fontes ou circunstâncias                                  |      | Iluminação inadequada   |          |                |             |
| Exposição   |      |   |          |                |             |
| Critério  |      | Quantitativo  |          |                |             |
| Avaliação de risco  |      |   |          |                |             |
| Classif. Efeito   | Leve | Frequência  | Habitual | Nível de risco | Risco Baixo |
| Classificação   |      | Aceitável   |          |                |             |
| Ações necessárias   |      | Adequar e melhorar a iluminação geral no ambiente deixando uniformemente distribuídas as luminárias e com fluxo luminoso adequado a atividade. A iluminação geral ou suplementar deve ser projetada e instalada de forma a evitar ofuscamento, reflexos incômodos, sombras e contrastes excessivos, de preferência acima do posto de trabalho com iluminação adequada à natureza da atividade, conforme a NBR ISO 8995-1. |          |                |             |

| Identificação                                  |  |
|--|--|
| Perigo/Fator de Risco <b>Acidente (outros)</b> | Grupo <b>Acidentes</b>   |
| Possíveis lesões ou agravos a saúde            | <b>DIVERSOS:</b> Acidente de trânsito ou trajeto; Torção de membro; Prensagem de dedos; Queda de materiais sobre membros; Perfuração por pequenos objetos ou arestas cortantes; Queda por desnível/diferença de nível; Choque mecânico; Choque elétrico; Queimadura por superfície aquecida ou chama; Corte, escoriação, laceração, luxação por máquina, material ou equipamento, etc... |
| Fontes ou circunstâncias                       | Batida contra<br>Queda de mesmo nível  |



| Exposição          |      |   |          |                |             |
|--------------------|------|---|----------|----------------|-------------|
| Critério           |      | Qualitativo   |          |                |             |
| Avaliação de risco |      |   |          |                |             |
| Classif. Efeito    | Leve | Frequência  | Habitual | Nível de risco | Risco Baixo |
| Classificação      |      | Aceitável   |          |                |             |
| Ações necessárias  |      | <p>- O ambiente laboral deve ser mantido o mais limpo e organizado possível, privilegiando os locais de circulação dos trabalhadores, quanto ao risco e os EPI's de uso obrigatório, extintores de vem ser dispostos de acordo com o projeto e mantidos permanentemente desobstruídos, em condições de uso e sinalizados, diariamente ao encerrar o expediente, limpar e organizar o local de trabalho, guardar materiais;</p> <p>- As instalações elétricas devem ser acondicionadas em calhas/conduites protegidas contra choques mecânicos, as tomadas devem ser identificadas de acordo com sua respectiva tensão, o quadro elétrico deve ser identificado quanto ao risco de choque elétrico e a restrição de manuseio por pessoa autorizada, cada chave disjuntora deve ser identificada de forma legível com seu respectivo destino de acionamento;</p> <p>- Fornecer equipamento de proteção individual e/ou coletivo de modo a minimizar a exposição ao risco de acidente; sinalizar as áreas em que é obrigatória a utilização de proteção quando nas proximidades ou em uso destes;</p> <p>- Elaborar, treinar, documentar e implementar as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições, registrando em ficha própria do fornecimento do EPI e manter a mesma a disposição dos órgãos competentes;</p> <p>- Estabelecer procedimento para a troca do EPI imediatamente quando danificado ou extraviado, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que o torne impróprio para uso. A periodicidade de troca para os EPI s pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do Certificado de Aprovação (CA) pedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).</p> |          |                |             |



GHE

## COMERCIAL

Para este cargo existe grande variação de ambientes, pois as atividades são desenvolvidas dentro da dependência da empresa e em ambientes externos.

|                        |  |
|------------------------|--|
| Descrição do local     | Setor destinado a atividades de vendas.                            |
| Descrição da atividade | Efetuar orçamentos, vendas, negociações, equipamentos e softwares. |

### Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE COMERCIAL

| Identificação                                      |   |
|--|---|
| Perigo/Fator de Risco <b>Radiação Ultravioleta</b> | Grupo Físicos   |
| Possíveis lesões ou agravos a saúde                | Queimaduras nas áreas expostas, envelhecimento precoce da pele, surgimento de manchas e desenvolvimento de câncer de pele, fadiga, insolação, danos a visão por meio de lesão ocular, entre outras.   |
| Fontes ou circunstâncias                           | Radiação Solar  |
| Exposição  |   |
| Critério   | Qualitativo   |
| Perfil de exposição                                | A avaliação da radiação não ionizante é feita através da visualização da realização das atividades de forma qualitativa determinando a exposição sem proteção adequada. A caracterização é determinada através da inspeção e comparado ao anexo 7 da NR-15 portaria 3.214 de 8 de junho de 1977 |



PGR- PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



| Avaliação de risco |      |  |              |                |             |
|--------------------|------|--|--------------|----------------|-------------|
| Classif. Efeito    | Leve | Frequência   | Intermitente | Nível de risco | Risco Baixo |
| Classificação      |      | Aceitável  |              |                |             |
| Ações necessárias  |      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilizar e manter disponível em quantidade suficiente aos colaboradores água fresca e potável;</li> <li>- Fornecer bloqueador solar com FPS mínimo de 30 e registrar o fornecimento deste e demais equipamentos de proteção junto a ficha de entrega de EPI, devendo ser fornecido à todos os colaboradores expostos às radiações não-ionizantes bloqueador solar, uniforme de manga longa, calçado fechado e óculos de segurança fumê;</li> <li>- Orientar os colaboradores expostos sobre as consequências e medidas preventivas relativas às radiações não-ionizantes;</li> <li>- Orientar funcionários por meio de Ordens de Serviços de Segurança, fornece protetor solar com FPS30, chapéu/touca, óculos de segurança fumê, uniforme tipo camisa de manga longa e calça refletiva, luva de segurança e dispõe de abrigo e água fresca e potável próximo a frente de trabalho junto ao veículo de transporte.</li> </ul> |              |                |             |
| Observação         |      | As avaliações de exposição solar que exponham trabalhadores, sem proteção adequada, podendo caracterizar atividades insalubres a radiação não-ionizante será realizada em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho de forma qualitativa. de acordo com o anexo 07 da NR15 Portaria 3214/78.  |              |                |             |

| Identificação  |  |
|--|--|
| Perigo/Fator de Risco Ruído Contínuo ou Intermitente | Grupo Físicos  |
| Possíveis lesões ou agravos a saúde                  | Um trabalhador exposto ao longo dos anos à um ambiente com ruído elevado sem a devida proteção acaba por desenvolver, progressivamente, lesões definitivas. Nas primeiras semanas o(s) efeito(s) pode(m) ser dor de cabeça, tontura, zumbido nos ouvidos e diminuição reversível da audição; Logo, ocorre uma certa adaptação e estes sintomas desaparecem após alguns meses; Com o passar dos anos, dependendo do nível do ruído, há dificuldade de ouvir sons agudos como o barulho do relógio e dificuldade de entender as palavras, quando várias pessoas conversam juntas; E, com a progressão da lesão, começa a ter dificuldade para ouvir de maneira geral, comprometendo a comunicação e passa a não ouvir adequadamente o que uma outra pessoa fala até a surdez definitiva e, em muitos casos, reaparece o zumbido ou chiado que dura muitos anos ou a vida toda. |
| Fontes ou circunstâncias                             | Trânsito<br>Motor/Veículo/Trânsito   |

| Exposição |             |
|-----------|-------------|
| Critério  | Qualitativo |

| Avaliação de risco |      |   |           |                |                   |
|--------------------|------|---|-----------|----------------|-------------------|
| Classif. Efeito    | Leve | Frequência  | Ocasional | Nível de risco | Risco Irrelevante |
| Classificação      |      | Aceitável   |           |                |                   |
| Ações necessárias  |      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar, treinar, documentar e implementar as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições, registrando em ficha própria do fornecimento do EPI e manter a mesma a disposição dos órgãos competentes;</li> </ul>   |           |                |                   |
| Observação         |      | <p>A presente avaliação de ruído fora realizada por meio da utilização do dosímetro de ruído, aferido com calibrador, onde o processo de calibração foi realizado antes e após as avaliações realizadas. As avaliações foram realizadas com o aparelho afixado na lapela, próximo a zona auditiva do operador, atendendo ao período e a metodologia de amostragem da FUNDACENTRO através da NHO 01 (Norma de Higiene Ocupacional). Os níveis de ruído serão comparados com os limites de tolerância do anexo 1, da NR-15, da portaria 3.214 de 8 de Junho de 1978 do MTE. Os dados foram obtidos nos dias em que a condição de trabalho se deu de maneira não-ocasional, considerando o dia típico de trabalho e, obedecendo o dia em que as tarefas habituais predominaram sobre as tarefas eventuais.</p> |           |                |                   |



Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999



| Identificação   |      |  |          |                       |             |
|---|------|--|----------|-----------------------|-------------|
| <b>Perigo/Fator de Risco</b> <b>Exigência de Postura Incômodas ou pouco confortável por longos períodos</b> |      | <b>Grupo Ergonômicos</b>   |          |                       |             |
| <b>Possíveis lesões ou agravos a saúde</b>  |      | Dor no pescoço, costas, braços, antebraços e punhos, lombalgias, desgaste e desvio na coluna, problemas de circulação sanguínea, cansaço, desconforto e desenvolvimento de LER/DORT's.   |          |                       |             |
| <b>Fontes ou circunstâncias</b>   |      | Trabalho misto: em pé e sentado  |          |                       |             |
| Exposição   |      |  |          |                       |             |
| <b>Critério</b>   |      | Qualitativo  |          |                       |             |
| Avaliação de risco  |      |  |          |                       |             |
| <b>Classif. Efeito</b>  | Leve | <b>Frequência</b>  | Habitual | <b>Nível de risco</b> | Risco Baixo |
| <b>Classificação</b>  |      | Aceitável  |          |                       |             |
| <b>Ações necessárias</b>  |      | <b>ADMINISTRATIVO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar Análise Ergonômica do Trabalho (AET) para dimensionamento e especificação de mobiliário adequado de acordo com cada posto de trabalho;</li><li>- Fornecer cadeira ergonômica que atenda no mínimo aos requisitos da NR17: possuir regulagem de altura, pouca ou nenhuma conformação da base do assento, borda frontal arredondada, encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar e possuir base de cinco pontos com rodízio;</li><li>- Adquirir e instalar junto as telas dos computadores, suporte de elevação de tela ergonômico (com regulagens); Fornecer à todos os colaboradores que fazem uso frequente de posto de trabalho com computador mousepad com apoio para punho.</li><li>- Promover o ajuste da instalação do(s) monitor(es), o(s) mesmo(s) deve(m) estar instalado(s) perpendicularmente às fontes de iluminação, evitando reflexos e ofuscamentos, a borda superior da tela deve ficar ao nível dos olhos do usuário ou pouco abaixo desta e a distância de aproximadamente 45 a 70 cm. O monitor deve ainda estar centralizado com o usuário e seu assento.</li><li>- Quando após feita a regulagem da cadeira com a mesa e o usuário não conseguir apoiar os pés no chão, fornecer um suporte de apoio para os pés, que serve para relaxar a musculatura e para melhorar a circulação sanguínea nos membros inferiores.</li></ul> <b>POSTURA</b> - Realizar exercícios de alongamento antes do início e ao termo da jornada laboral. <ul style="list-style-type: none"><li>- Fazer uso da flexibilidade postural, realizando a alternância postural afim de reduzir a sobrecarga estática.</li><li>- Orientar os empregados sobre boas práticas posturais na execução das atividades laborais por meio de Ordens de Serviço de Segurança conforme preconiza a NR-01 do MTE e Art. 157 da CLT.</li></ul> |          |                       |             |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO SUL - RS  
CONFERE COMO ORIGINAL  
Roberto José Kwapis  
Chefe Administrativo  
Decreto 674/1999

| Identificação   |      |  |          |                       |             |
|---|------|--|----------|-----------------------|-------------|
| <b>Perigo/Fator de Risco</b> <b>Acidente (outros)</b> |      | <b>Grupo Acidentes</b>   |          |                       |             |
| <b>Possíveis lesões ou agravos a saúde</b>            |      | <b>DIVERSOS:</b> Acidente de trânsito ou trajeto; Torção de membro; Prensagem de dedos; Queda de materiais sobre membros; Perfuração por pequenos objetos ou arestas cortantes; Queda por desnível/diferença de nível; Choque mecânico; Choque elétrico; Queimadura por superfície aquecida ou chama; Corte, escoriação, laceração, luxação por máquina, material ou equipamento, etc... |          |                       |             |
| <b>Fontes ou circunstâncias</b>                       |      | Queda de mesmo nível<br>Batida contra  |          |                       |             |
| Exposição   |      |  |          |                       |             |
| <b>Critério</b>                                       |      | Qualitativo  |          |                       |             |
| Avaliação de risco                                    |      |  |          |                       |             |
| <b>Classif. Efeito</b>                                | Leve | <b>Frequência</b>  | Habitual | <b>Nível de risco</b> | Risco Baixo |
| <b>Classificação</b>                                  |      | Aceitável  |          |                       |             |



|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Ações necessárias</b> | <p>- O ambiente laboral deve ser mantido o mais limpo e organizado possível, privilegiando os locais de circulação dos trabalhadores, e locais com risco de queda devido ao piso úmido ou escorregadio devem estar devidamente identificados com placa de advertência, extintores de ven. ser dispostos de acordo com o projeto e mantidos permanentemente desobstruídos, em condições de uso e sinalizados, diariamente ao encerrar o expediente, limpar e organizar o local de trabalho, guardar materiais;</p> <p>- As instalações elétricas devem ser acondicionadas em calhas/conduites protegidas contra choques mecânicos, as tomadas devem ser identificadas de acordo com sua respectiva tensão, o quadro elétrico deve ser identificado quanto ao risco de choque elétrico e a restrição de manuseio por pessoa autorizada, cada chave disjuntora deve ser identificada de forma legível com seu respectivo destino de acionamento;</p> <p>- Fornecer equipamento de proteção individual e/ou coletivo de modo a minimizar a exposição ao risco de acidente;</p> <p>- Elaborar, treinar, documentar e implementar as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições, registrando em ficha própria do fornecimento do EPI e manter a mesma a disposição dos órgãos competentes;</p> |
|--------------------------|---|

| Identificação   |          |                                    |              |                       |             |
|---|----------|------------------------------------|--------------|-----------------------|-------------|
| <b>Perigo/Fator de Risco</b> Acidente de Trânsito - Motorista |          | Grupo Acidentes                    |              |                       |             |
| <b>Fontes ou circunstâncias</b>                               |          | Trânsito<br>Motor/Veículo/Trânsito |              |                       |             |
| Exposição   |          |                                    |              |                       |             |
| <b>Critério</b>   |          | Qualitativo                        |              |                       |             |
| Avaliação de risco  |          |                                    |              |                       |             |
| <b>Classif. Efeito</b>  | Moderado | <b>Frequência</b>                  | Intermitente | <b>Nível de risco</b> | Risco Baixo |
| <b>Classificação</b>  |          | Aceitável                          |              |                       |             |

GHE

## ESTOQUE

O ambiente laboral possui 31,7 m<sup>2</sup> de área e 7,7 metros de pé direito. O piso é de concreto usinado e as paredes de alvenaria sendo direto na telha. A iluminação é do tipo natural e artificial e a ventilação é do tipo natural.

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>Descrição do local</b>     | Setor destinado a atividades de controle de entrada e saída de produtos e equipamentos. |
| <b>Descrição da atividade</b> | Controlar entrada e saída de produtos e equipamentos.                                   |

|   |
|---|
| <b>Setor ESTOQUE</b>  |
| Setor destinado a atividades de controle de entrada e saída de produtos e equipamentos. |
| <b>Cargo ESTOQUISTA</b>   |
| Controlar entrada e saída de produtos e equipamentos.                                   |

### Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE ESTOQUE

| Identificação  |  |
|--|--|
| <b>Perigo/Fator de Risco</b> Exigência de Postura Incômodas ou pouco confortável por longos períodos | Grupo Ergonômicos  |
| <b>Possíveis lesões ou agravos a saúde</b>   | Dor no pescoço, costas, braços, antebraços e punhos, lombalgias, desgaste e desvio na coluna, problemas de circulação sanguínea, cansaço, desconforto e desenvolvimento de LER/DORT's. |



PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 574/1999



|                           |      |  |          |                |             |
|---------------------------|------|--|----------|----------------|-------------|
| Fontes ou circunstâncias  |      | Trabalho misto: em pé e sentado  |          |                |             |
| <b>Exposição</b>          |      |  |          |                |             |
| Critério                  |      | Qualitativo  |          |                |             |
| <b>Avaliação de risco</b> |      |  |          |                |             |
| Classif. Efeito           | Leve | Frequência   | Habitual | Nível de risco | Risco Baixo |
| Classificação             |      | Aceitável  |          |                |             |
| Ações necessárias         |      | ADMINISTRATIVO<br>- Realizar Análise Ergonômica do Trabalho (AET) para dimensionamento e especificação de mobiliário adequado de acordo com cada posto de trabalho;<br>- Fornecer cadeira ergonômica que atenda no mínimo aos requisitos da NR17: possuir regulagem de altura, pouca ou nenhuma conformação da base do assento, borda frontal arredondada, encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar e possuir base de cinco pontos com rodízio;<br>- Adquirir e instalar junto as telas dos computadores, suporte de elevação de tela ergonômico (com regulagens); Fornecer à todos os colaboradores que fazem uso frequente de posto de trabalho com computador mousepad com apoio para punho.<br>- Promover o ajuste da instalação do(s) monitor(es), o(s) mesmo(s) deve(m) estar instalado(s) perpendicularmente às fontes de iluminação, evitando reflexos e ofuscamentos, a borda superior da tela deve ficar ao nível dos olhos do usuário ou pouco abaixo desta e a distância de aproximadamente 45 a 70 cm. O monitor deve ainda estar centralizado com o usuário e seu assento.<br>POSTURA - Realizar exercícios de alongamento antes do início e ao termo da jornada laboral.<br>- Fazer uso da flexibilidade postural, realizando a alternância postural afim de reduzir a sobrecarga estática.<br>- Orientar os empregados sobre boas práticas posturais na execução das atividades laborais por meio de Ordens de Serviço de Segurança conforme preconiza a NR-01 do MTE e Art. 157 da CLT. |          |                |             |

|   |      |   |          |                |             |
|---|------|---|----------|----------------|-------------|
| <b>Identificação</b>                                      |      |   |          |                |             |
| Perigo/Fator de Risco <b>Iluminação Diurna Inadequada</b> |      | Grupo <b>Ergonômicos</b>  |          |                |             |
| Fontes ou circunstâncias                                  |      | Iluminação inadequada   |          |                |             |
| <b>Exposição</b>  |      |   |          |                |             |
| Critério  |      | Quantitativo  |          |                |             |
| <b>Avaliação de risco</b>                                 |      |   |          |                |             |
| Classif. Efeito   | Leve | Frequência  | Habitual | Nível de risco | Risco Baixo |
| Classificação   |      | Aceitável   |          |                |             |
| Ações necessárias   |      | Adequar e melhorar a iluminação geral no ambiente deixando uniformemente distribuídas as luminárias e com fluxo lumínico adequado a atividade. A iluminação geral ou suplementar deve ser projetada e instalada de forma a evitar ofuscamento, reflexos incômodos, sombras e contrastes excessivos, de preferência acima do posto de trabalho com iluminação adequada à natureza da atividade, conforme a NBR ISO 8995-1. |          |                |             |

|  |  |   |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|
| <b>Identificação</b>                           |  |   |  |  |  |
| Perigo/Fator de Risco <b>Acidente (outros)</b> |  | Grupo <b>Acidentes</b>  |  |  |  |
| Possíveis lesões ou agravos a saúde            |  | DIVERSOS: Acidente de trânsito ou trajeto; Torção de membro; Prensagem de dedos; Queda de materiais sobre membros; Perfuração por pequenos objetos ou arestas cortantes; Queda por desnível/diferença de nível; Choque mecânico; Choque elétrico; Queimadura por superfície aquecida ou chama; Corte, escoriação, laceração, luxação por máquina, material ou equipamento, etc... |  |  |  |
| Fontes ou circunstâncias                       |  | Queda de objetos<br>Queda de mesmo nível<br>Batida contra   |  |  |  |





| Exposição          |      |  |          |                |             |
|--------------------|------|--|----------|----------------|-------------|
| Critério           |      | Qualitativo  |          |                |             |
| Avaliação de risco |      |  |          |                |             |
| Classif. Efeito    | Leve | Frequência   | Habitual | Nível de risco | Risco Baixo |
| Classificação      |      | Aceitável  |          |                |             |
| Ações necessárias  |      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- O ambiente laboral deve ser mantido o mais limpo e organizado possível, privilegiando os locais de circulação dos trabalhadores, e locais com risco de queda devido ao piso úmido ou escorregadio devem estar devidamente identificados com placa de advertência, quanto ao risco e os EPI's de uso obrigatório, extintores de vem ser dispostos de acordo com o projeto e mantidos permanentemente desobstruídos, em condições de uso e sinalizados, diariamente ao encerrar o expediente, limpar e organizar o local de trabalho, guardar materiais, ferramentas e máquinas.</li> <li>- Estudar o ambiente de trabalho visando a instalação de proteções coletivas, ou seja, proteções permanentes para assegurar a integridade dos colaboradores expostos à situações de risco em potencial; As instalações elétricas devem ser acondicionadas em calhas/conduites protegidas contra choques mecânicos, as tomadas devem ser identificadas de acordo com sua respectiva tensão, o quadro elétrico deve ser identificado quanto ao risco de choque elétrico e a restrição de manuseio por pessoa autorizada, cada chave disjuntora deve ser identificada de forma legível com seu respectivo destino de acionamento;</li> <li>- Treinar, Fornecer e exigir a utilização de EPI's e EPC's adequados à cada risco;</li> <li>- Deverão ser fornecidos calçados de segurança, sendo vedada a utilização de outro tipo de calçado durante o expediente, fazer uso de luvas de proteção contra agentes mecânicos e óculos ou protetor facial para proteção contra projeção de partículas de acordo com a atividade desenvolvida. Não fazer uso de nenhum tipo de adorno durante o trabalho (relógios, anéis, pulseira, alianças, correntes ou outros);</li> <li>- Fornecer equipamento de proteção individual e/ou coletivo de modo a minimizar a exposição ao risco de acidente; Sinalizar as áreas, máquinas e equipamentos em que é obrigatória a utilização de proteção quando nas proximidades ou em uso destes;</li> <li>- Elaborar, treinar, documentar e implementar as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições, registrando em ficha própria do fornecimento do EPI e manter a mesma a disposição dos órgãos competentes;</li> <li>- Estabelecer procedimento para a troca do EPI imediatamente quando danificado ou extraviado, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que o torne impróprio para uso. A periodicidade de troca para os EPI's pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do Certificado de Aprovação (CA) pedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).</li> </ul> |          |                |             |

CONFERE COMO ORIGINAL

**GHE TECNICO EXTERNO**

Para este cargo existe grande variação de ambientes, pois as atividades são desenvolvidas dentro da dependência da empresa e em ambientes externos.

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>Descrição do local</b>     | Instalar, consertar efetuar programação de equipamentos copiadoras e multifuncionais. |
| <b>Descrição da atividade</b> | Setor destinado a atividades de manutenção de equipamentos para escritório.           |

**Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE TECNICO EXTERNO**

**Identificação**

|  |   |              |                |
|--|---|--------------|----------------|
| <b>Perigo/Fator de Risco</b>               | <b>Radiação Ultravioleta</b>  | <b>Grupo</b> | <b>Físicos</b> |
| <b>Possíveis lesões ou agravos a saúde</b> | Queimaduras nas áreas expostas, envelhecimento precoce da pele, surgimento de manchas e desenvolvimento de câncer de pele, fadiga, insolação, danos a visão por meio de lesão ocular, entre outras. |              |                |

|                           |      |  |          |                |             |
|---------------------------|------|--|----------|----------------|-------------|
| Fontes ou circunstâncias  |      | Radiação Solar   |          |                |             |
| <b>Exposição</b>          |      |  |          |                |             |
| Critério                  |      | Qualitativo  |          |                |             |
| Perfil de exposição       |      | A avaliação da radiação não ionizante é feita através da visualização da realização das atividades de forma qualitativa determinando a exposição sem proteção adequada. A caracterização é determinada através da inspeção e comparado ao anexo 7 da NR-15 portaria 3.214 de 8 de junho de 1977.   |          |                |             |
| <b>Avaliação de risco</b> |      |  |          |                |             |
| Classif. Efeito           | Leve | Frequência   | Habitual | Nível de risco | Risco Baixo |
| Classificação             |      | Aceitável  |          |                |             |
| Ações necessárias         |      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilizar e manter disponível em quantidade suficiente aos colaboradores água fresca e potável;</li> <li>- Fornecer bloqueador solar com FPS mínimo de 30 e registrar o fornecimento deste e demais equipamentos de proteção junto a ficha de entrega de EPI, devendo ser fornecido à todos os colaboradores expostos às radiações não-ionizantes bloqueador solar, uniforme de manga longa, calçado fechado e óculos de segurança fumê;</li> <li>- Orientar os colaboradores expostos sobre as consequências e medidas preventivas relativas às radiações não-ionizantes;</li> <li>- Orientar funcionários por meio de Ordens de Serviços de Segurança, fornece protetor solar com FPS30, chapéu/touca, óculos de segurança fumê, uniforme tipo camisa de manga longa e calça refletiva, luva de segurança e dispõe de abrigo e água fresca e potável próximo a frente de trabalho junto ao veículo de transporte.</li> </ul> |          |                |             |
| Observação                |      | As avaliações de exposição solar que exponham trabalhadores, sem proteção adequada, podendo caracterizar atividades insalubres a radiação não-ionizante será realizada em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho de forma qualitativa. de acordo com o anexo 07 da NR15 Portaria 3214/78.  |          |                |             |



|   |             |                                      |  |                       |             |
|---|-------------|--------------------------------------|--|-----------------------|-------------|
| <b>Identificação</b>  |             |                                      |  |                       |             |
| Perigo/Fator de Risco <b>Ruído Contínuo ou Intermitente</b> |             |                                      | Grupo <b>Físicos</b>   |                       |             |
| Possíveis lesões ou agravos a saúde                         |             |                                      | Um trabalhador exposto ao longo dos anos à um ambiente com ruído elevado sem a devida proteção acaba por desenvolver, progressivamente, lesões definitivas. Nas primeiras semanas o(s) efeito(s) pode(m) ser dor de cabeça, tontura, zumbido nos ouvidos e diminuição reversível da audição; Logo, ocorre uma certa adaptação e estes sintomas desaparecem após alguns meses; Com o passar dos anos, dependendo do nível do ruído, há dificuldade de ouvir sons agudos como o barulho do relógio e dificuldade de entender as palavras, quando várias pessoas conversam juntas; E, com a progressão da lesão, começa a ter dificuldade para ouvir de maneira geral, comprometendo a comunicação e passa a não ouvir adequadamente o que uma outra pessoa fala até a surdez definitiva e, em muitos casos, reaparece o zumbido ou chiado que dura muitos anos ou a vida toda. |                       |             |
| Fontes ou circunstâncias                                    |             |                                      | Soprador<br>Ruído ambiente, conversação, toque de telefone.  |                       |             |
| <b>Exposição</b>  |             |                                      |  |                       |             |
| Critério  |             |                                      | Quantitativa   |                       |             |
| Data da medição   | Medição     | Empresa                              | Técnica utilizada  | Equipamento           |             |
| 13/04/2022  | 73.20 dB(A) | Coodmed Cascavel V1 (Valores padrão) | NHO 01 FUNDAC. NEN por Decibelímetro   | Decibelímetro digital |             |
| Fonte geradora  |             | Valor (dB(A))                        | Tempo (min)  | Dose                  |             |
| Ruído ambiente, conversação, toque de telefone.             |             | 54                                   | 470  | 0.0000                |             |
| Soprador  |             | 90                                   | 10   | 0.0661                |             |
| Limite de tolerância  |             | 85.00 dB(A)                          | Nível de ação  |                       | 80.00 dB(A) |
| <b>Avaliação de risco</b>                                   |             |                                      |  |                       |             |
| Classif. Efeito   | Leve        | Frequência                           | Habitual   | Nível de risco        | Risco Baixo |





|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Classificação</b>     | Aceitável   |
| <b>Ações necessárias</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecer proteção auditiva, tipo concha ou plugue, com atenuação adequada, de modo a manter a exposição do trabalhador com ruído abaixo do Nível de Ação;</li><li>- Elaborar, treinar, documentar e implementar as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local de trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições, registrando em ficha própria do fornecimento do EPI e manter a mesma a disposição dos órgãos competentes;</li><li>- Estabelecer procedimento para a troca do EPI imediatamente quando danificado ou extraviado, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que o torne impróprio para uso. A periodicidade de troca para os EPI's pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do Certificado de Aprovação (CA) pedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).</li><li>- Realizar treinamentos periódicos quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individuais.</li></ul> |
| <b>Observação</b>        | A presente avaliação de ruído fora realizada por meio da utilização do dosímetro de ruído, aferido com calibrador, onde o processo de calibração foi realizado antes e após as avaliações realizadas. As avaliações foram realizadas com o aparelho afixado na lapela, próximo a zona auditiva do operador, atendendo ao período e a metodologia de amostragem da FUNDACENTRO através da NHO 01 (Norma de Higiene Ocupacional). Os níveis de ruído serão comparados com os limites de tolerância do anexo 1, da NR-15, da portaria 3.214 de 8 de junho de 1978 do MTE. Os dados foram obtidos nos dias em que a condição de trabalho se deu de maneira não-ocasional, considerando o dia típico de trabalho e, obedecendo o dia em que as tarefas habituais predominaram sobre as tarefas eventuais.  |

**Identificação**

|   |                       |
|---|-----------------------|
| <b>Perigo/Fator de Risco Agentes Químicos (FISPQ)</b> | <b>Grupo Químicos</b> |
|---|-----------------------|

|  |  |
|--|--|
| <b>Possíveis lesões ou agravos a saúde</b> | A ação da substância (agente químico) no corpo humano irá depender de suas características químicas, concentração, tempo de exposição e susceptibilidade do indivíduo. Podem ocorrer irritações, reações alérgicas, queimaduras na pele ou no trato respiratório, dores de cabeça, tontura, asfixia, sonolência, doenças pulmonares, entre outros, até a morte. Para maiores informações específicas de cada agente orientamos a consultar a FISPQ - Ficha Interna de Segurança de Produto Químico |
|--|--|

|                                 |       |
|---------------------------------|-------|
| <b>Fontes ou circunstâncias</b> | Toner |
|---------------------------------|-------|

**Prevenção e controle**

|            |  |
|------------|--|
| <b>EPI</b> | LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS CA: 45913 |
|------------|--|

**Exposição**

|                 |             |
|-----------------|-------------|
| <b>Critério</b> | Qualitativo |
|-----------------|-------------|

| Avaliação de risco |          |            |          |                |             |
|--------------------|----------|------------|----------|----------------|-------------|
| Classif. Efeito    | Moderado | Frequência | Habitual | Nível de risco | Risco Médio |

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| <b>Classificação</b> | Tolerável |
|----------------------|-----------|

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>Ações necessárias</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Manter permanentemente disponível a FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos dos produtos manipulados junto à frente de trabalho;</li><li>- Observar as orientações de segurança constantes de cada FISPQ, em especial, relativas à armazenagem e manuseio;</li><li>- Orientar os empregados por meio de OSS - Ordem de Serviço de Segurança;</li><li>- Registrar em ficha própria o fornecimento de equipamentos de segurança (observar as instruções da FISPQ);</li><li>- Realizar treinamento dos colaboradores sobre a forma correta de utilização do EPI;</li><li>- Fiscalizar e exigir dos empregados a correta utilização dos EPI's.</li><li>- Instalar sistema de ventilação, ele promoverá a circulação do ar para manter o conforto térmico, equilibrar a temperatura, remover o ar contaminado e garantir a diluição de gases, odores, vapores e partículas suspensas no ar, com o intuito de preservar a saúde e manter a qualidade</li></ul> |
|--------------------------|---|

PRESIDENTE MUNICIPAL  
02, 08, 2022  
CONFERE COMO ORIGINAL  
RIO BONITO DO I  
Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999



de vida e o bem-estar de todos os colaboradores dentro do ambiente de trabalho.

**Identificação**

**Perigo/Fator de Risco** **Exigência de Postura Incômodas ou pouco confortável por longos períodos** Grupo **Ergonômicos**

**Possíveis lesões ou agravos a saúde** Dor no pescoço, costas, braços, antebraços e punhos, lombalgias, desgaste e desvio na coluna, problemas de circulação sanguínea, cansaço, desconforto e desenvolvimento de LER/DORT's.

**Fontes ou circunstâncias** Trabalho misto: em pé e sentado

**Exposição**

**Critério** Qualitativo

**Avaliação de risco**

| Classif. Efeito | Leve | Frequência | Habitual | Nível de risco | Risco Baixo |
|-----------------|------|------------|----------|----------------|-------------|
|-----------------|------|------------|----------|----------------|-------------|

**Classificação** Aceitável

**Ações necessárias**

**ADMINISTRATIVO**

- Realizar Análise Ergonômica do Trabalho (AET) para dimensionamento e especificação de mobiliário adequado de acordo com cada posto de trabalho;
- Fornecer cadeira ergonômica que atenda no mínimo aos requisitos da NR17: possuir regulagem de altura, pouca ou nenhuma conformação da base do assento, borda frontal arredondada, encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar e possuir base de cinco pontos com rodízio;
- Adquirir e instalar junto as telas dos computadores, suporte de elevação de tela ergonômico (com regulagens); Fornecer à todos os colaboradores que fazem uso frequente de posto de trabalho com computador mousepad com apoio para punho.
- Promover o ajuste da instalação do(s) monitor(es), o(s) mesmo(s) deve(m) estar instalado(s) perpendicularmente às fontes de iluminação, evitando reflexos e ofuscamentos, a borda superior da tela deve ficar ao nível dos olhos do usuário ou pouco abaixo desta e a distância de aproximadamente 45 a 70 cm. O monitor deve ainda estar centralizado com o usuário e seu assento.
- Quando após feita a regulagem da cadeira com a mesa e o usuário não conseguir apoiar os pés no chão, fornecer um suporte de apoio para os pés, que serve para relaxar a musculatura e para melhorar a circulação sanguínea nos membros inferiores.

**POSTURA** - Realizar exercícios de alongamento antes do início e ao termo da jornada laboral.

- Fazer uso da flexibilidade postural, realizando a alternância postural afim de reduzir a sobrecarga estática.
- Orientar os empregados sobre boas práticas posturais na execução das atividades laborais por meio de Ordens de Serviço de Segurança conforme preconiza a NR-01 do MTE e Art. 157 da CLT.



Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

**Identificação**

**Perigo/Fator de Risco** **Iluminação Diurna Inadequada** Grupo **Ergonômicos**

**Fontes ou circunstâncias** Iluminação inadequada

**Exposição**

**Critério** Quantitativo

**Avaliação de risco**

| Classif. Efeito | Leve | Frequência | Permanente | Nível de risco | Não Aplica |
|-----------------|------|------------|------------|----------------|------------|
|-----------------|------|------------|------------|----------------|------------|

**Ações necessárias**

Adequar e melhorar a iluminação geral no ambiente deixando uniformemente distribuídas as luminárias e com fluxo lumínico adequado a atividade. A iluminação geral ou suplementar deve ser projetada e instalada de forma a evitar ofuscamento, reflexos incômodos, sombras e contrastes excessivos, de preferência acima do posto de trabalho com iluminação adequada à natureza da atividade, conforme a NBR ISO 8995-1.



| Identificação                                  |      |  |          |                       |             |
|--|------|--|----------|-----------------------|-------------|
| Perigo/Fator de Risco <b>Acidente (outros)</b> |      | Grupo <b>Acidentes</b>   |          |                       |             |
| <b>Possíveis lesões ou agravos a saúde</b>     |      | DIVERSOS: Acidente de trânsito ou trajeto; Torção de membro; Prensagem de dedos; Queda de materiais sobre membros; Perfuração por pequenos objetos ou arestas cortantes; Queda por desnível/diferença de nível; Choque mecânico; Choque elétrico; Queimadura por superfície aquecida ou chama; Corte, escoriação, laceração, luxação por máquina, material ou equipamento, etc...  |          |                       |             |
| <b>Fontes ou circunstâncias</b>                |      | Queda de mesmo nível<br>Batida contra<br>Queda de objetos  |          |                       |             |
| Exposição                                      |      |  |          |                       |             |
| <b>Critério</b>                                |      | Qualitativo  |          |                       |             |
| Avaliação de risco                             |      |  |          |                       |             |
| <b>Classif. Efeito</b>                         | Leve | <b>Frequência</b>  | Habitual | <b>Nível de risco</b> | Risco Baixo |
| <b>Classificação</b>                           |      | Aceitável  |          |                       |             |
| <b>Ações necessárias</b>                       |      | <p>- O ambiente laboral deve ser mantido o mais limpo e organizado possível, privilegiando os locais de circulação dos trabalhadores, e locais com risco de queda devido ao piso úmido ou escorregadio devem estar devidamente identificados com placa de advertência, extintores de vem ser dispostos de acordo com o projeto e mantidos permanentemente desobstruídos, em condições de uso e sinalizados, diariamente ao encerrar o expediente, limpar e organizar o local de trabalho, guardar materiais e ferramentas. - Estudar o ambiente de trabalho visando a instalação de proteções coletivas, ou seja, proteções permanentes para assegurar a integridade dos colaboradores expostos à situações de risco em potencial; As instalações elétricas devem ser acondicionadas em calhas/conduítes protegidas contra choques mecânicos, as tomadas devem ser identificadas de acordo com sua respectiva tensão, o quadro elétrico deve ser identificado quanto ao risco de choque elétrico e a restrição de manuseio por pessoa autorizada, cada chave disjuntora deve ser identificada de forma legível com seu respectivo destino de acionamento;</p> <p>- Elaborar, treinar, documentar e implementar as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições, registrando em ficha própria do fornecimento do EPI e manter a mesma a disposição dos órgãos competentes;</p> |          |                       |             |

P. REFEITUR. MUNIC. RIO BONITO DO I. ACU  
 02, 08, 2019  
 CONFERE COMO ORIGINAL  
 Roberto José Kwapis  
 Oficial Administrativo  
 Decreto 674/1979

| Identificação                                     |          |   |          |                       |             |
|---|----------|---|----------|-----------------------|-------------|
| Perigo/Fator de Risco <b>Acidente de Trânsito</b> |          | Grupo <b>Acidentes</b>  |          |                       |             |
| <b>Possíveis lesões ou agravos a saúde</b>        |          | O acidente de trânsito apresenta suas consequências em danos materiais, ambientais, físicos, psíquicos e até mesmo na extinção da vida, por causa das lesões que produz, afeta a vida pessoal, profissional e familiar dos vitimados, como principais efeitos ocorrem danos materiais, danos físicos (cortes, lesões, escoriações, fraturas, perfurações, esmagamentos, amputações...) e a morte. |          |                       |             |
| <b>Fontes ou circunstâncias</b>                   |          | Trânsito<br>Veículos, pedestres, vias mal conservadas, condições adversas   |          |                       |             |
| Exposição   |          |   |          |                       |             |
| <b>Critério</b>                                   |          | Qualitativo   |          |                       |             |
| Avaliação de risco                                |          |   |          |                       |             |
| <b>Classif. Efeito</b>                            | Moderado | <b>Frequência</b>   | Habitual | <b>Nível de risco</b> | Risco Médio |



|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>Classificação</b>     | Tolerável  |
| <b>Ações necessárias</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Instruir os empregados por meio de Ordens de Serviço de Segurança sobre os riscos da atividade, os cuidados e procedimentos a serem observados durante a condução de veículo automotor;</li> <li>- Dispor de pelo menos dois cones de sinalização nos veículos de transporte de materiais para sinalização da área de carga e descarga ou circunstância não programada;</li> <li>- Promover a instalação de sinal sonoro de marcha ré junto aos veículos da empresa;</li> <li>- Realizar treinamento de direção defensiva promovendo a capacitação dos funcionários à evitar acidentes e como reagir em situações de emergência;</li> <li>- Promover a instalação de faixas refletivas nas laterais do veículo para advertir terceiros;</li> <li>- Somente autorizar a execução do transporte de cargas perigosas por profissional que possua habilitação e curso do Mopp atualizado;</li> <li>- Realizar check-list periodicamente nos veículos da empresa, preferencialmente a cada sete dias;</li> <li>- Uso obrigatório de cinto de segurança.</li> </ul> |

GHE

**TECNICO INTERNO**

O ambiente laboral possui 84,66 m<sup>2</sup> de área e 2,44 metros de pé direito. O piso é de concreto usinado e as paredes de alvenaria sendo direto na telha. A iluminação é do tipo natural e artificial e a ventilação é do tipo natural.

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>Descrição do local</b>     | Setor destinado a atividades de manutenção de equipamentos para escritório.             |
| <b>Descrição da atividade</b> | Instalar, consertar e efetuar programação de equipamentos copiadoras e multifuncionais. |

|   |
|---|
| <b>Setor TECNICO</b>  |
| Setor destinado a atividades de manutenção de equipamentos para escritório.             |
| <b>Cargo AUXILIAR TÉCNICO EM INFORMATICA</b>  |
| Instalar, consertar e efetuar programação de equipamentos copiadoras e multifuncionais. |

**Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE TECNICO INTERNO**

**Identificação**

|   |  |
|---|--|
| <b>Perigo/Fator de Risco Ruído Contínuo ou Intermitente</b> | <b>Grupo Físicos</b>   |
| <b>Possíveis lesões ou agravos a saúde</b>                  | Um trabalhador exposto ao longo dos anos à um ambiente com ruído elevado sem a devida proteção acaba por desenvolver, progressivamente, lesões definitivas. Nas primeiras semanas o(s) efeito(s) pode(m) ser dor de cabeça, tontura, zumbido nos ouvidos e diminuição reversível da audição; Logo, ocorre uma certa adaptação e estes sintomas desaparecem após alguns meses; Com o passar dos anos, dependendo do nível do ruído, há dificuldade de ouvir sons agudos como o barulho do relógio e dificuldade de entender as palavras, quando várias pessoas conversam juntas; E, com a progressão da lesão, começa a ter dificuldade para ouvir de maneira geral, comprometendo a comunicação e passa a não ouvir adequadamente o que uma outra pessoa fala até a surdez definitiva e, em muitos casos, reaparece o zumbido ou chiado que dura muitos anos ou a vida toda. |
| <b>Fontes ou circunstâncias</b>                             | Ruído ambiente, conversação, toque de telefone. Soprador   |

CONFERE  
 COMO  
 ORIGINAL  
 José Kwapis  
 Oficial Administrativo  
 Decreto 674/1999

**Exposição**

|   |                      |                                      |                                      |                       |
|---|----------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|
| <b>Critério</b>                                 | Quantitativo         |                                      |                                      |                       |
| <b>Data da medição</b>                          | <b>Medição</b>       | <b>Empresa</b>                       | <b>Técnica utilizada</b>             | <b>Equipamento</b>    |
| 13/04/2022                                      | 73.20 dB(A)          | Coodmed Cascavel V1 (Valores padrão) | NHO 01 FUNDAC. NEN por Decibelímetro | Decibelímetro digital |
| <b>Fonte geradora</b>                           | <b>Valor (dB(A))</b> | <b>Tempo (min)</b>                   | <b>Dose</b>                          |                       |
| Ruído ambiente, conversação, toque de telefone. | 54                   | 470                                  | 0.0000                               |                       |



|                           |   |               |             |                |             |
|---------------------------|---|---------------|-------------|----------------|-------------|
| Soprador                  | 90  | 10            | 0.0664      |                |             |
| Limite de tolerância      | 85.00 dB(A)   | Nível de ação | 80.00 dB(A) |                |             |
| <b>Avaliação de risco</b> |   |               |             |                |             |
| Classif. Efeito           | Leve  | Frequência    | Habitual    | Nível de risco | Risco Baixo |
| Classificação             | Aceitável   |               |             |                |             |
| Ações necessárias         | <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecer proteção auditiva, tipo concha ou plugue, com atenuação adequada, de modo a manter a exposição do trabalhador com ruído abaixo do Nível de Ação;</li><li>- Elaborar, treinar, documentar e implementar as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições, registrando em ficha própria do fornecimento do EPI e manter a mesma a disposição dos órgãos competentes;</li><li>- Estabelecer procedimento para a troca do EPI imediatamente quando danificado ou extraviado, ou ainda quando ocorrer qualquer alteração que o torne impróprio para uso. A periodicidade de troca para os EPI's pode variar de acordo com as condições de utilização, higienização, conservação e guarda observada a validade do Certificado de Aprovação (CA) pedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).</li><li>- Realizar treinamentos periódicos quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individuais.</li></ul> |               |             |                |             |

|   |  |
|---|--|
| <b>Identificação</b>                                  |  |
| Perigo/Fator de Risco <b>Agentes Químicos (FISPQ)</b> | Grupo <b>Químicos</b>  |
| Possíveis lesões ou agravos a saúde                   | A ação da substância (agente químico) no corpo humano irá depender de suas características químicas, concentração, tempo de exposição e susceptibilidade do indivíduo. Podem ocorrer irritações, reações alérgicas, queimaduras na pele ou no trato respiratório, dores de cabeça, tontura, asfixia, sonolência, doenças pulmonares, entre outros, até a morte. Para maiores informações específicas de cada agente orientamos a consultar a FISPQ - Ficha Interna de Segurança de Produto Químico |
| Fontes ou circunstâncias                              | Toner  |

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>Prevenção e controle</b> |  |
| EPI                         | LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS CA: 45913 |

|                  |             |
|------------------|-------------|
| <b>Exposição</b> |             |
| Critério         | Qualitativo |

|                           |   |            |          |                |             |
|---------------------------|---|------------|----------|----------------|-------------|
| <b>Avaliação de risco</b> |   |            |          |                |             |
| Classif. Efeito           | Leve  | Frequência | Habitual | Nível de risco | Risco Baixo |
| Classificação             | Aceitável   |            |          |                |             |
| Ações necessárias         | <ul style="list-style-type: none"><li>- Manter permanentemente disponível a FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos dos produtos manipulados junto a frente de trabalho;</li><li>- Observar as orientações de segurança constantes de cada FISPQ, em especial, relativas à armazenagem e manuseio;</li><li>- Orientar os empregados por meio de OSS - Ordem de Serviço de Segurança;</li><li>- Registrar em ficha própria o fornecimento de equipamentos de segurança (observar as instruções da FISPQ);</li><li>- Realizar treinamento dos colaboradores sobre a forma correta de utilização do EPI;</li><li>- Fiscalizar e exigir dos empregados a correta utilização dos EPI's.</li><li>- Instalar sistema de ventilação, ele promoverá a circulação do ar para manter o conforto térmico, equilibrar a temperatura, remover o ar contaminado e garantir a diluição de gases, odores, vapores e partículas suspensas no ar, com o intuito de preservar a saúde e manter a qualidade de vida e o bem-estar de todos os colaboradores dentro do ambiente de trabalho.</li></ul> |            |          |                |             |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IUAÇU  
02, 08, 2024  
CONFERE COMO ORIGINAL  
Roberto José Kneipis  
Chefe Administrativo  
Decreto 674/1929



| Identificação  |      |  |                   |                |             |
|--|------|--|-------------------|----------------|-------------|
| Perigo/Fator de Risco <b>Exigência de Postura Incômodas ou pouco confortável por longos períodos</b> |      |  | Grupo Ergonômicos |                |             |
| Possíveis lesões ou agravos a saúde  |      | Dor no pescoço, costas, braços, antebraços e punhos, lombalgias, desgaste e desvio na coluna, problemas de circulação sanguínea, fadiga, desconforto e desenvolvimento de LER/DORT's.  |                   |                |             |
| Fontes ou circunstâncias   |      | Execução da Tarefa<br>Trabalho em pé   |                   |                |             |
| Exposição  |      |  |                   |                |             |
| Critério   |      | Qualitativo  |                   |                |             |
| Avaliação de risco   |      |  |                   |                |             |
| Classif. Efeito  | Leve | Frequência   | Habitual          | Nível de risco | Risco Baixo |
| Classificação  |      | Aceitável  |                   |                |             |
| Ações necessárias  |      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar Análise Ergonômica do Trabalho (AET) para dimensionamento e especificação de mobiliário adequado de acordo com cada posto de trabalho;</li> <li>- Fornecer cadeira ergonômica que atenda no mínimo aos requisitos da NR17: possuir regulagem de altura, pouca ou nenhuma conformação da base do assento, borda frontal arredondada, encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar e possuir base de cinco pontos com rodízio;</li> <li>- Adquirir e instalar junto as telas dos computadores, suporte de elevação de tela ergonômico (com regulagens); Fornecer à todos os colaboradores que fazem uso frequente de posto de trabalho com computador mousepad com apoio para punho.</li> <li>- Promover o ajuste da instalação do(s) monitor(es), o(s) mesmo(s) deve(m) estar instalado(s) perpendicularmente às fontes de iluminação, evitando reflexos e ofuscamentos, a borda superior da tela deve ficar ao nível dos olhos do usuário ou pouco abaixo desta e a distância de aproximadamente 45 a 70 cm. O monitor deve ainda estar centralizado com o usuário e seu assento.</li> <li>- Quando após feita a regulagem da cadeira com a mesa e o usuário não conseguir apoiar os pés no chão, fornecer um suporte de apoio para os pés, que serve para relaxar a musculatura e para melhorar a circulação sanguínea nos membros inferiores.</li> <li>POSTURA - Realizar exercícios de alongamento antes do início e ao término da jornada laboral.</li> <li>- Fazer uso da flexibilidade postural, realizando a alternância postural afim de reduzir a sobrecarga estática.</li> <li>- Orientar os empregados sobre boas práticas posturais na execução das atividades laborais por meio de Ordens de Serviço de Segurança conforme preconiza a NR-01 do MTE e Art. 157 da CLT.</li> </ul> |                   |                |             |

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO RJ  
 CONFERE COMO ORIGINAL  
 Roberto José Kwapis  
 Oficial Administrativo  
 Decreto 674/1999

*[Handwritten mark]*

| Identificação   |      |  |                   |                |             |
|---|------|--|-------------------|----------------|-------------|
| Perigo/Fator de Risco <b>Iluminação Diurna Inadequada</b> |      |  | Grupo Ergonômicos |                |             |
| Fontes ou circunstâncias                                  |      | Iluminação inadequada  |                   |                |             |
| Exposição   |      |  |                   |                |             |
| Critério  |      | Quantitativo   |                   |                |             |
| Avaliação de risco  |      |  |                   |                |             |
| Classif. Efeito   | Leve | Frequência   | Habitual          | Nível de risco | Risco Baixo |
| Classificação   |      | Aceitável  |                   |                |             |
| Ações necessárias   |      | Adequar e melhorar a iluminação geral no ambiente ADMINISTRATIVO deixando uniformemente distribuídas as luminárias e com fluxo lumínico adequado a atividade. A iluminação geral ou suplementar deve ser projetada e instalada de forma a evitar ofuscamento, reflexos incômodos, sombras e contrastes excessivos, de preferência acima do posto de trabalho com iluminação adequada à natureza da atividade, conforme a NBR ISO 8995-1. |                   |                |             |



| Identificação                                  |      |  |          |                |             |
|--|------|--|----------|----------------|-------------|
| Perigo/Fator de Risco <b>Acidente (outros)</b> |      | Grupo <b>Acidentes</b>   |          |                |             |
| Possíveis lesões ou agravos a saúde            |      | DIVERSOS: Acidente de trânsito ou trajeto; Torção de membro; Prensagem de dedos; Queda de materiais sobre membros; Perfuração por pequenos objetos ou arestas cortantes; Queda por desnível/diferença de nível; Choque mecânico; Choque elétrico; Queimadura por superfície aquecida ou chama; Corte, escoriação, laceração, luxação por máquina, material ou equipamento, etc...  |          |                |             |
| Fontes ou circunstâncias                       |      | Queda de mesmo nível<br>Batida contra<br>Queda de objetos  |          |                |             |
| Exposição                                      |      |  |          |                |             |
| Critério                                       |      | Qualitativo  |          |                |             |
| Avaliação de risco                             |      |  |          |                |             |
| Classif. Efeito                                | Leve | Frequência   | Habitual | Nível de risco | Risco Baixo |
| Classificação                                  |      | Aceitável  |          |                |             |
| Ações necessárias                              |      | <p>- O ambiente laboral deve ser mantido o mais limpo e organizado possível, privilegiando os locais de circulação dos trabalhadores, e locais com risco de queda devido ao piso úmido ou escorregadio devem estar devidamente identificados com placa de advertência, extintores de vem ser dispostos de acordo com o projeto e mantidos permanentemente desobstruídos, em condições de uso e sinalizados, diariamente ao encerrar o expediente, limpar e organizar o local de trabalho, guardar materiais e ferramentas. - Estudar o ambiente de trabalho visando a instalação de proteções coletivas, ou seja, proteções permanentes para assegurar a integridade dos colaboradores expostos à situações de risco em potencial; As instalações elétricas devem ser acondicionadas em calhas/conduites protegidas contra choques mecânicos, as tomadas devem ser identificadas de acordo com sua respectiva tensão, o quadro elétrico deve ser identificado quanto ao risco de choque elétrico e a restrição de manuseio por pessoa autorizada, cada chave disjuntora deve ser identificada de forma legível com seu respectivo destino de acionamento;</p> <p>- Deverão ser fornecidos calçados de segurança, sendo vedada a utilização de outro tipo de calçado durante o expediente, fazer uso de luvas de proteção contra agentes mecânicos e óculos ou protetor facial para proteção contra projeção de partículas de acordo com a atividade desenvolvida. Não fazer uso de nenhum tipo de adorno durante o trabalho (relógios, anéis, pulseira, alianças, correntes ou outros);</p> <p>- Elaborar, treinar, documentar e implementar as Ordens de Serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados sobre: as atividades que cada empregado pode executar, determinar procedimentos em caso de acidentes ou doenças, dos riscos profissionais no local do trabalho; dos meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa, prevenir atos inseguros; divulgar as obrigações e punições, registrando em ficha própria do fornecimento do EPI e manter a mesma a disposição dos órgãos competentes;</p> |          |                |             |

PREFEITURA MUNICIPAL  
08/08/2008  
CONFERE  
COMO  
ORIGINAL  
RIO BONITO DO IACU  
Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999



# Conclusão

## AVALIAÇÃO DO RISCO

Estimar e definir a categoria de cada risco, a partir da combinação dos valores atribuídos para probabilidade (P) e gravidade (G) do dano, utilizando a matriz apresentada na Tabela 4, que define a categoria de risco resultante dessa combinação.

## Forma de registro, manutenção e divulgação de dados

O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado. O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.

## Periodicidade e Forma de Avaliação do Desenvolvimento do PGR

A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

- a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
- e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

Observação.: No caso de organizações que possuam certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos.

## DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA

Os documentos e os procedimentos operacionais que integram o Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) estarão disponíveis aos empregados nas respectivas áreas de atuação.

A atualização do PGR será realizada quando da ocorrência de alterações significativas de ordem tecnológica, operacional, legal ou regulatória que provoquem a necessidade de adequação dos documentos que o integram ou ainda quando for recomendado na auditoria anual.

Cabe aos responsáveis pelas respectivas áreas procederem a divulgação das atualizações dos documentos que integram o PGR, após as devidas aprovações, respeitadas eventuais restrições para o manuseio e circulação quando se tratarem de documentos controlados.

|                                 |                   |              |             |               |
|---------------------------------|-------------------|--------------|-------------|---------------|
| Moderado                        | Risco Irrelevante | Risco Baixo  | Risco Baixo | Risco Médio   |
| Sério                           | Risco Baixo       | Risco Baixo  | Risco Médio | Risco Alto    |
| Severo                          | Risco Baixo       | Risco Médio  | Risco Alto  | Risco Alto    |
| Classif. Efeito /<br>Frequência | Risco Médio       | Risco Alto   | Risco Alto  | Risco Crítico |
|                                 | Ocasional         | Intermitente | Habitual    | Permanente    |



Giordana K. A. Queiroz G.  
Técnica em Segurança do Trabalho  
Registro 0026923/PR

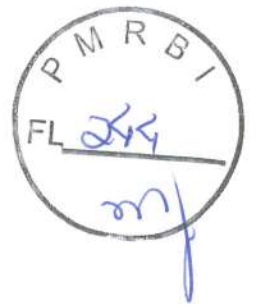
**GIORDANA KARLA ALVES QUEIROZ GARCIA**

CPF: 024.148.371-95

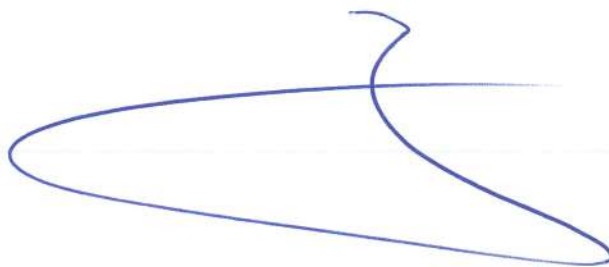
Conselho de classe: MTE 0026923

UF: PR

Especialidade: Técnico de Segurança do Trabalho



# Plano de Ação





# Introdução

## ESTRATEGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

O presente programa foi elaborado com base na identificação de perigos, avaliação dos riscos, dos **RISCOS OCUPACIONAIS** existentes nas atividades dos empregados da Empresa, levando em consideração os diversos locais de trabalho. Esses dados levantados pelo setor de segurança do trabalho da empresa e inseridos no **INVENTÁRIO DE RISCOS** deste PGR.

O **CONTROLE** desses **RISCOS OCUPACIONAIS** foi inserido para GERENCIAMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS na PLANILHA DE AÇÃO também conhecida como PLANILHA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.

Como suporte técnico para o reconhecimento dos riscos foram consideradas as constatações provenientes do exercício dos trabalhos que estão sendo realizadas nas instalações / áreas / setores, informações prestadas pelos profissionais da empresa e representante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

A estratégia tem como finalidade alcançar os seguintes objetivos:

- Reconhecimento dos Riscos Ocupacionais - referente ao processo de trabalho executado e a condição de exposição dos funcionários;
- Avaliação quantitativa - Com base na NR-09.4.2, sempre que se constate a possibilidade de o trabalhador estar submetido à exposição ao agente de risco, cujo limite de tolerância possa estar superior ao previsto na legislação;
- Interpretação dos resultados - avaliação e julgamento profissional com proposição de medidas de controle;
- A metodologia aplicada será a da legislação atualizada das Normas Regulamentadoras - NR do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Lei 6514 de 22 de dezembro de 1977, onde se encontram estabelecidos os parâmetros mínimos e diretrizes gerais, as quais foram aplicadas neste PGR.
- Com base na NR-09.6.1.1, na ausência de limites de tolerância previstos na NR-15 e seus anexos ou quando necessário, serão utilizados "Critérios Técnicos" adotados pela American Conference of Governmental Hygienist (ACGIH) tomando como base os limites de tolerância (TLV - TWA, TLV - STEL e TLV - C) adotados por essa Associação.

## ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO AVALIAÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

### Antecipação

A antecipação visa identificar riscos potenciais. As informações que deverão ser consideradas para a elaboração ou revisão do PGR são originadas de:

- **Projetos de novas instalações:** Projeto Conceitual, a Engenharia, com apoio das áreas de Segurança do Trabalho, deverá avaliar, dentro das estratégias de segurança e de saúde, quais os riscos ambientais que estão previstos no projeto, prevendo, se possível, medidas de redução e controle já na fase do projeto, bem como os recursos necessários para monitoramento das exposições. Estes riscos deverão ser incorporados na revisão do PGR quando da conclusão do projeto.
- **Modificações de projetos:** A área de Segurança do Trabalho deve avaliar os novos riscos ambientais se estão previstos, ou se ocorreram a eliminação dos mesmos. Estas alterações deverão ser incorporadas na revisão do PGR quando da conclusão da modificação.
- **Manipulação de novos produtos químicos:** Todo produto novo para ser armazenado deverá ter como base as informações sobre a toxicologia e suas especificações de segurança contidas na FISPQ do produto. Se após a análise crítica das áreas envolvidas forem favoráveis para a manipulação e armazenamento do referido produto, deverá ser feita avaliação ambiental.

### RECONHECIMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

O reconhecimento dos riscos ocupacionais é realizado através de inspeções / auditorias nas diversas áreas / locais da Empresa; ocasião em que são consolidadas as constatações técnicas, levando em consideração as percepções que os trabalhadores têm do processo produtivo e riscos ambientais; informações / registros realizados pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, bem como tudo que venha a contribuir como suporte técnico para o enriquecimento do reconhecimento. O reconhecimento visa o registro / avaliação das possíveis interferências na saúde / integridade física do trabalhador em razão da relação entre exposição e riscos ambientais oriundos da área / setor como um todo, somado aos riscos provenientes das atividades realizadas pelo trabalhador no seu posto/local de trabalho.



Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

UNIDADE  
**COPISA**  
 LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP  
 97.358.386/0001-40



| Atividade                  |              | Ano  |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|----------------------------|--------------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| <b>Check list veículos</b> |              | 2022 |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Riscos                     |              | JAN  | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| <i>Não preenchido</i>      |              |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| <b>Responsável</b>         |              | 2023 |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Situação                   |              | JAN  | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| Ana Cleide                 | Em Andamento |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| <b>Contexto</b>            |              |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Prioridade                 |              |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| ADMINISTRATIVO             | Média        |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |

| Contratação de mão de obra terceirizada (Solicitação de Documentos) |              | 2022 |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|---|--------------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Riscos  |              | JAN  | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| <i>Não preenchido</i>   |              |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| <b>Responsável</b>  |              | 2023 |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Situação  |              | JAN  | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| Ana Cleide  | Em Andamento |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| <b>Contexto</b>   |              |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Prioridade  |              |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| ADMINISTRATIVO  | Média        |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |

| Cronograma PGR        |              | 2022 |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|-----------------------|--------------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Riscos                |              | JAN  | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| <i>Não preenchido</i> |              |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| <b>Responsável</b>    |              | 2023 |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Situação              |              | JAN  | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| Ana Cleide            | Em Andamento |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| <b>Contexto</b>       |              |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Prioridade            |              |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| ADMINISTRATIVO        | Média        |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |

| Cumprir medidas propostas |              | 2022 |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|---------------------------|--------------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Riscos                    |              | JAN  | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| <i>Não preenchido</i>     |              |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| <b>Responsável</b>        |              | 2023 |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Situação                  |              | JAN  | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| Ana Cleide                | Em Andamento |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| <b>Contexto</b>           |              |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Prioridade                |              |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| ADMINISTRATIVO            | Média        |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |

| EXTINTORES            |              | 2022 |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|-----------------------|--------------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Riscos                |              | JAN  | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| <i>Não preenchido</i> |              |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| <b>Responsável</b>    |              | 2023 |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Situação              |              | JAN  | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| Ana Cleide            | Em Andamento |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| <b>Contexto</b>       |              |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Prioridade            |              |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| ADMINISTRATIVO        | Média        |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |

CONFERE  
 COMO  
 ORIGINAL  
 Roberto José Kwapis  
 Oficial Administrativo  
 Decreto 67-1929



| IN INSS 77/2015 - Elaborar PPP (vigente desde 2004) |              | 2022       |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|---|--------------|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Riscos  |              | JAN        | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| <i>Não preenchido</i>                               |              |            |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Responsável   |              | 2023       |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Situação  |              | JAN        | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| Ana Cleide  | Em Andamento |            |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Contexto  |              | Prioridade |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| ADMINISTRATIVO                                      | Média        |            |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |

| NR-01 - Implantar a Ordem de Serviço de Segurança |              | 2022       |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|---|--------------|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Riscos  |              | JAN        | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| <i>Não preenchido</i>                             |              |            |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Responsável                                       |              | 2023       |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Situação  |              | JAN        | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| Ana Cleide  | Em Andamento |            |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Contexto  |              | Prioridade |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| ADMINISTRATIVO                                    | Média        |            |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |

| NR-05 - Constituir CIPA |              | 2022       |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|-------------------------|--------------|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Riscos                  |              | JAN        | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| <i>Não preenchido</i>   |              |            |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Responsável             |              | 2023       |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Situação                |              | JAN        | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| Ana Cleide              | Em Andamento |            |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Contexto                |              | Prioridade |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| ADMINISTRATIVO          | Média        |            |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |

| NR-06 EPI: FORNECER E REGISTRAR |              | 2022       |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|---------------------------------|--------------|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Riscos                          |              | JAN        | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| <i>Não preenchido</i>           |              |            |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Responsável                     |              | 2023       |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Situação                        |              | JAN        | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| Ana Cleide                      | Em Andamento |            |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Contexto                        |              | Prioridade |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| ADMINISTRATIVO                  | Média        |            |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |

| NR-10 - Caixa de disjuntores (IDENTIFICAÇÃO EXT. e INT.) |              | 2022       |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|--|--------------|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Riscos   |              | JAN        | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| <i>Não preenchido</i>                                    |              |            |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Responsável  |              | 2023       |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Situação   |              | JAN        | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| Ana Cleide   | Em Andamento |            |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Contexto   |              | Prioridade |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| ADMINISTRATIVO   | Média        |            |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |

| NR-17 - Fornecer Banco Semi sentado |              | 2022       |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|-------------------------------------|--------------|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Riscos                              |              | JAN        | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| <i>Não preenchido</i>               |              |            |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Responsável                         |              | 2023       |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Situação                            |              | JAN        | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| Ana Cleide                          | Em Andamento |            |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Contexto                            |              | Prioridade |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| ADMINISTRATIVO                      | Média        |            |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |



Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1980



|  |              |             |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|--|--------------|-------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| <b>NR-17 - Fornecer cadeira ergonômica</b> |              | <b>2022</b> |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| <b>Riscos</b>                              |              | JAN         | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| <i>Não preenchido</i>                      |              |             |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| <b>Responsável</b>                         |              | <b>2023</b> |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| <b>Situação</b>                            |              | JAN         | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| Ana Cleide                                 | Em Andamento |             |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| <b>Contexto</b>                            |              | <b>2023</b> |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| <b>Prioridade</b>                          |              | JAN         | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| ADMINISTRATIVO                             | Média        |             |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |

|   |              |             |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|---|--------------|-------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| <b>NR-17 Fornecer Equipamentos Ergonômico</b> |              | <b>2022</b> |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| <b>Riscos</b>                                 |              | JAN         | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| <i>Não preenchido</i>                         |              |             |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| <b>Responsável</b>                            |              | <b>2023</b> |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| <b>Situação</b>                               |              | JAN         | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| Ana Cleide                                    | Em Andamento |             |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| <b>Contexto</b>                               |              | <b>2023</b> |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| <b>Prioridade</b>                             |              | JAN         | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| ADMINISTRATIVO                                | Média        |             |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |

| Atividade  | Descrição  |
|--|--|
| <b>Check list veículos</b>   | Realizar check-list no(s) veículo(s) da empresa periodicamente e antes de longos trajetos, verificando nível de água, óleo do motor e freios, calibragem dos pneus, sinalização externa do veículo, macaco, triângulo, cones, chave de roda, luzes etc.  |
| <b>Contratação de mão de obra terceirizada (Solicitação de Documentos)</b> | Na contratação de mão de obra terceirizada para a realização de Construção; Reforma; Manutenção; Instalação (Ar condicionado, antenas ou qualquer outro aparelho / equipamento externo à edificação) e outros serviços, exigir toda a documentação legal como: Cartão do CNPJ, cópia da carteira de trabalho "página do registro do funcionário", cópia do ASO constando os dados exigidos pela NR-07; Cópia do certificado de treinamento de NR-35 (Quando houver trabalho em altura) e outros treinamentos específicos; Cópia do PGR e PCMSO da empresa; Cópia das OSS de acordo com as funções dos trabalhadores executantes da atividade e apresentação de todos os EPIs necessários para a realização dos serviços com respectivo C.A. válido e recibo assinado pelos empregados. |
| <b>Cronograma PGR</b>  | Realizar a leitura dos programas PGR para um melhor entendimento e sempre que necessário para o cumprimento das Ações de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) indicadas nas medidas propostas e cronograma de ações; Revisar o PGR, contatar a empresa prestadora de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para a renovação dos programa PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) no período aqui previsto ou antes do termo deste, quando há alteração do layout da empresa, inclusão de novo cargo ou alteração de riscos a que estão expostos os colaboradores.  |
| <b>Cumprir medidas propostas</b>   | Observar as datas do cronograma de ações e cumprir com as medidas propostas citadas nos quadros das análises de riscos deste documento bem como as medidas propostas em anexo(se houver) e justificar aquelas que forem inviáveis para a empresa por meio de um parecer do responsável, descrevendo o motivo no programa, abaixo do texto ou no verso da página, datando e assinando tal observação.   |
| <b>EXTINTORES</b>  | Realizar check-list mensal e manter permanentemente instalados, recarregados, pressurizados, desobstruídos, adequadamente sinalizados os extintores da empresa em conformidade com as Normas de Procedimento Técnico (NPT 020 e 021) do Corpo de Bombeiros do Paraná.  |

CONFERE  
 COMO  
 ORIGINAL  
 Roberto José Kwapis  
 Oficial Administrativo  
 Decreto 674/1999



|   |  |
|---|--|
| <b>IN INSS 77/2015 - Elaborar PPP (vigente desde 2004)</b>      | Elaborar ou acionar empresa contratada e/ou contabilidade no desligamento de funcionários para a elaboração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). IN INSS 77/2015 Art. 266. A partir de 1º de janeiro de 2004, conforme estabelecido pela Instrução Normativa INSS/DC nº 90, de 5 de dezembro de 2003, a empresa ou equiparada à empresa deverá preencher o formulário PPP, conforme Anexo XV, de forma individualizada para seus empregados[...] 1º A partir da implantação do PPP em meio digital, este documento deverá ser preenchido para todos os segurados, independentemente do ramo de atividade da empresa, da exposição a agentes nocivos e deverá abranger também informações relativas aos fatores de riscos ergonômicos e mecânicos.[...] . O PPP deve ser preenchido a partir de documentos que registrem as condições que o trabalhador estava exposto, como LTCAT, PPRA, PCMSO, PGR e PCMAT. "Art. 264 [...]§ 3º A prestação de informações falsas no PPP constitui crime de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal, bem como crime de falsificação de documento público, nos termos do art. 297 do Código Penal." |
| <b>NR-01 - Implantar a Ordem de Serviço de Segurança</b>        | Providenciar e implantar a Ordem de Serviço de Segurança conforme determina a NR-01 do MTE e Art. 157 da CLT de acordo com cada função, aplicando-a à todos os empregados, treinando-os, sobre os riscos da atividade, as medidas de prevenção, responsabilidades da empresa e do empregado além de apresentar as normas gerais de segurança e da empresa.   |
| <b>NR-05 - Constituir CIPA</b>                                  | A empresa deverá constituir CIPA e mantê-la em regular funcionamento, visto que a mesma está enquadrada no Quadro I da NR-05 conforme segue:<br>Atividade Principal: 00.00-0-00<br>Grupo de CIPA conforme NR-05: C-00<br>Dimensionamento conforme Quadro I: 01 efetivo e 01 suplente paritariamente (total de 04 integrantes)  |
| <b>NR-06 EPI: FORNECER E REGISTRAR</b>                          | 6.6.1 Cabe ao empregador quanto ao EPI: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e, g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada. h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.   |
| <b>NR-10 - Caixa de disjuntores (IDENTIFICAÇÃO EXT. e INT.)</b> | Os quadros de disjuntores (painéis elétricos) devem possuir identificação pelo lado externo que seja legível e não facilmente removível "PERIGO - PAINEL ELETRICO MANUSEIO SOMENTE PELO OPERADOR. Todos os seus componentes devem ser identificados de tal forma que possam ser reconhecidos os circuitos a eles associados e as suas funções. Estas identificações devem ser legíveis e corresponderem à notação que foi utilizada no projeto.  |
| <b>NR-17 - Fornecer Banco Semi sentado</b>                      | Fornecer banco semi sentado e assento em espuma injetada com giro lateral até 32º, direita esquerda com limitador, base com sapatas emborrachadas antiderrapantes para nivelamento e com dois rodízios para deslocamento, conforme NR17 para a caixa da empresa.   |
| <b>NR-17 - Fornecer cadeira ergonômica</b>                      | Fornecer cadeira(s) junto aos postos de trabalho com uso contínuo de computador com no mínimo regulagem de altura, pouca ou nenhuma conformação na base do assento, encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar e base de cinco pontos com rodízio.   |
| <b>NR-17 Fornecer Equipamentos Ergonômico</b>                   | Fornecer suporte de apoio para os pés quando após a regulagem da cadeira junto a mesa, a pessoa não consiga apoiar os pés no chão, adotar um apoio para os pés, que serve para relaxar a musculatura e para melhorar a circulação sanguínea nos membros inferiores. Indispensáveis para evitar a má circulação pela compressão das coxas nos assentos das cadeiras de maneira alcançar o almejado e necessário contato permanente da lombar.<br>Fornecer suporte ergonômico (articulado/com regulagens) para adequação do monitor ao nível dos olhos do usuário. O monitor deve ficar com sua borda superior ao nível dos olhos e a distância de aproximadamente 45cm a 70cm, evitando a exigência de postura inadequada, cansaço visual excessivo e sobrecarga da coluna cervical.  |



Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999



# CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO



CERTIFICADO Nº 1009166

DATA OUTUBRO / 2021

1.0 SOLICITANTE COODMED - ASSESSORIA TÉCNICA EM MED. E SEG. DO TRABALHO LTDA  
1.1 ENDEREÇO Avenida Brasil, 5964 - 9º Andar Sala 92 - Cascavel / SC

## 2.0 INSTRUMENTO

|                      |               |
|----------------------|---------------|
| 2.1 Denominação      | Decibelímetro |
| 2.2 Faixa de Medição | 30 - 130      |
| 2.3 Precisão         | +/- 1.5       |
| 2.4 Leitura          | 0.1           |
| 2.5 Unidade          | dB            |
| 2.6 Fabricante       | Mastech       |
| 2.7 Modelo           | MS6708        |
| 2.8 Identificação    |               |
| 2.9 Número de Série  | BGB01928      |

3.0 CONDIÇÕES AMBIENTAIS Temperatura 21 +/- 1°C

Umidade Relativa 62 +/- 5%

## 4.0 PADRÕES UTILIZADOS

Calibrador Acústico Rastreabilidade RBC Certificado Nº 4332/20R

## 5.0 MÉTODOS DE CALIBRAÇÃO

ELI -210 Norma de Referencia IEC 60651

## 6.0 OBSERVAÇÕES

- O presente certificado é válido apenas para o instrumento testado e mencionado neste documento
- Os Valores obtidos são médias de 5 medições;
- A calibração baseou-se em medições diretamente rastreadas aos nossos padrões;
- A incerteza declarada foi fundamentada conforme procedimento interno ELISER, com K=2 para o nível de confiança de 95%;
- Os resultados apresentados neste certificado são restritos ao instrumento em questão; não sendo extensivos a quaisquer outros instrumentos, mesmo que similares;
- Este certificado somente pode ser reproduzido em sua forma integral, reproduções parciais devem ser previamente autorizadas pela ELITTEC.



CONFERE  
COMO  
ORIGINAL

Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

PÁGINA 1 DE 2



CERTIFICADO N° 1009166



DATA OUTUBRO / 2021

7.0 RESULTADOS

Nível Sonoro dB – faixa 50 a 100

| Valor Nominal | Valor Verdadeiro Convencional | Correção | Incerteza |
|---------------|-------------------------------|----------|-----------|
| 93.9          | 94.0                          | 0.1      | +/- 0.5   |

Nível Sonoro dB – faixa 60 a 110

| Valor Nominal | Valor Verdadeiro Convencional | Correção | Incerteza |
|---------------|-------------------------------|----------|-----------|
| 94.0          | 94.0                          | 0.0      | +/- 0.5   |

Nível Sonoro dB – faixa 70 a 120

| Valor Nominal | Valor Verdadeiro Convencional | Correção | Incerteza |
|---------------|-------------------------------|----------|-----------|
| 94.0          | 94.0                          | 0.0      | +/- 0.5   |
| 113.6         | 114.0                         | 0.4      | +/- 0.5   |

Nível Sonoro dB – faixa 80 a 130

| Valor Nominal | Valor Verdadeiro Convencional | Correção | Incerteza |
|---------------|-------------------------------|----------|-----------|
| 94.0          | 94.0                          | 0.0      | +/- 0.5   |
| 113.6         | 114.0                         | 0.4      | +/- 0.5   |

Nível Sonoro dB – faixa 30 a 130

| Valor Nominal | Valor Verdadeiro Convencional | Correção | Incerteza |
|---------------|-------------------------------|----------|-----------|
| 94.0          | 94.0                          | 0.0      | +/- 0.5   |
| 113.6         | 114.0                         | 0.4      | +/- 0.5   |

Data da Emissão, 06 de Outubro de 2021.

Técnico Responsável

Luiz Claudio Braga



Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

PÁGINA 2 DE 2



# CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO



CERTIFICADO N° 1009168

DATA OUTUBRO / 2021

1.0 SOLICITANTE ENGETRAB SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.  
1.1 ENDEREÇO Avenida Trindade, 254 - 1º Andar - Conj. 103 - Barueri / SP

## 2.0 INSTRUMENTO

|                      |                 |
|----------------------|-----------------|
| 2.1 Denominação      | Luxímetro       |
| 2.2 Faixa de Medição | 0 a 20000       |
| 2.3 Precisão         | ± 3% da leitura |
| 2.4 Leitura          | 1               |
| 2.5 Unidade          | LUX             |
| 2.6 Fabricante       | Minipa          |
| 2.7 Modelo           | MLM1020         |
| 2.8 Identificação    |                 |
| 2.9 Número de Série  | 1130401525      |

3.0 CONDIÇÕES AMBIENTAIS Temperatura 21 +/- 1°C Umidade Relativa 62 +/- 5%

## 4.0 PADRÕES UTILIZADOS

Medidor de intensidade Luminosa Rastreabilidade RBC Certificado N° 3123/2021

## 5.0 MÉTODOS DE CALIBRAÇÃO

ELI-208 Norma de Referência DIN 5033



## 6.0 OBSERVAÇÕES

- O presente certificado é válido apenas para o instrumento testado e mencionado neste documento
- Os valores obtidos são médias de cinco medições;
- A calibração baseou-se em medições diretamente rastreadas aos nossos padrões;
- A incerteza declarada foi fundamentada conforme procedimento interno ELISER, com K=2 para o nível de confiança de 95%;
- Os resultados apresentados neste certificado são restritos ao instrumento em questão, não sendo extensivos a quaisquer outros instrumentos, mesmo que similares;
- Este certificado somente pode ser reproduzido em sua forma integral, reproduções parciais devem ser previamente autorizadas pela ELITTEC.



CERTIFICADO N° 1009168

DATA OUTUBRO / 2021


7.0 RESULTADOS

Unidade Luminosa Lux

| Valor Nominal | Valor Verdadeiro Convencional | Correção | Incerteza |
|---------------|-------------------------------|----------|-----------|
| 295           | 300                           | 5        | +/-3%     |
| 591           | 600                           | 9        | +/-3%     |
| 1187          | 1200                          | 13       | +/-3%     |

Data de emissão: 06 de Outubro de 2021.

Técnico Responsável:

  
Luiz Claudio Braga



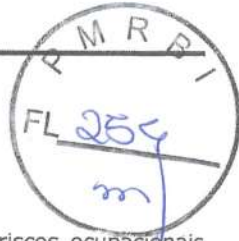
PÁGINA 2 DE 2

# Conclusão

## CONCLUSÃO

A execução das medidas detalhadas do plano de ação configura um fator relevante para a redução dos riscos ocupacionais identificados.

Após a realização de cada ação, a organização realiza uma nova análise dos riscos que foram trabalhados e atualiza os resultados no inventário de riscos a fim de aplicar o ciclo de melhoria contínua PDCA.



**Giordana K. A. Queiroz G.**  
Técnica em Segurança do Trabalho  
Registro 0026923/PR

Avaliador

**GIORDANA KARLA ALVES QUEIROZ GARCIA**

CPF: 024.148.371-95

Conselho de classe: MTE 0026923

UF: PR

Especialidade: Técnico de Segurança do Trabalho



Roberto José Kwapis  
Chefe Administrativo  
Decreto 674/1999

# ANEXOS

---

CRENCIAIS DO PROFISSIONAL ELABORADOR DO PGR  
MODELOS DE DOCUMENTOS  
MELHORIAS SUGERIDAS À EMPRESA  
AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS  
CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO



*Roberto José Kwapis*  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

# CRENCIAIS DO PROFISSIONAL ELABORADOR DO PGR



### REGISTRO PROFISSIONAL

|   |  |
|---|--|
| <p style="text-align: center;"><b>MINISTÉRIO DA ECONOMIA</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL</b></p> <p style="text-align: center;">Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2015.</p> <p><small>Certifica que, de acordo com os estatutos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1976, o Decreto nº 82.530, de 9 de maio de 1969, (e o Decreto nº 8.113, de 15 de maio de 2011), a Sr(a) <b>GIORDANA KARLA ALVES QUEIROZ GARCIA</b>, CPF: 074.118.371-95 (e) (profissional) possui o Título de aptidão de trabalho, em conformidade com o Edital de seleção do trabalho, sob o número 0026913/PK, em 17/09/2021, processo nº 14022.11/8918/2021-01, estando apta a exercer a profissão.</small></p> | <p style="text-align: center;"><b>MINISTÉRIO DA ECONOMIA</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL</b></p> <p style="text-align: center;"><small>Seu documento é válido em todo território nacional.</small></p> <p style="text-align: center;"><small>Certidão emitida em: 18:53 de 18/10/2021.</small></p> <p><small>Este documento é expedido gratuitamente. Sua validade poderá ser confirmada na página do Sistema Judiciário de Registro Profissional - Sijpro, na Internet, no endereço: <a href="http://sijpro.mec.gov.br/sijpro/">http://sijpro.mec.gov.br/sijpro/</a>, por meio do código: 647501.</small></p> |
|---|--|

### FORMAÇÃO PROFISSIONAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

---

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDRO BOARETTO NETO**  
Estabelecimento de Ensino

---

**RUA NATAL 2800 - JD CRISTAL - CASCAVEL / PARANÁ**  
Endereço

---

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
Entidade Mantenedora

---

**RES 874/2016 DOE 04/04/2016**  
Credenciamento do Estabelecimento - Ató (nº/ano, DOE data)

**RES 6928/2017 DOE 29/11/2017**  
Reconhecimento do Curso - Ató (nº/ano, DOE data)

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDRO BOARETTO NETO confere a **GIORDANA KARLA ALVES QUEIROZ GARCIA**, natural de RONDONÓPOLIS, Unidade da Federação MATO GROSSO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30 de junho de 1996, Carteira de Identidade nº 160736226, Estado expedidor Paraná, o presente Diploma, por haver concluído em 9 de julho de 2021 o Curso **TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO**, Eixo Tecnológico Segurança, Educação Profissional Técnica de nível médio.

**Título Profissional: TÉCNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO**

Fundamentação Legal: Lei nº 8384/96, Decreto Federal nº 874604, Resolução 06/12-CEE, Parecer nº 1112-CNE e Deliberação 06/13-CEE. O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos pelas leis do País.

*[Assinatura]*

Diretor (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)  
**MÔNICA VIRGÍNIA NESSAU**  
RES Nº 3364/2021 DOE 1/09/2021

Cascavel, 2 de setembro de 2021

*[Assinatura]*

**GIORDANA KARLA ALVES QUEIROZ GARCIA**  
TITULADO

*[Assinatura]*

Secretaria (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)  
**[Assinatura]**  
RES Nº 2155/2016 DOE 10/06/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO OESTE

02/08/2021

CONFERE  
COMO  
ORIGINAL

Rio Bonito do Oeste - ACU

Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

P M R B I  
FL 257  
m



# 5S: METODOLOGIA E IMPLANTAÇÃO

IMPRESSORA M...  
CONFERE COMO ORIGINAL  
Rio Boni...  
Roberto José Kwapis  
Administrativo  
674/1999

## 1º - SEIRI: Senso de Utilização

Consiste em deixar no ambiente de trabalho apenas os materiais úteis, descartando ou destinando os demais da maneira mais adequada. Na linha de produção, itens inutilizáveis podem ser ferramentas quebradas, refugo de produtos, peças e até mesmo máquinas não utilizadas naquele momento. No contexto global da empresa, diversos objetos podem ser considerados desnecessários, sendo possível citar alguns exemplos como: manuais de instrução sem uso, material sucateado, arquivos desorganizados, etc. Durante a implantação do SEIRI, é interessante também buscar aplicar o **KAIZEN**, ferramenta que tem como objetivo procurar por falhas e propor melhorias que possam ser aplicadas na organização de forma a impactar diretamente na produtividade. **Os principais benefícios da utilização correta são:** Ganho de espaço no ambiente; Receita através da venda de material reciclado; Ganho de tempo na busca de ferramentas, materiais e também no inventário; Reparo de máquinas e ferramentas quebradas; Recuperação de materiais e ferramentas perdidas ou esquecidas; Maior produtividade dos funcionários; Menor índice de lesões de funcionários; Melhoria no ambiente de trabalho.

## 2º - SEITON: Senso de Organização

Consiste em estabelecer um lugar para cada material, identificando-os e organizando-os conforme a frequência do uso, após organizado o ambiente, todos devem seguir as regras de organização. Organizar é dispor adequadamente o material de trabalho, de forma a possibilitar a fácil localização e acesso com rapidez e segurança, de qualquer item ou informação, a qualquer momento. A organização da disposição dos materiais, objetos, máquinas, equipamentos e ferramentas, tanto no ambiente administrativo quanto no operacional, ajudam você a economizar tempo localizando os itens necessários. Tendo no seu ambiente de trabalho apenas os itens necessários fica muito mais fácil organizá-los e nunca esqueça que depois do uso de qualquer material, ferramenta ou produto, ele deve voltar para o seu lugar de origem. Verifique se o layout dos móveis, máquinas e equipamentos está adequado. Em algumas ocasiões a disposição inadequada das ferramentas de trabalho gera esforço adicional desnecessário para a realização das tarefas. Torne o seu ambiente funcional e agradável através de um layout bem definido e um bom método de comunicação visual. Identifique tudo que for necessário de modo que auxilie na localização dos materiais e objetos. **As vantagens do Senso de Organização são:** Menor tempo de busca para operar ou ler; Menor necessidade de controle de estoque; Facilidade de locomoção, controle de documentos, arquivos e pastas, além de executar o trabalho no prazo; Melhoria do ambiente, menor cansaço físico e mental; Facilitação de limpeza dos equipamentos e móveis.

## 3º - SEISO U: Senso de Limpeza

Consiste em manter os ambientes de trabalho limpos e em ótimas condições operacionais. **O foco não é limpar, mas sim evitar sujar, este princípio diz "melhor que limpar é não sujar"**. Ter senso de limpeza significa ter cuidado, é necessário identificar fontes de sujeira e as respectivas causas, para podermos bloqueá-las. O senso de limpeza é indispensável no refeitório, banheiros e em máquinas e equipamentos, assim, quando se realiza a fase da Limpeza, verifica-se a situação geral da organização, nesse momento, é possível detectar e sanar sujeiras e outros aspectos que possam agredir a produção, o homem e o meio ambiente. **Benefícios do Senso de Limpeza:** Sentimento de bem-estar pessoal; Melhoria do ambiente de trabalho; Desenvolvimento de bons hábitos nas pessoas; Diminuição de riscos de acidentes; Maior produtividade das pessoas e equipamentos, evitando retrabalhos; Projeção de uma imagem positiva das pessoas e da organização.

## 4º - SEIKETSU: Senso de Saúde ou Melhoria Contínua

Este princípio pode ser interpretado de duas formas: Na aplicação de ações que visam a manutenção e melhoria da saúde do trabalhador e nas condições sanitárias e ambientais do trabalho. **Devem ser determinados e aplicados padrões para manutenção e melhoria contínua dos três sentidos (3S) anteriores, é importante que haja um sentimento de comprometimento entre os envolvidos**, onde que o indivíduo procura aplicar o sistema 5S, zela por ele mesmo, cuida dos colegas (chama atenção dos colegas quando estão cometendo algum desvio) e se permite ser cuidado (não leva para o lado pessoal quando algum colega chama sua atenção e o orienta).

## 5º - SHITSU E: Senso de Autodisciplina

A Autodisciplina é um estado avançado de comprometimento das pessoas, que seguem os princípios, normas da empresa e de segurança independente de supervisão. Para atingir este estágio é necessário ter atendido satisfatoriamente e manter os quatro sentidos anteriores. É importante que os indivíduos que alcançarem este patamar repassem aos colegas orientações e auxiliem a empresa na busca pela excelência.

P M R B I  
FL 258



# FICHA DE REGISTRO DE TREINAMENTO E ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

|                    |                   |
|--------------------|-------------------|
| Funcionário:       | Cargo:            |
| Sector:            | RG - UF:          |
| CTPS - Série / UF: | NIT / PIS:        |
| Data de Admissão:  | Data de Demissão: |

Declaro que:

- Recebi nesta data de: \_\_\_\_\_ da empresa CODMED ASSESSORIA TÉCNICA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 00.000.000/0000-00, minha empregadora, orientação para correta utilização e os EPI's adequados (infradiscriminados) aos quais desde já me comprometo sempre usar na execução de minhas tarefas, zelando pela perfeita guarda e conservação, uso e funcionamento, de acordo com as orientações e treinamentos recebidos, assumindo também o compromisso de solicitar a troca quando o EPI estiver danificado e devolvê-lo quando de substituição ou por ocasião da rescisão de meu Contrato de Trabalho.
- Fui orientado sobre as disposições legais, previstas na CLT e principalmente na NR-06 (Equipamentos de Proteção Individual), enfatizando o fato de meu dever em colaborar com a empresa no cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho bem como minha obrigação na utilização de EPI quando este for determinado por minha empregadora;
- Estou ciente e de pleno acordo que constitui ato faltoso, passível de justa causa, a recusa injustificada e o não cumprimento das condições estabelecidas nos itens "I" e "II", acarretará, além da aplicação de penas disciplinares, consequência à meu contrato laboral e outras sanções previstas em Lei conforme Art. 158 da CLT, parágrafo único, letra "b", em especial nas constantes da Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho.
- No caso de perda, dano, extravio ou avaria, por negligência minha, dos equipamentos ou materiais abaixo relacionados, desde já autorizo a Empresa a efetuar em meus vencimentos os descontos correspondentes ao valor do EPI ou Vestimenta, em caso de extravio ou dano causado ao mesmo, nos termos do artigo 462 - parágrafo 1º da CLT;
- Declaro plena ciência de minhas responsabilidades na correta utilização dos EPI's, bem como da comunicação ao empregador quando da ocorrência de qualquer alteração que o torne impróprio para o uso e estar de acordo com os termos supra citados.

Assinatura do Empregado:

| Data | (E - T - D) | Quant. | Descrição dos EPI's | Nº. C.A | Assinatura do Empregado |
|------|-------------|--------|---------------------|---------|-------------------------|
|      |             |        |                     |         |                         |
|      |             |        |                     |         |                         |

LEGENDA: E= Entrega; T= Troca; D= Devolução.

## ATENÇÃO!

PARA ESTABELECEER O PRAZO DE TROCA DO EPI É IMPORTANTE LEVAR EM CONSIDERAÇÃO:

1. AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS EM QUE O EPI SERÁ UTILIZADO
2. A EXPOSIÇÃO À AGENTES AGRESSIVOS (QUÍMICOS OU MECÂNICOS)
3. O LOCAL DE ARMAZENAMENTO E CUIDADOS COM O EQUIPAMENTO
4. A FORMA DE UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO

SEGUER ABAIXO ALGUMAS RECOMENDAÇÕES DE PRAZO DE TROCA DE EPI, PORÉM DEVEM SER OBSERVADAS AS PECULIARIDADES DA EMPRESA, A SUBSTITUIÇÃO DEVERÁ OCORRER, À PRIORE, SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO APRESENTAR ALGUMA ALTERAÇÃO QUE O TORNE IMPRÓPIO AO USO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DO LACAU  
02.08.2018  
CONFERE COM O ORIGINAL

Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

| TIPO DE EPI                               | PRAZO MÍNIMO | PRAZO MÁXIMO |
|---|--------------|--------------|
| Avental de Raspa Tipo Barbeiro            | 06 meses     | 12 meses     |
| Bota de PVC                               | 12 meses     | 24 meses     |
| Botina de Segurança                       | 06 meses     | 18 meses     |
| Capa de Chuva                             | 12 meses     | 24 meses     |
| Capacete de Segurança                     | 12 meses     | 24 meses     |
| Cinto de Segurança Tipo Paraquedista      | 24 meses     | 48 meses     |
| Creme de Proteção                         | 15 dias      | 45 dias      |
| Jaqueta em Tyvex                          | 15 dias      | 01 mês       |
| Luva de Proteção Contra Agentes Mecânicos | 01 mês       | 03 meses     |
| Luva de Proteção Contra Agentes Elétricos | 12 meses     | 18 meses     |
| Luvas de Látex                            | 15 dias      | 02 meses     |
| Luvas de Raspa                            | 04 meses     | 08 meses     |
| Luvas de Vaqueta                          | 02 meses     | 06 meses     |
| Macacão Tyvex                             | 15 dias      | 02 meses     |
| Máscara para Soldador                     | 12 meses     | 24 meses     |
| Máscara Semifacial (P1, P2, P3)           | 06 meses     | 24 meses     |
| Óculos de Segurança                       | 03 meses     | 12 meses     |
| Protetor Auditivo Tipo Concha             | 06 meses     | 18 meses     |
| Protetor Auditivo Tipo Plugue             | 15 dias      | 03 meses     |
| Respirador Semifacial (PFF1, PFF2, PFF3)  | 01 dia       | 01 mês       |

# CHECK-LIST DE VEÍCULOS



**COODMED ASSESSORIA TÉCNICA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**  
 CNPJ: 00.000.000/0000-00

|                      |                      |                      |
|----------------------|----------------------|----------------------|
| Modelo:              | Ano Fabricação:      | Placa:               |
| Condutor:            | CNH                  |                      |
| Data da 1ª inspeção: | Data da 2ª inspeção: | Data da 3ª inspeção: |
|                      |                      | Data da 4ª inspeção: |

## 1 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

|                      |  |  |  |
|----------------------|--|--|--|
| Luz Alta             |  |  |  |
| Luz baixa            |  |  |  |
| Meia Luz             |  |  |  |
| Lanternas Dianteiras |  |  |  |
| Lanternas Traseiras  |  |  |  |
| Setas Dianteiras     |  |  |  |
| Setas Traseiras      |  |  |  |
| Luz de Ré            |  |  |  |
| Luz de Freio         |  |  |  |
| Luz do Painel        |  |  |  |
| Iluminação Interna   |  |  |  |
| Bateria              |  |  |  |

## 3 - SISTEMA DE RODAGEM

|                  |  |  |  |
|------------------|--|--|--|
| Pneus Traseiros  |  |  |  |
| Pneus Dianteiros |  |  |  |
| Pneu Estepe      |  |  |  |
| Rodas            |  |  |  |
| Parafusos        |  |  |  |
| Chave de Rodas   |  |  |  |

## 2 - SISTEMA MECÂNICO

|                            |  |  |  |
|----------------------------|--|--|--|
| Sistema de Freios          |  |  |  |
| Freios de Estacionamento   |  |  |  |
| Partida do Motor           |  |  |  |
| Buzina                     |  |  |  |
| Sistema de Direção         |  |  |  |
| Sistema de Suspensão       |  |  |  |
| Sistema de Embreagem       |  |  |  |
| Velocímetro/Tacógrafo      |  |  |  |
| Marcador de Temp./Combust. |  |  |  |
| Triângulo                  |  |  |  |
| Macaco Hidráulico          |  |  |  |
| Limpadores de Para-Brisa   |  |  |  |
| Pedaleiras                 |  |  |  |
| Alinhamento/Balanceamento  |  |  |  |

## 4 - CONSERVAÇÃO

|                          |  |  |  |
|--------------------------|--|--|--|
| Saida de Emergência      |  |  |  |
| Portas                   |  |  |  |
| Extintor de Incêndio     |  |  |  |
| Janelas/Vidros           |  |  |  |
| Bancos/Estofamentos      |  |  |  |
| Piso(assoalho)           |  |  |  |
| Corrimões                |  |  |  |
| Limpeza Interna/Externa  |  |  |  |
| Para-Brisa Dianteiro     |  |  |  |
| Para-Brisa Traseiro      |  |  |  |
| Ventarola do Teto        |  |  |  |
| Limpeza do Veículo       |  |  |  |
| Espelhos Retrovisores    |  |  |  |
| Escapamento/Ruídos       |  |  |  |
| Cinto de Segurança       |  |  |  |
| Água/Esguicho para-brisa |  |  |  |

## 5 - RESULTADO DA INSPEÇÃO

|  |              |                  |
|--|--------------|------------------|
|  | Aprovado (S) | Não Aprovado (N) |
|  | 1ª inspeção  | 3ª inspeção      |
|  | 2ª inspeção  | 4ª inspeção      |

LEGENDA: B - Bom R - Ruim NT - Não Tem

Obs.: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA VISTORIA

P M R B I  
FL 200  
my

# NR-17

# ERGONOMIA

Orientações de Boas Práticas Posturais e Exercícios Físicos

PREFEITURA MUNICIPAL  
ad, 08, 2002  
CONFERE  
COMO  
ORIGINAL  
RIO BONITO DO L. GOI

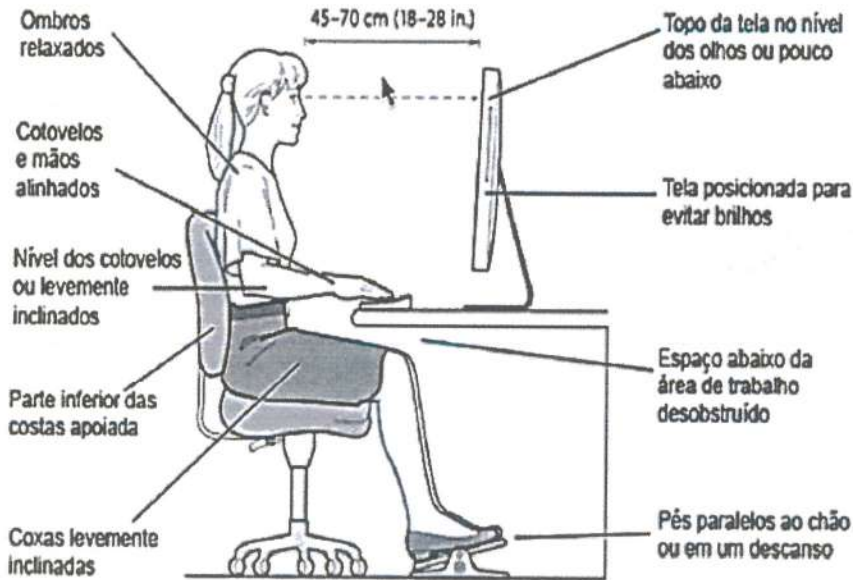
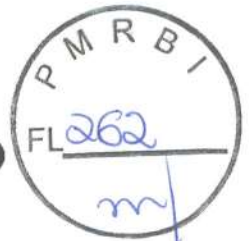
Roberto José Kwapis  
Chefe Administrativo  
Decreto 674/1999

# POSTO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO

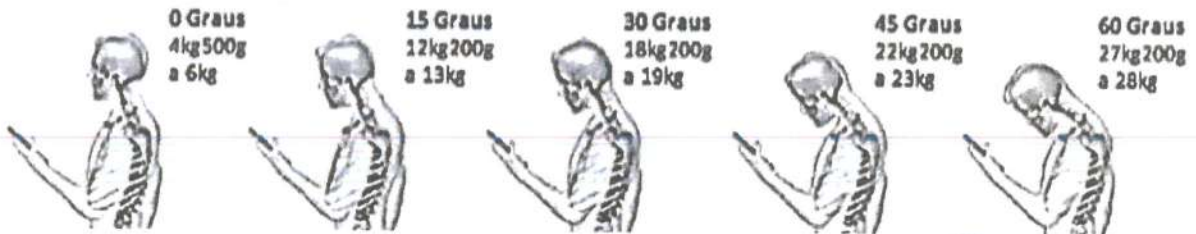


| DESCRIÇÃO  | MEDIDA PROPOSTA   |
|--|---|
| <p align="center"><b>CADEIRAS ERGONÔMICAS</b></p> <p>DISPOR EM TODOS OS POSTOS DE TRABALHO COM USO CONTÍNUO DE COMPUTADOR DE CADEIRAS ERGONÔMICAS ATENDENDO NO MÍNIMO AO DISPOSTO NA NR-17 DO MTE E ORIENTAR OS FUNCIONÁRIOS SOBRE A MANEIRA CORRETA DE SE PROMOVER A REGULAGEM E PROCEDER NO USO DO EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS PECULIARIDADES DA ATIVIDADE E ORGANIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO</p>   |    |
| <p align="center"><b>ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO</b></p> <p>ORIENTAR OS EMPREGADOS SOBRE A MANEIRA CORRETA DE ORGANIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO, DEIXANDO ATÉ 0,50M OS MATERIAIS DE USO CONTÍNUO, APÓS ESTA FAIXA OS MATERIAIS DE USO EVENTUAL E DISTANTES OU ESTOCADOS OS MATERIAIS DE USO OCASIONAL E O USUÁRIO DEVE ESTAR ALINHADO COM O MOBILIÁRIO, CENTRALIZANDO-SE COM O EIXO DA CADEIRA E O CENTO DO MONITOR</p>   |    |
| <p align="center"><b>MOUSEPAD COM APOIO DE PUNHO</b></p> <p>DEVERÁ SER FORNECIDO À TODOS OS EMPREGADOS QUE FAZEM USO CONTÍNUO DE COMPUTADOR E ESTES DEVERÃO SER ORIENTADOS À IMPORTÂNCIA E OBRIGATORIEDADE DO USO PARA MANTER O BRAÇO, PUNHO E MÃO EM POSIÇÃO NEUTRA PARA PREVENÇÃO DE LESÕES FUTURAS DECORRENTES DE SOBRECARGA ESTÁTICA OU MOVIMENTOS REPETITIVOS (LER/DORT). PARA ATIVIDADES DE DIGITAÇÃO CONTÍNUA, DEVE HAVER SUPORTE DE APOIO JUNTO AO TECLADO OU SER FORNECIDO TECLADO ERGONÔMICO</p> |   |
| <p align="center"><b>SUPORTE DE ELEVAÇÃO DE MONITOR ERGONÔMICO</b></p> <p>ADQUIRIR E DISPONIBILIZAR JUNTO AOS POSTOS DE TRABALHO COM USO DE COMPUTADOR/NOTEBOOK, SUPORTE DE ELEVAÇÃO ERGONÔMICO (COM REGULAGENS / ARTICULADO) PARA CORRETA ADEQUAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO AO USUÁRIO E ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE LABORAL</p>   |  |
| <p align="center"><b>MOBILIÁRIO ERGONÔMICO</b></p> <p>AS MESAS DEVEREM POSSUIR SUAS BORDAS ARREDONDADAS E SE POSSÍVEL EMBORRACHADAS, PREFERENCIALMENTE, DEVEM ACOPLAR O USUÁRIO E POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA</p>  |  |
| <p align="center"><b>SUPORTE DE APOIO PARA OS PÉS</b></p> <p>AOS COLABORADORES QUE APÓS A REGULAGEM DA CADEIRA NO POSTO DE TRABALHO NÃO CONSEGUIREM TOCAR O CHÃO COM O SOLADO DO PÉ, DEVERÁ SER FORNECIDO SUPORTE DE APOIO PARA OS PÉS</p>   |  |
| <p align="center">"Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora 17."</p>  |   |

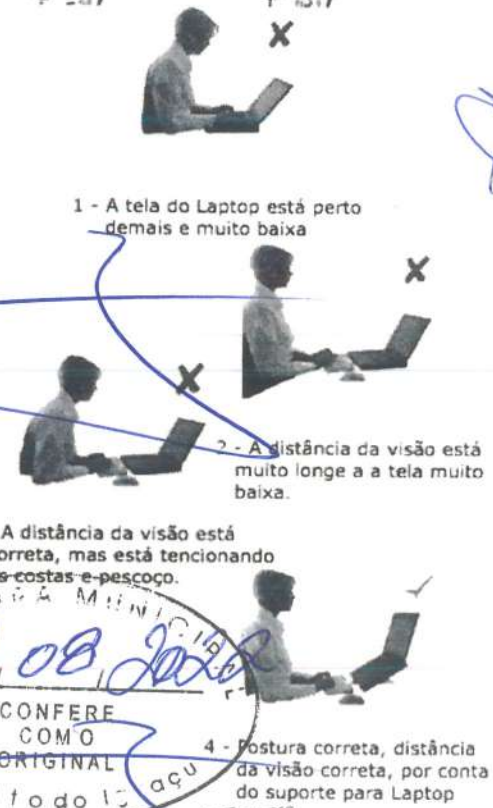
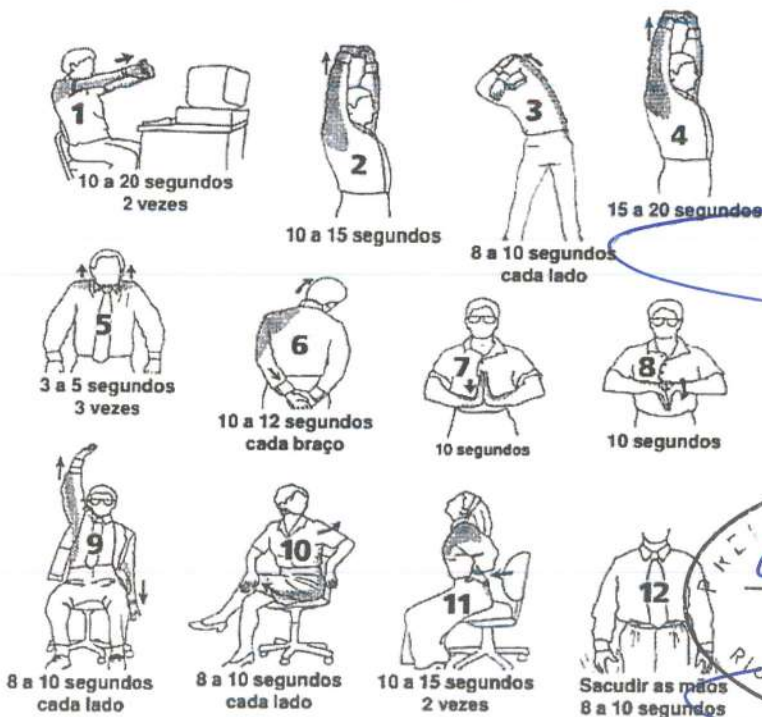
# ERGONOMIA – ADMINISTRATIVO



## Inclinação da cabeça em Graus e o peso correspondente



## ALONGAMENTOS



02/08/2009
   
 CONFERE
   
 COMO
   
 ORIGINAL
   
 Roberto José Kwapis
   
 Oficial Administrativo
   
 Decreto 674/1999

# AMBIENTE DE LABOR OPERACIONAL



| DESCRIÇÃO  | MEDIDA PROPOSTA |
|--|-----------------|
| <p align="center"><b>BOA POSTURA E EXERCÍCIOS</b></p> <p>INSTRUIR OS EMPREGADOS POR MEIO DE ORDENS DE SERVIÇO DE SEGURANÇA SOBRE BOAS PRÁTICAS POSTURAIS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS DE ACORDO COM CADA FUNÇÃO, EMPREGAR A REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE ALONGAMENTO ANTES DO INÍCIO DA JORNADA LABORAL E EXERCÍCIOS DE RELAXAMENTO AO TERMO DESTA</p>   |                 |
| <p align="center"><b>ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO</b></p> <p>ESTUDAR OS PROCESSOS DE TRABALHO E PLANEJÁ-LOS DE MODO A ZELAR PELA SAÚDE DOS TRABALHADORES, EVITANDO A EXIGÊNCIA DE MÁIS POSTURAS, ESFORÇO ESTÁTICO, ATIVIDADES REPETITIVAS, ROTAÇÃO DO TRONCO, MOVIMENTOS COM O PUNHO ACIMA DO NÍVEL DO OMBRO, E OUTROS CUIDADOS, PROPICIANDO O APRIMORAMENTO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO</p>  |                 |
| <p align="center"><b>AUXÍLIO MECÂNICO</b></p> <p>EMPREGAR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA REDUÇÃO DO PESO E FACILIDADE NO TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DOS OBJETOS, TAL AÇÃO DEVE SER UMA PRIORIDADE CONSTANTE EM QUALQUER TRABALHO QUE ENGBLE O LEVANTAMENTO, TRANSPORTE E DESCARGA INDIVIDUAL DE MATERIAIS</p>   |                 |
| <p align="center"><b>MOVIMENTAÇÃO MANUAL DE MATERIAIS</b></p> <p>A MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS DEVE SER FEITO COM O OBJETO PERTO DO CORPO, ARMAZENADO ELEVADO NA ALTURA DE APROX. 75 CM DO PISO, TRANSPORTADO APENAS EM PEQUENA DISTÂNCIA VERTICAL ENTRE A ORIGEM E O DESTINO, SER O MAIS LEVE POSSÍVEL, REALIZADO OCASIONALMENTE, O TRANSPORTE DEVE SER FEITO SIMETRICAMENTE COM O CORPO SEM ÂNGULO DE ROTAÇÃO DO TRONCO, O OBJETO DEVE POSSUIR PEGA ADEQUADA PARA AS MÃOS E, SEMPRE QUE A CARGA FOR ELEVADA, O TRANSPORTE DEVE SER FEITO EM DUAS PESSOAS</p> |                 |
| <p align="center"><b>CONDUÇÃO DE VEÍCULOS</b></p> <p>QUANDO SENTAR NO ASSENTO DO VEÍCULO, PROMOVER A REGULAGEM DA ALTURA E DISTÂNCIA DEFORMA QUE AS PERNAS DEVAM TER ESPAÇO SUFICIENTE PARA ACIONAR OS PEDAIS, SEGURAR COM AS DUAS MÃOS NO VOLANTE FAZENDO OS BRAÇOS FICAREM LEVEMENTE DOBRADOS. A MELHOR FORMA DE MEDIR A DISTÂNCIA CERTA É COLOCAR OS PUNHOS SOBRE O VOLANTE, COM AS COSTAS JUNTO AO BANCO.</p>  |                 |
| <p align="center">"Para avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora 17."</p>  |                 |

MIN  
CONFERE  
COMO ORIGINAL  
K. S. de Jesus Kwans  
Coordenador Administrativo  
Processo 6741/999

# ERGONOMIA - OPERACIONAL



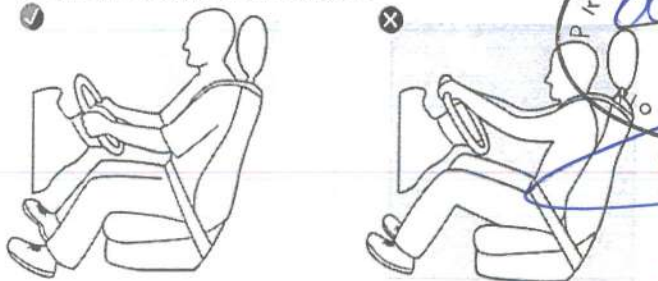
## MOVIMENTAÇÃO MANUAL DE MATERIAIS



- 1 - Agache dobrando os joelhos
- 2- com as costas firmes, levante o peso fazendo força apenas nos músculos das pernas.
- 3- Uma vez erguido o peso, mantenha-o junto ao corpo.
- 4- Não torça o tronco enquanto elevar ou movimentar cargas.
- 5- Evite carregar peso sobre a cabeça.
- 6- Sempre que possível, adote meios mecânicos para movimentação de peso.

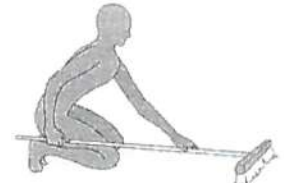
## CONDUÇÃO DE VEÍCULO

Segure com as duas mãos no volante fazendo os braços ficarem levemente dobrados e mantendo o espaço suficiente para acionamento dos pedais. A melhor forma de medir a distância certa é colocar os punhos sobre o volante, com as costas junto ao banco. Durante a condução, mantenha as costas apoiadas no banco, as duas mãos centralizadas no volante de modo a manter os ombros alinhados, não deixe o pé apoiado sobre a embreagem ou a mão sobre a alavanca de marchas, isso causa desgaste nas peças e potencializa a ocorrência de acidentes



Errado

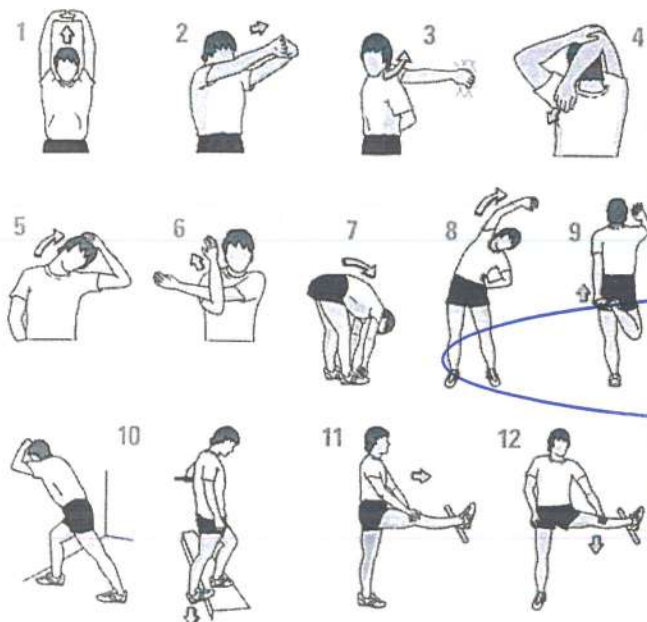
Correto



## TRABALHO EM PÉ

Realize exercícios de alongamento antes do início e ao termo da jornada laboral; Faça uso da flexibilidade postural, realizando a alternância postural afim de reduzir a sobrecarga muscular estática e não gerar problemas circulatórios; Fazer uso de banco semi sentado com regulagem de altura do assento para postos de trabalho fixo com mesa/bancada; Ao trabalhar junto a bancadas, balcões e/ou mesas mantenha uma das pernas levemente suspensa, apoiada e em descanso promovendo a alternância entre elas; Evite o uso de saltos muito altos (mulheres).

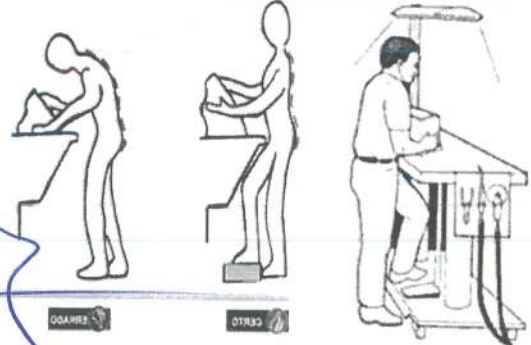
## ALONGAMENTOS\*



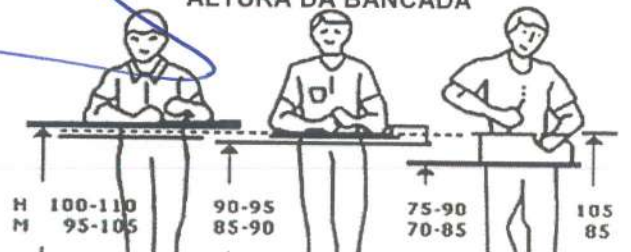
\* Manter cada postura de alongamento por no mínimo 20 segundos

ERRADO

CERTO



## ALTURA DA BANCADA



TRABALHO DE PRECISÃO    TRABALHO LEVE    TRABALHO PESADO  
 LEGENDA:    H = HOMENS    M = MULHERES

Trabalho de Precisão

Trabalho Leve

Trabalho Pesado



# NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

Orientação e Inspeção de Extintores



Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

# PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO / SINISTRO

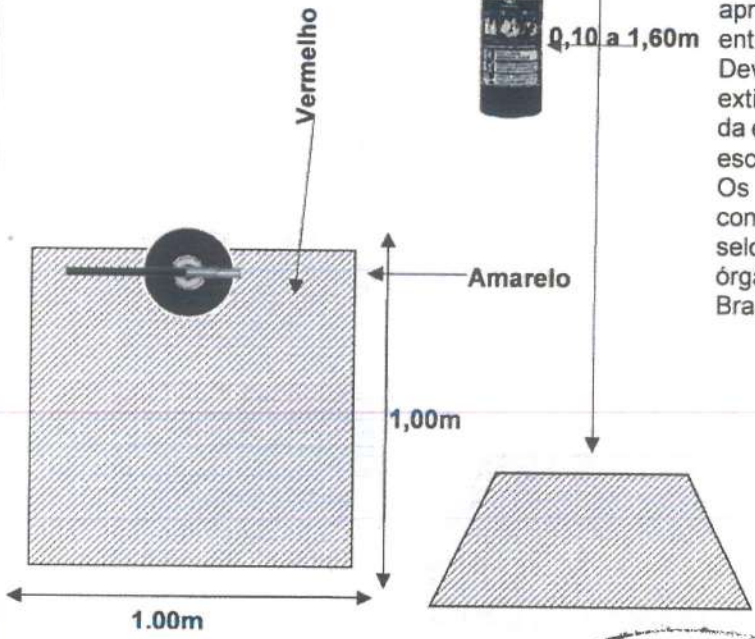
## NPT 021 E 021 /SINALIZAÇÃO E SISTEMAS DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES

Estas Normas de Procedimento Técnico (NPT) aplicam-se a todas as edificações e áreas de risco, com exceção de uso residencial unifamiliar, em conformidade com o disposto no CSCIP-CB/PMPR

### DA SINALIZAÇÃO

A sinalização apropriada de equipamentos de combate a incêndio deve estar a uma altura de 1,8m, medida do piso acabado à base da sinalização, e imediatamente acima do equipamento sinalizado.

A placa deverá possuir no mínimo fundo vermelho e pictograma fotoluminescente.



### DA INSTALAÇÃO DE EXTINTORES

Quando os extintores forem instalados em paredes ou divisórias, a altura de fixação do suporte deve variar, no máximo, entre 1,6m do piso e de forma que a parte inferior do extintor permaneça, no mínimo, a 0,10m do piso acabado.

É permitida a instalação de extintores sobre o piso acabado, desde que permaneçam apoiados em suportes apropriados, com altura recomendada entre 0,10m e 0,20m do piso.

Deve ser instalado, pelo menos, um extintor de incêndio a não mais de 5m da entrada principal da edificação e das escadas nos demais pavimentos.

Os extintores devem estar lacrados, com a pressão adequada e possuir selo de conformidade concedida por órgão credenciado pelo Sistema Brasileiro de Certificação (Inmetro).

### NOTA:

Deverá ser observado o disposto na NPT020 no que tange aos tipos de sinalizações de emergência:

- Básica
- Proibição
- Alerta
- Orientação e Salvamento
- Equipamentos
- Sinalização complementar

P R E S I D E N T E  
02/08/2008  
CONFERE  
COM O  
ORIGINAL  
RIO BONITO DO I - ACU

Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

*[Handwritten signature]*

# CHECK-LIST DE EXTINORES - AVALIAÇÃO MENSAL

P M R B I  
 FL 267  
 m

| IDENTIFICAÇÃO DO EXTINTOR        |            |            |            |            |            |            |                            |            |            |            |            |            |
|----------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|----------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| OSIVA Nº:                        |            |            |            |            |            |            | TIPO DE AGENTE:            |            |            |            |            |            |
| Nº SELO INMETRO:                 |            |            |            |            |            |            | CARGA NOMINAL:             |            |            |            |            |            |
| SETOR / IDENTIFICAÇÃO:           |            |            |            |            |            |            | CAPACIDADE EXTINTORA:      |            |            |            |            |            |
| DATA DA ÚLTIMA RECARGA:          |            |            |            |            |            |            | PRÓXIMO TESTE HIDROSTÁTICO |            |            |            |            |            |
| <b>Itens Avaliados: ↓↓↓</b>      | <b>JAN</b> | <b>FEV</b> | <b>MAR</b> | <b>ABR</b> | <b>MAI</b> | <b>JUN</b> | <b>JUL</b>                 | <b>AGO</b> | <b>SET</b> | <b>OUT</b> | <b>NOV</b> | <b>DEZ</b> |
| Extintor limpo e pintura ok?     |            |            |            |            |            |            |                            |            |            |            |            |            |
| Placa de Identificação de Classe |            |            |            |            |            |            |                            |            |            |            |            |            |
| Instalação de Placa correta      |            |            |            |            |            |            |                            |            |            |            |            |            |
| Desobstruído 1m²                 |            |            |            |            |            |            |                            |            |            |            |            |            |
| Instalado (P=parede / C=chão)    |            |            |            |            |            |            |                            |            |            |            |            |            |
| Sinalizado no Piso (1m*1m)       |            |            |            |            |            |            |                            |            |            |            |            |            |
| Instalado de 0,10m a 1,60m       |            |            |            |            |            |            |                            |            |            |            |            |            |
| Está bem fixado / Instalado      |            |            |            |            |            |            |                            |            |            |            |            |            |
| Lacre Inviolado                  |            |            |            |            |            |            |                            |            |            |            |            |            |
| Selo de Manutenção               |            |            |            |            |            |            |                            |            |            |            |            |            |
| Anel de Manutenção               |            |            |            |            |            |            |                            |            |            |            |            |            |
| Selo do INMETRO                  |            |            |            |            |            |            |                            |            |            |            |            |            |
| Manômetro / Pressurizado         |            |            |            |            |            |            |                            |            |            |            |            |            |
| Recarga                          |            |            |            |            |            |            |                            |            |            |            |            |            |
| Mangueira                        |            |            |            |            |            |            |                            |            |            |            |            |            |
| Bico ou difusor                  |            |            |            |            |            |            |                            |            |            |            |            |            |
| Alavanca/pistoia                 |            |            |            |            |            |            |                            |            |            |            |            |            |
| <b>DATA DA AVALIAÇÃO:</b>        |            |            |            |            |            |            |                            |            |            |            |            |            |

Legenda: X = REPROVADO    ✓ / OK = APROVADO    O = Observação

PREFEITURA MUNICIPAL  
 02.08.2024  
 CONFERE  
 COM O  
 ORIGINAL  
 RIO BONITO - RJ

Roberto José Kwapis  
 Oficial Administrativo  
 Decreto 674/1999

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**coodmed**  
Medicina e Segurança do Trabalho

# PCMSO

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

**LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI -  
EPP**

*[Handwritten signature]*



13 de abril de 2022 a 12 de abril de 2023  
6ª REVISÃO...

Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1998

"O PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, vem de encontro a obrigatoriedade da Lei 6.514, de 22 de Dezembro de 1977, portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, em sua Norma Regulamentadora - NR-7, o qual deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, visando a Promoção e Preservação da Saúde de todo o quadro de funcionários da Empresa."



# CERTIFICADOS

Certificados de Calibração dos Equipamentos Utilizados



Roberto José Kwenis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999



**Índice**

RESPONSABILIDADE TÉCNICA ..... 3

DO OBJETIVO ..... 3

DAS DIRETRIZES..... 3

DAS RESPONSABILIDADES ..... 3

DO DESENVOLVIMENTO ..... 3

GHE: ADMINISTRATIVO ..... 4

GHE: COMERCIAL ..... 4

GHE: ESTOQUE ..... 4

GHE: TECNICO EXTERNO..... 5

GHE: TECNICO INTERNO ..... 5

**RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE ..... 5**

**ACUIDADE VISUAL – OCUPAÇÕES COMO MOTORISTA ETC ..... 6**

**RUÍDO – CONTROLE COM AUDIOMETRIA..... 6**

**DERMATOSES OCUPACIONAIS – PRODUTOS DE LIMPEZA ..... 7**

**EXPOSIÇÃO A ÓLEOS, GRAXAS E SOLVENTES – PROBLEMAS DE PELE ..... 7**

**MOTORISTAS EM GERAL, OPERADOR COLHEITADEIRAS ETC – ABUSO DE ALCOOL ..... 8**

**ANEXO 1 - Questionário/teste AUDIT-C/OMS, adaptado por NUTE-UFSC (2016)..... 10**

**ANEXO 2 - Classificação AUDIT-C, em quatro níveis ou zonas de risco ..... 11**

ADENDO..... 12

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ..... 13

*ad, os, 2016*

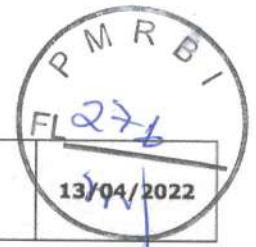
CONFERE  
COMO  
ORIGINAL

Rio Bonito do Igu

Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999



**PCMSO**  
**Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**  
**LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP**



**Vigência do PCMSO** 13 de abril de 2022 a 12 de abril de 2023

|   |                    |  |                            |
|---|--------------------|--|----------------------------|
| <b>Identificação</b>                      |                    |  |                            |
| Empresa<br>LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP |                    |  |                            |
| Endereço<br>Rua do Comércio, 255          |                    | Complemento  | CNPJ<br>97.358.386/0001-40 |
| CEP<br>85819-520                          | Cidade<br>Cascavel | Bairro<br>Maria Luiza  | UF<br>PR                   |
| CNAE<br>4789-0/07                         | Grau de Risco<br>1 | Descrição CNAE<br>Comércio varejista de equipamentos para escritório |                            |

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**MARCELO  
CAPORAL**

Dr. Marcelo Rodrigo Caporal  
Médico do Trabalho / CRM - 25667 PR

Digitally signed by MARCELO CAPORAL  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC VALID BRASIL v5,  
 OU=Pessoa Física A3, OU=VALID,  
 OU=28445453000140, CN=MARCELO CAPORAL  
 Reason: I am the author of this document  
 Location: your signing location here  
 Date: 2022.05.06 16:02:10-03'00'  
 Full PDF Reader Version: 11.2.1

**DO OBJETIVO**

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PCMSO, vem de encontro à obrigatoriedade 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, em sua Norma Regulamentadora - NR-7. Objetiva-se ainda, a Promoção e Preservação da Saúde de todo o quadro de funcionários da Empresa. Este programa responde também as exigências técnicas e legais do Ministério do Trabalho, com base na NR-7 - Portaria 24 SSST de 29/12/1994 - considerando as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando a relação saúde e trabalho (prevenindo acidentes de trabalho e restabelecendo a saúde de todos os trabalhadores).

**DAS DIRETRIZES**

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PCMSO, é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa e foi elaborado, articulando as demais NR's existentes. Conforme se observa em sua extensão, o programa considera as questões incidentes sobre os funcionários, identificando os ambientes de trabalho, as funções, as atividades inerentes a mesma, o processo operacional, os possíveis riscos ocupacionais existentes, privilegiando em primeiro plano, o instrumental clínico-epidemiológico, salvaguardando a integridade física e a saúde dos funcionários.

**DAS RESPONSABILIDADES**

A elaboração e a coordenação do Programa de Saúde Ocupacional da empresa estão sob a responsabilidade do Médico do Trabalho prestador dos serviços na área de Saúde Ocupacional, a qual manterá em seus arquivos cópias das documentações referentes ao Programa, (A.S.O.) Atestado de Saúde Ocupacional, além de outros documentos relativos a exames complementares. Fica sob responsabilidade da empresa CONTRATANTE garantir a elaboração e a implementação do PCMSO, bem como zelar pelo seu perfeito funcionamento. Os custos de Elaboração e Implantação do Programa como um todo, é de responsabilidade da empresa CONTRATANTE, sem ônus algum para a coletividade trabalhadora da empresa. A coordenação do programa está sob a responsabilidade do Médico do Trabalho registrado no Estado do Paraná conforme descrito no campo "RESPONSABILIDADE TÉCNICA".

**DO DESENVOLVIMENTO**

O PCMSO estabelece e orienta o médico examinador, quanto à obrigatoriedade nos exames: Admissionais, Periódicos, de Retorno ao Trabalho, de Mudança de Função e Demissional que estão explicitados no quadro de "RELATÓRIO DE EXAMES NECESSÁRIOS". O Programa estabelece ainda a realização de exames complementares, conforme riscos encontrados nas avaliações setoriais, obedecendo a critérios especificados na NR-7 e demais NR's inerentes, ou a critério do médico examinador. O Programa estabelece também a periodicidade dos exames a serem realizados, conforme atividade desenvolvida pelos funcionários e finaliza com o relatório anual, desenvolvido pelo médico coordenador.

CONFERE  
 COMO  
 ORIGINAL  
 Rio Bonito do Ivaí

02.08.2022

Roberto José Kwapis  
 Oficial Administrativo  
 Decreto 674/1959

## Exames do GHE



Unidade: COPISA

**GHE: ADMINISTRATIVO****Descrição Detalhada**

O ambiente laboral é dividido em vários setores.

**Descrição Atividade**

Efetuar atendimento e emitir notas.

Efetuar conferência e orçamentos, controlar recebimentos. Efetuar pagamentos, licitações e orçamentos.

**Perigo / Fator de Risco**

Exigência de Postura Incômodas ou pouco confortável por longos períodos, Iluminação Diurna Inadequada

**Grupo**

Ergonômicos

Inexistentes (Ausência de riscos Químicos, Físicos e Biológicos)

Inespecíficos

| Exames         | ADMISSÃO       | APÓS ADM. | PERIÓDICO | RET. TRAB               | MUD. FUNÇ. | DEMISSÃO |
|----------------|----------------|-----------|-----------|-------------------------|------------|----------|
| Exame Clínico  | X              |           | 12 meses  | X                       | X          | X        |
| <b>Unidade</b> | <b>Setor</b>   |           |           | <b>Cargo</b>            |            |          |
| COPISA         | ADMINISTRATIVO |           |           | ADMINISTRATIVO          |            |          |
| COPISA         | ADMINISTRATIVO |           |           | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |            |          |
| COPISA         | ADMINISTRATIVO |           |           | GERENTE ADMINISTRATIVO  |            |          |

**GHE: COMERCIAL****Descrição Detalhada**

Para este cargo existe grande variação de ambientes, pois as atividades são desenvolvidas dentro da dependência da empresa e em ambientes externos.

**Descrição Atividade**

Efetuar orçamentos, vendas, negociações, equipamentos e softwares.

**Perigo / Fator de Risco**

Radiação Ultravioleta, Ruído Contínuo ou Intermitente (Ocasional)

**Grupo**

Físico

Exigência de Postura Incômodas ou pouco confortável por longos períodos

Ergonômicos

Acidente de Trânsito - Motorista

Acidente

Inexistentes (Ausência de riscos Químicos, Físicos e Biológicos)

Inespecíficos

| Exames                         | ADMISSÃO       | APÓS ADM. | PERIÓDICO | RET. TRAB         | MUD. FUNÇ. | DEMISSÃO |
|--------------------------------|----------------|-----------|-----------|-------------------|------------|----------|
| Exame Clínico                  | X              |           | 12 meses  | X                 | X          | X        |
| Gama GT                        | X              |           | 12 meses  | X                 | X          |          |
| TGO - Transaminase Oxalacética | X              |           | 12 meses  | X                 | X          |          |
| TGP - Transaminase Piruvica    | X              |           | 12 meses  | X                 | X          |          |
| <b>Unidade</b>                 | <b>Setor</b>   |           |           | <b>Cargo</b>      |            |          |
| COPISA                         | ADMINISTRATIVO |           |           | GERENTE COMERCIAL |            |          |

**GHE: ESTOQUE****Descrição Detalhada**O ambiente laboral possui 31,7 m<sup>2</sup> de área e 7,7 metros de pé direito. O piso é de concreto usinado e as paredes de alvenaria sendo direto na telha. A iluminação é do tipo natural e artificial e a ventilação é do tipo natural.**Descrição Atividade**

Controlar entrada e saída de produtos e equipamentos.

**Perigo / Fator de Risco**

Exigência de Postura Incômodas ou pouco confortável por longos períodos, Iluminação Diurna Inadequada

**Grupo**

Ergonômicos

Inexistentes (Ausência de riscos Químicos, Físicos e Biológicos)

Inespecíficos

| Exames         | ADMISSÃO     | APÓS ADM. | PERIÓDICO | RET. TRAB    | MUD. FUNÇ. | DEMISSÃO |
|----------------|--------------|-----------|-----------|--------------|------------|----------|
| Exame Clínico  | X            |           | 12 meses  | X            | X          | X        |
| <b>Unidade</b> | <b>Setor</b> |           |           | <b>Cargo</b> |            |          |
| COPISA         | ESTOQUE      |           |           | ESTOQUISTA   |            |          |



Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999



| <b>GHE: TECNICO EXTERNO</b>   |                 |                  |                  |                      |                   |                 |
|---|-----------------|------------------|------------------|----------------------|-------------------|-----------------|
| <b>Descrição Detalhada</b>  |                 |                  |                  |                      |                   |                 |
| Para este cargo existe grande variação de ambientes, pois as atividades são desenvolvidas dentro da dependência da empresa e em ambientes externos. |                 |                  |                  |                      |                   |                 |
| <b>Descrição Atividade</b>  |                 |                  |                  |                      |                   |                 |
| Setor destinado a atividades de manutenção de equipamentos para escritório.   |                 |                  |                  |                      |                   |                 |
| <b>Perigo / Fator de Risco</b>  |                 |                  |                  | <b>Grupo</b>         |                   |                 |
| Radiação Ultravioleta, Ruído Contínuo ou Intermitente   |                 |                  |                  | Físico               |                   |                 |
| Agentes Químicos (FISPQ)  |                 |                  |                  | Químico              |                   |                 |
| Exigência de Postura Incômodas ou pouco confortável por longos períodos, Iluminação Diurna Inadequada   |                 |                  |                  | Ergonômicos          |                   |                 |
| Acidente de Trânsito  |                 |                  |                  | Acidente             |                   |                 |
| <b>Exames</b>   | <b>ADMISSÃO</b> | <b>APÓS ADM.</b> | <b>PERIÓDICO</b> | <b>RET. TRAB</b>     | <b>MUD. FUNC.</b> | <b>DEMISSÃO</b> |
| Acuidade Visual   | X               |                  | 12 meses         | X                    | X                 |                 |
| Audiometria   | X               | 6 meses          | 12 meses         | X                    | X                 | X               |
| Exame Clínico com atenção para pele e osteomuscular   | X               |                  | 12 meses         | X                    | X                 | X               |
| Gama GT   | X               |                  | 12 meses         | X                    | X                 |                 |
| Hemograma   | X               |                  | 12 meses         | X                    | X                 | X               |
| <b>Unidade</b>  | <b>Setor</b>    |                  |                  | <b>Cargo</b>         |                   |                 |
| COPISA  | TECNICO         |                  |                  | TÉCNICO EM COPIADORA |                   |                 |

| <b>GHE: TECNICO INTERNO</b>   |                 |                  |                  |                                 |                   |                 |
|---|-----------------|------------------|------------------|---------------------------------|-------------------|-----------------|
| <b>Descrição Detalhada</b>  |                 |                  |                  |                                 |                   |                 |
| O ambiente laboral possui 84,66 m <sup>2</sup> de área e 2,44 metros de pé direito. O piso é de concreto usinado e as paredes de alvenaria sendo direto na telha. A iluminação é do tipo natural e artificial e a ventilação é do tipo natural. |                 |                  |                  |                                 |                   |                 |
| <b>Descrição Atividade</b>  |                 |                  |                  |                                 |                   |                 |
| Instalar, consertar e efetuar programação de equipamentos copiadoras e multi funcionais.  |                 |                  |                  |                                 |                   |                 |
| <b>Perigo / Fator de Risco</b>  |                 |                  |                  | <b>Grupo</b>                    |                   |                 |
| Ruído Contínuo ou Intermitente  |                 |                  |                  | Físico                          |                   |                 |
| Agentes Químicos (FISPQ)  |                 |                  |                  | Químico                         |                   |                 |
| Exigência de Postura Incômodas ou pouco confortável por longos períodos, Iluminação Diurna Inadequada   |                 |                  |                  | Ergonômicos                     |                   |                 |
| <b>Exames</b>   | <b>ADMISSÃO</b> | <b>APÓS ADM.</b> | <b>PERIÓDICO</b> | <b>RET. TRAB</b>                | <b>MUD. FUNC.</b> | <b>DEMISSÃO</b> |
| Audiometria   | X               | 6 meses          | 12 meses         | X                               | X                 | X               |
| Exame Clínico com atenção para osteomuscular  | X               |                  | 12 meses         | X                               | X                 | X               |
| Hemograma   | X               |                  | 12 meses         | X                               | X                 | X               |
| <b>Unidade</b>  | <b>Setor</b>    |                  |                  | <b>Cargo</b>                    |                   |                 |
| COPISA  | TECNICO         |                  |                  | AUXILIAR TÉCNICO EM COPIADORA   |                   |                 |
| COPISA  | TECNICO         |                  |                  | TÉCNICO EM COPIADORA            |                   |                 |
| COPISA  | TECNICO         |                  |                  | AUXILIAR TÉCNICO EM INFORMATICA |                   |                 |

## CONDUTA FRENTE ALTERAÇÕES EM EXAMES

### RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE

Exposição à radiação não ionizante:

Trabalhador com exposição diária a radiações não ionizantes provindas da luz solar ou soldagem, devem ser avaliados no exame clínico para a presença de lesões dermatológicas suspeitas de câncer de pele, ceratose actínica e lesões oculares, como catarata ocular. Na suspeita de CA de pele, devem ser encaminhados para um Centro Oncológico de referência para diagnóstico e tratamento. Na vigência de confirmação de um câncer de pele, deve ser aberto a CAT, notificação pelo SINAN e encaminhamento para perícia médica no INSS para verificar seus direitos previdenciários. Estes casos devem ser tratados como evento sentinela, devendo algumas ações serem realizadas pela empresa e SESMT que a atende: identificar outros trabalhadores expostos as mesmas situações e encaminhar para consulta médica para verificar a presença ou não de lesões de pele e/ou oculares; rever as medidas de EPCs e EPIs desses trabalhadores. Frente a



aritméticas dos limiares auditivos no grupo de frequências de 3.000, 4.000 e 6.000 Hz iguala ou ultrapassa 10 (dez) dB (NA); b) a piora em pelo menos uma das frequências de 3.000, 4.000 ou 6.000 Hz iguala ou ultrapassa 15 dB (NA).



5.4 São considerados sugestivos de agravamento da PAINPSE os casos já confirmados em exame audiométrico de referência e nos quais a comparação de exame audiométrico sequencial com o de referência mostra evolução que preenche um dos critérios abaixo: a) a diferença entre as médias aritméticas dos limiares auditivos no grupo de frequências de 500, 1.000 e 2.000 Hz, ou no grupo de frequências de 3.000, 4.000 e 6.000 Hz iguala ou ultrapassa 10 (dez) dB (NA); b) a piora em uma frequência isolada iguala ou ultrapassa 15 (quinze) dB (NA).

Na vigência de alterações em audiometria sugestivas de desencadeamento ou agravamento de perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados, o trabalhador deve ser afastado temporariamente de sua função/ambiente com níveis de pressão sonora acima do nível de ação condizente com a carga horária de trabalho, podendo exercer outras atividades na empresa em que não esteja exposto a níveis de pressão sonora elevados, até correção da exposição elevada ao ruído. Deve ser aberta CAT para comunicação de doença do trabalho e notificação pelo SINAN.

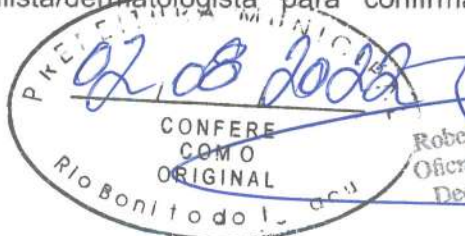
O técnico de segurança do trabalho responsável pelo PGR e PPRA da empresa, assim como o empresário e a CIPA (ou funcionário "cipeiro) devem ser avisados e o caso tratado como caso sentinela, o que deve levar a reavaliação das condições no ambiente de trabalho com relação ao ruído e outros fatores que possam levar junto ao ruído ao desencadeamento ou agravamento da perda auditiva, com exposição a vibração, certos produtos químicos etc e correção dos mesmos através das medidas de higiene ambiental necessárias, preferencialmente seguindo a hierarquia das medidas de proteção coletiva previstas no item 9.3.5.2 da NR 9. Após a correção, o trabalhador poderá retornar a exercer a sua função.

#### **DERMATOSES OCUPACIONAIS – PRODUTOS DE LIMPEZA**

Atentar no exame clínico para os trabalhadores acima para presença de dermatoses ocupacionais em áreas expostas a produtos de limpeza (mãos, antebraços etc), principalmente aos manipuladores de alimentos e responsáveis pela limpeza com água e uso de produtos de higiene de louças, talheres, bancadas etc. Na vigência de dermatose ocupacional, atentar para infecções secundárias (bactérias, fungos etc), tratar as mesmas de acordo com os protocolos; avaliar necessidade de tratamento das dermatoses com corticóides tópicos e/ou sistêmicos; avaliar afastar o trabalhador da função ou realocação, abertura da CAT e notificação pelo SINAN; verificar com os responsáveis pela elaboração do PGR sobre fornecimento, armazenamento adequado e uso correto de EPIs aos trabalhadores.

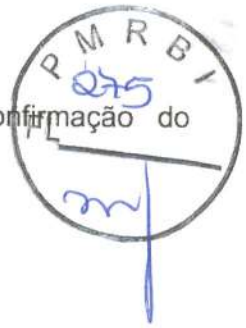
#### **EXPOSIÇÃO A ÓLEOS, GRAXAS E SOLVENTES – PROBLEMAS DE PELE**

Atentar no exame clínico para os trabalhadores acima para presença de dermatoses ocupacionais em áreas expostas a produtos químicos (mãos, antebraços, pernas etc), como óleos, graxas, solventes etc. Na vigência de dermatose ocupacional, atentar para infecções secundárias (bactérias, fungos etc), tratar as mesmas de acordo com os protocolos; avaliar necessidade de tratamento das dermatoses com corticóides tópicos e/ou sistêmicos; avaliar afastar o trabalhador da função ou realocação, abertura da CAT e notificação pelo SINAN; verificar com os responsáveis pela elaboração do PGR sobre fornecimento, armazenamento adequado e uso correto de EPIs aos trabalhadores. Avaliar necessidade de encaminhamento para especialista/dermatologista para confirmar diagnóstico e tratamento. A exposição a



Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

alterações oculares, devem ser encaminhados para oftalmologista para confirmação do diagnóstico e encaminhamento para tratamento.



### ACUIDADE VISUAL – OCUPAÇÕES COMO MOTORISTA ETC

Acuidade visual pelo Teste de Snellen:

Acuidade visual da categoria A e B

Regras atuais (resolução 425/2012) – 20/40 nos dois olhos ou 20/30 no melhor olho (podendo ser com correção óptica através de óculos ou lente de contato).

Acuidade visual nas categorias C, D e E

Regras atuais (resolução 425/2012) – 20/30 no melhor olho e 20/40 no outro olho, com visão binocular 20/25 (podendo ser com correção óptica através de óculos ou lente de contato).

Caso o trabalhador apresente acuidade visual inferior a exigida, o mesmo deve ser encaminhado para médico oftalmologista, afastado da sua função, podendo exercer atividades administrativas na empresa até apresentar laudo oftalmológico ou a correção necessária com óculos ou lente de contato para a melhora da sua acuidade visual.

### RUÍDO – CONTROLE COM AUDIOMETRIA

Audiometria (de acordo com anexo II da NR 7)

A interpretação dos resultados do exame audiométrico sequencial deve seguir os seguintes parâmetros:

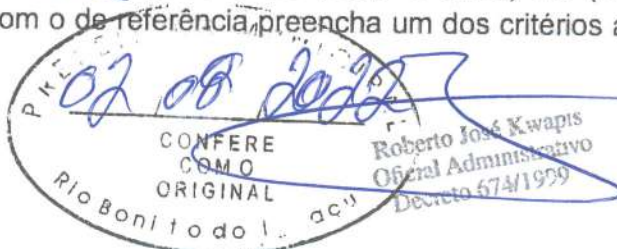
São considerados dentro dos limites aceitáveis, para efeito deste Anexo, os casos cujos audiogramas mostram limiares auditivos menores ou iguais a 25 (vinte e cinco) dB (NA) em todas as frequências examinadas.

5.2 São considerados sugestivos de Perda Auditiva Induzida por Níveis de Pressão Sonora Elevados (PAINPSE) os casos cujos audiogramas, nas frequências de 3.000 e/ou 4.000 e/ou 6.000 Hz, apresentem limiares auditivos acima de 25 (vinte e cinco) dB (NA) e mais elevados do que nas outras frequências testadas, estando estas comprometidas ou não, tanto no teste da via aérea quanto da via óssea, em um ou em ambos os lados.

5.2.1 Não são consideradas alterações sugestivas de PAINPSE aquelas que não se enquadrem nos critérios definidos no item 5.2 acima.

5.3 São considerados sugestivos de desencadeamento de PAINPSE os casos em que os limiares auditivos em todas as frequências testadas no exame audiométrico de referência e no sequencial permaneçam menores ou iguais a 25 (vinte e cinco) dB (NA), mas a comparação do audiograma sequencial com o de referência mostra evolução que preencha um dos critérios abaixo: a) a diferença entre as médias aritméticas dos limiares auditivos no grupo de frequências de 3.000, 4.000 e 6.000 Hz iguala ou ultrapassa 10 (dez) dB (NA); b) a piora em pelo menos uma das frequências de 3.000, 4.000 ou 6.000 Hz iguala ou ultrapassa 15 (quinze) dB (NA).

5.3.1 São considerados também sugestivos de desencadeamento de PAINPSE os casos em que apenas o exame audiométrico de referência apresente limiares auditivos em todas as frequências testadas menores ou iguais a 25 (vinte e cinco) dB (NA), e a comparação do audiograma sequencial com o de referência preencha um dos critérios abaixo: a) a diferença entre as médias



P M R B I  
276

solventes costumeiramente causa dermatite ocupacional de contato irritativa, que ~~que~~ ~~curso~~ ~~com~~ eczemas, que são as inflamações agudas ou crônicas da pele, caracterizadas clinicamente por eritema, edema e vesiculação. Na fase aguda, são acompanhadas frequentemente por prurido intenso e, nas formas crônicas, por espessamento da epiderme (liquenificação), com descamação e fissuras, produzidas por substâncias químicas que, em contato com a pele, causam irritação ou reações alérgicas. As dermatites de contato irritativas podem ser facilmente diagnosticadas pelas histórias clínica e ocupacional e, com frequência, ocorrem como acidentes. Os testes epicutâneos ou patch test não estão indicados para o diagnóstico de dermatites irritativas. A exposição a óleos e/ou graxas costumeiramente causa a Elaioconiose, que é uma dermatose ocupacional do tipo acneiforme que afeta as áreas expostas de trabalhadores que lidam com esses produtos químicos. A elaioconiose folicular ou dermatite folicular ou acne ou foliculite por óleos pesados do petróleo ou óleos de origem mineral são erupções acneiformes e se apresentam como pápulas foliculares e pústulas que ocorrem nas áreas de exposição em trabalhadores susceptíveis, como os antebraços e as coxas. A presença de pontos negros nos óstios foliculares sugere o diagnóstico. O mecanismo de ação, dos óleos de corte e de outras gorduras, começa pela irritação do óstio folicular, seguida da obstrução do mesmo. Os mesmos agentes (óleos e gorduras minerais) podem causar outros quadros clínicos como dermatite de contato irritativa e alérgica. O diagnóstico baseia-se na morfologia, na localização das lesões e na história de exposição ocupacional a óleos e graxas de origem mineral ou sintética.

#### MOTORISTAS EM GERAL, OPERADOR COLHEITADEIRAS ETC – ABUSO DE ALCOOL

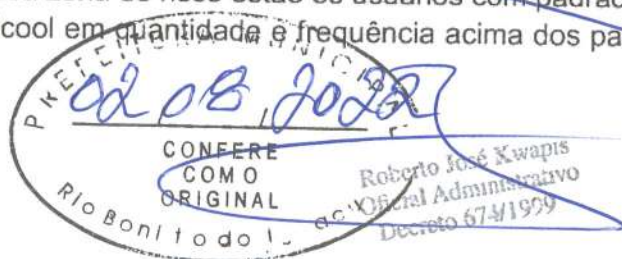
Para os trabalhadores cuja função é de motorista, nos exames admissionais e periódicos devemos aplicar o questionário/teste AUDIT-C para rastreamento de provável uso nocivo de bebidas alcoólicas, o que pode trazer risco de acidentes ao exercer o seu trabalho. O mesmo será aplicado, conforme questionário da OMS, adaptado por NUTE-UFSC (2016) (<http://www.aberta.senad.gov.br/medias/original/201704/20170424-095653-001.pdf>) (anexo 1).

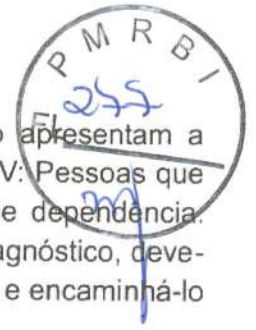
O AUDIT é composto por 10 perguntas sendo que cada questão tem uma margem de 0 a 4, possibilitando uma pontuação final de 0 a 40 pontos. O examinador, deve colocar a pontuação no quadrado à direita de cada pergunta, de acordo com a resposta do respondente; anotar na linha ao final do instrumento o valor de cada pergunta, somando os pontos e anotando ao lado do sinal de igual (=) a pontuação final do questionário; com essa soma, você terá a classificação do respondente, em quatro níveis ou zonas de risco (anexo 2).

**ZONA I:** Pessoas que se localizam na zona I geralmente fazem uso de baixo risco de álcool ou são abstinências. De uma forma geral, são pessoas que bebem menos de duas doses-padrão por dia ou que não ultrapassam a quantidade de cinco doses-padrão em uma única ocasião. A intervenção adequada nesse nível é a educação em saúde, para que haja a manutenção do padrão de uso atual. Orientar não fazer uso durante o trabalho.

**ZONA II:** Pessoas que pontuam nessa zona são consideradas usuários de risco; são pessoas que fazem uso acima de duas doses-padrão todos os dias ou mais de cinco doses-padrão numa única ocasião, porém não apresentam nenhum problema decorrente disso. A intervenção adequada nesse nível é a Orientação Básica sobre o uso de baixo risco e sobre os possíveis riscos orgânicos, psicológicos ou sociais que o usuário pode apresentar se mantiver esse padrão de uso. Orientar não fazer uso durante o trabalho.

**ZONA III:** Nessa zona de risco estão os usuários com padrão de uso nocivo; ou seja, pessoas que consomem álcool em quantidade e frequência acima dos padrões de baixo risco e já apresentam





problemas decorrentes do uso de álcool. Por outro lado, essas pessoas não apresentam a quantidade de sintomas necessários para o diagnóstico de dependência. ZONA IV: Pessoas que se encontram nesse nível apresentam grande chance de ter um diagnóstico de dependência. Nesse caso, é preciso fazer uma avaliação mais cuidadosa e, se confirmado o diagnóstico, deve-se motivar o usuário a procurar atendimento especializado para acompanhamento e encaminhá-lo ao serviço adequado.

Para os trabalhadores pertencentes a zona I e II, os mesmos estão aptos para o trabalho.

Já os trabalhadores pertencentes a zona III e IV, as seguintes condutas devem ser tomadas:

No caso de exame admissional desses trabalhadores, o mesmo não estará apto devido a suspeita de dependência alcoólica, devendo o mesmo ser encaminhado a serviço especializado para diagnóstico e tratamento pelo SUS e encaminhamento para perícia junto a previdência social/INSS para avaliar afastamento e concessão de benefício previdenciário.

No caso de exame periódico, o mesmo não estará apto devido a suspeita de dependência alcoólica, devendo ser afastado da sua função, encaminhado a serviço especializado para diagnóstico e tratamento e encaminhamento para perícia junto a previdência social/INSS para avaliar afastamento e concessão de benefício previdenciário.

A critério médico, avaliar necessidade de solicitar também Gama-GT, além do TGO e TGP já solicitados, para avaliar "grau" de lesão hepática em decorrência do uso abusivo de álcool.

Segundo a 5ª edição do Manual Diagnóstico Estatístico de Transtornos Mentais (Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders, DSM-5), da Associação Americana de Psiquiatria (APA), os transtornos relacionados ao uso de álcool são definidos como a repetição de problemas decorrentes do uso do álcool que levam a prejuízos e/ou sofrimento clinicamente significativo, cuja gravidade varia de acordo com o número de sintomas apresentados, conforme quadro abaixo:



Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999



P M R B I  
278  
m

Um padrão mal-adaptativo de uso de álcool levando a prejuízo ou sofrimento clinicamente significativo, manifestado por dois (ou mais) dos seguintes critérios, ocorrendo a qualquer momento no mesmo período de 12 meses:

1. O álcool é frequentemente consumido em maiores quantidades ou por um período mais longo do que o pretendido.
2. Existe um desejo persistente ou esforços mal-sucedidos no sentido de reduzir ou controlar o uso de álcool.
3. Muito tempo é gasto em atividades necessárias para a obtenção do álcool, na utilização do álcool ou na recuperação de seus efeitos.
4. Fissura, desejo intenso ou urgência em consumir álcool ("craving").
5. Uso recorrente de álcool resultando em fracasso em cumprir obrigações importantes relativas a seu papel no trabalho, na escola ou em casa.
6. O uso de álcool continua, apesar de problemas sociais ou interpessoais persistentes ou recorrentes causados ou exacerbados pelos efeitos do álcool.
7. Importantes atividades sociais, ocupacionais ou recreativas são abandonadas ou reduzidas em virtude do uso de álcool.
8. Uso de álcool recorrente em situações nas quais isto representa perigo físico.
9. O uso do álcool continua, apesar da consciência de ter um problema físico ou psicológico persistente ou recorrente que tende a ser causado ou exacerbado pelo álcool.
10. Tolerância, definida por qualquer um dos seguintes aspectos:
  - a) necessidade de quantidades progressivamente maiores de álcool para adquirir a intoxicação ou efeito desejado;
  - b) acentuada redução do efeito com o uso continuado da mesma quantidade de álcool.
11. Abstinência, manifestada por qualquer dos seguintes aspectos:
  - a) síndrome de abstinência característica para a substância (consultar os Critérios A e B dos conjuntos de critérios para Abstinência do álcool);
  - b) o álcool (ou uma substância estreitamente relacionada, como benzodiazepínicos) é consumido para aliviar ou evitar sintomas de abstinência.

A classificação da gravidade do transtorno baseia-se na quantidade de critérios acima preenchidos pelo indivíduo, sendo:

- Leve:** presença de 2 a 3 sintomas
- Moderada:** presença de 4 a 5 sintomas
- Grave:** presença de 6 ou mais sintomas

*[Handwritten signature]*

**ANEXO 1 - Questionário/teste AUDIT-C/OMS, adaptado por NUTE-UFSC (2016)**

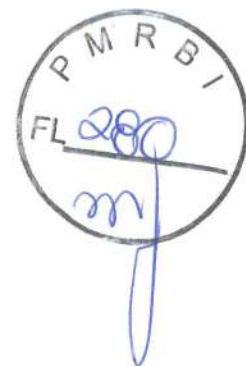
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO  
02 08 2022  
CONFERE  
COM O  
ORIGINAL  
RIO BONITO DO SUL - RS

Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

*[Large handwritten signature]*



**Classificação do nível de uso de álcool de acordo com o AUDIT:**



| NÍVEL DE USO | INTERVENÇÃO                               | ESCORES |
|--------------|---|---------|
| Zona I       | Prevenção Primária                        | 0-7     |
| Zona II      | Orientação Básica                         | 8-15    |
| Zona III     | Intervenção Breve e Monitoramento         | 16-19   |
| Zona IV      | Encaminhamento para Serviço Especializado | 20-40   |



José Kwapis  
 Oficial Administrativo  
 Decreto 674/1999

**ADENDO**

**DAS RESPONSABILIDADES**

A Empresa Contratada e o Médico do Trabalho Coordenador e responsável pela elaboração do presente PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, não se responsabiliza pelo não cumprimento das medidas sugeridas e orientações dadas aos empresários, prepostos e/ou administradores para o monitoramento individual dos trabalhadores através dos exames médicos ocupacionais. Sempre que possível, todos os exames ocupacionais deverão ser realizados pelo Médico Coordenador ou Examinador da empresa contratada, seus parceiros e conveniados.

Frisamos aqui que a renovação e cumprimento do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), a efetiva implementação, é de inteira responsabilidade do empregador, pré-posto ou aquele que estiver no comando da empresa contratante conforme reza a Norma Regulamentadora NR-07 do MTE e Art. 168 da CLT. O empresário ou preposto da empresa deve ler o documento ora intitulado PCMSO, em especial o "RELATÓRIO DE EXAMES NECESSÁRIOS" (aqueles solicitados pelo médico coordenador do PCMSO para cada função), para cumprir e seguir os exames médicos no prazo previsto e conforme solicitado, onde está especificado como deve proceder quanto a natureza do exame (admissional, periódico, demissional, retorno ao trabalho ou mudança de função).

**DOS EXAMES OCUPACIONAIS**

**ADMISSIONAL** - deverá ser realizado antes que o trabalhador assumira suas atividades.

**PERIÓDICO** - para trabalhadores com exposição a riscos nocivos, a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho; de acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.º 6 da NR-15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas;

**RETORNO AO TRABALHO** - deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

**MUDANÇA DE FUNÇÃO** - deverá ser realizado obrigatoriamente antes da data de mudança, por motivo de mudança de função ou qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique a exposição do trabalhador a risco diferente daquele a que estava exposto antes.

**DEMISSIONAL** - será obrigatoriamente realizado em até 10 (dez) dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de:

- 135 (centro e trinta e cinco) dias para as empresas de grau de risco 1 e 2**, segundo o Quadro I da NR-04;
- 90 (noventa) dias para as empresas de grau de risco 3 e 4**, segundo o Quadro I da NR-04.

**DO OBJETO**



O PCMSO deve ser revisado no mínimo anualmente para acompanhar as possíveis alterações que venham a ocorrer no ambiente da empresa em consonância com as atualizações do PPRA

Cascavel, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

CONTRATANTE  
Responsável/Preposto  
NIT: -

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Art. 168 e 169 - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943  
Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Norma Regulamentadora - NR 7, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO. Publicação D.O.U. 06/07/78, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978  
Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Norma Regulamentadora - NR 15, ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES. Publicação D.O.U. 06/07/78, Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978.



Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1979



**PCMSO**  
**Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**  
**LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP**  
**Cronograma de Atividades**



| Atividade  | Dt. Início | Dt. Fim    | Abr 22 | Mai 22 | Jun 22 | Jul 22 | Ago 22 | Set 22 | Out 22 | Nov 22 | Dez 22 | Jan 23 | Fev 23 | Mar 23 | Abr 23 |
|--|------------|------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Carteira de vacinação / Imunização dos colaboradores | 13/04/2022 | 12/04/2023 | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      |
| Cronograma PCMSO                                     | 13/04/2022 | 12/04/2023 | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      |
| Leitura do PCMSO                                     | 13/04/2022 | 12/04/2023 | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      |
| NR-07 - ASO  | 13/04/2022 | 12/04/2023 | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      |
| NR-07 - Treinamento de 1ºos Socorros                 | 13/04/2022 | 10/10/2022 | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      |        |        |        |        |        |        |
| Revisar o PCMSO                                      | 13/04/2022 | 14/03/2023 | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      | X      |        |

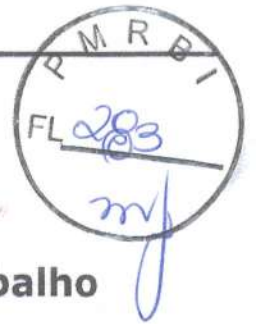
**Informações adicionais das Atividades**

| Atividade  | Responsável | Observação  |
|--|-------------|---|
| Carteira de vacinação / Imunização dos colaboradores | Responsável | Promover o controle da imunização dos trabalhadores através da carteira de vacinação com objetivo de proteger o organismo contra doenças infecciosas potencialmente graves e de prevenir que essas doenças sejam transmitidas a outras pessoas. O Ministério da Saúde, a Organização Mundial de Saúde e outros órgãos especializados, orientam que a vacinação seja realizada conforme a faixa etária, como determinado nos calendários vacinais.   |
| Cronograma PCMSO                                     | Responsável | Encaminhar os funcionários periodicamente conforme o cronograma do presente documento e instruções anexas para realização dos Exames Ocupacionais (exame admissional, demissional, periódico, retorno ao trabalho e mudança de função) de acordo com o que determina o PCMSO da empresa. A correta realização dos exames ocupacionais para os empregados é a garantia da manutenção das condições de saúde para o desempenho da função, minimizando as chances de arbitrariedades em caso de doença ou acidente.  |
| Leitura do PCMSO                                     | Responsável | Realizar a leitura do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO para entendimento de quando deve ser realizado cada exame ocupacional (admissional, pós admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional), validade dos exames para fins de demissional conforme o grau de risco da empresa e sempre que necessário para o cumprimento das metas, realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares de acordo com o que determina o presente documento conforme NR-07 do MTE.   |
| NR-07 - ASO  | Responsável | Verificar se a clínica que realiza os exames ocupacionais da empresa está emitindo ASO conforme determina a NR-07 do MTE, item 7.4.4.3, o ASO deverá conter no mínimo: a) nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função; b) os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho-SSST; c) indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados; d) o nome do médico coordenador, quando houver, com respectivo CRM; e) definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer, exerce ou exerceu; f) nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato; g) data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. |
| NR-07 - Treinamento de 1ºos Socorros                 | Responsável | Promover a capacitação de pelo menos X empregados com curso de primeiros socorros, dispor de todo material necessário à prestação dos primeiros socorros conforme NR-07 do MTE, item 7.5.1.   |
| Revisar o PCMSO                                      | Responsável | Contatar a empresa prestadora de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para a renovação dos programas PCMSO (Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional) no período aqui previsto ou antes do termo deste, quando da alteração do layout da empresa, inclusão de novo cargo ou alteração de riscos a que estão expostos os colaboradores.  |



Roberto José Kwapis  
 Oficial Administrativo  
 Decreto 674/1999

# LTCAT



## Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

**LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP**

COPISA

CNPJ - 97.358.386/0001-40



Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

**Coodmed - Assessoria Técnica em Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME**

Avenida Brasil, 5964 - 9º andar sala 91 - Centro - Cascavel/PR



# Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Este documento apresenta o LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, conforme solicitação da Empresa Contratante, previsto na Lei nº 8.213/1991, tem finalidade previdenciária na concessão da aposentadoria especial.



Emitido em 06/05/2022



**LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP**

CNPJ - 97.358.386/0001-40

**Endereço**

Rua do Comércio, 255 - Maria Luiza - Cascavel/PR  
85819-520

**CNAE**

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
Grau de Risco 1

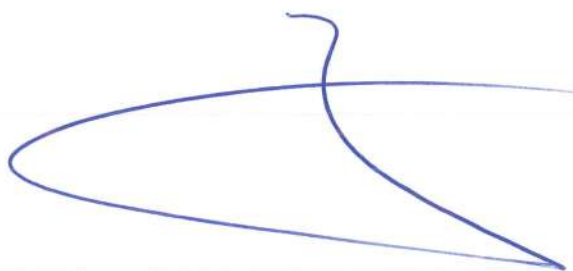
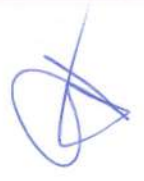
Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

# ÍNDICE

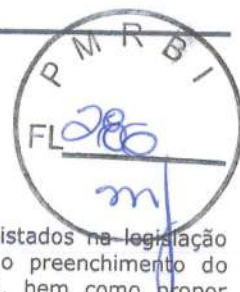
|  |    |
|--|----|
| INTRODUÇÃO.....                              | 4  |
| RESPONSABILIDADE TÉCNICA .....               | 4  |
| METODOLOGIA.....                             | 4  |
| TÉCNICA EMPREGADA E MÉTODO DE AVALIAÇÃO..... | 4  |
| LEGISLAÇÃO APLICADA.....                     | 5  |
| NEUTRALIZAÇÃO DOS AGENTES NOCIVOS .....      | 5  |
| AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS.....      | 6  |
| GHE ADMINISTRATIVO.....                      | 7  |
| GHE COMERCIAL .....                          | 8  |
| GHE ESTOQUE.....                             | 9  |
| GHE TECNICO EXTERNO.....                     | 10 |
| GHE TECNICO INTERNO .....                    | 12 |
| SÍNTESE.....                                 | 14 |
| CONCLUSÃO .....                              | 15 |
| ENCERRAMENTO.....                            | 15 |
| RECOMENDAÇÕES .....                          | 15 |
| VALIDADE DO LAUDO .....                      | 16 |
| ENCERRAMENTO.....                            | 16 |
| ANEXOS .....                                 | 17 |



Roberto José Kravits  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999



# INTRODUÇÃO



## INTRODUÇÃO

O objetivo deste laudo é identificar nos processos de trabalho de forma qualitativa e quantitativa os listados na legislação previdenciária para verificar enquadramento da atividade como especial e fornecer elementos para o preenchimento do PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário, documento usado para concessão da aposentadoria especial, bem como propor melhorias nos processos de trabalho quanto aos riscos existentes.

## RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente Laudo foi elaborado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Edson Luiz Michalzeszen CREA PR-115312/D) e está amparado pela respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica (Anexo), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. Sua habilitação está explícita na Constituição Federal, no título II - dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I - dos Direitos e Deveres Individuais e artigo 5º - Item XIII; no artigo 195 da CLT; na lei 6514/1977 da Portaria 3214/1978 do MTE, em sua Norma Regulamentadora NR 15, item 15.4.1.1 e na Resolução nº 359/1991, do Conselho Federal de Engenharia - CONFEA.



Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

## METODOLOGIA

A metodologia aplicada está baseada no estudo dos locais de trabalho, analisando os setores e funções desenvolvidas pelos trabalhadores e avaliando as exposições aos riscos ambientais, seguindo conceitos técnicos adotados pela Portaria MTE 3214/1978, em sua Norma Regulamentadora NR 15. As avaliações qualitativas foram realizadas tomando por base a análise da efetiva exposição, toxicidade, suposta concentração ou intensidade e tempo de contato. Constatada a necessidade durante esta avaliação preliminar, o risco ambiental foi graduado quantitativamente com auxílio de aparelhos específicos devidamente calibrados, conforme exigências legais e determinações das NHO - Normas de Higiene Ocupacional da Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

## TÉCNICA EMPREGADA E MÉTODO DE AVALIAÇÃO

Em cada setor avaliou-se cargos, funções e atividades, máquinas/equipamentos e produtos químicos utilizados. As características dos trabalhos foram embasadas nas entrevistas com trabalhadores e concordância de seus superiores hierárquicos, além de consultas bibliográficas sobre os riscos ocupacionais encontrados de acordo com as atividades desenvolvidas na empresa.

As observações, análises e medições são necessárias para reunir o máximo de elementos possíveis para a definição de potenciais efeitos danosos à saúde e propor alterações organizacionais, estruturais ou comportamentais que ofereçam melhores condições de conforto e salubridade no ambiente de trabalho.

O tempo de exposição analisado cobriu pelo menos o ciclo de trabalho, ou parte representativa da jornada diária. No caso de agentes químicos as situações foram qualitativamente avaliadas, sendo identificado com auxílio do colaborador exposto, a pior situação de exposição dentro da jornada. Em posse da forma de contato, foram analisadas as FISPQ dos produtos para encontrar enquadramento junto a legislação vigente.

Abaixo serão informados os conceitos a serem utilizados:

**Efetiva exposição:** exposição a risco ocupacional ou agente ambiental do trabalho que cumpre a exigência de nocividade e de permanência, caracterizando, então, a efetiva exposição ao agente nocivo em atividades exercidas em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física;

Condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física: exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou a associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde, listados nos Anexos dos Decretos nº 53.831, de 1964, nº 83.080, de 1979, nº 2.172, de 1997, e nº 3.048, de 1999, e NR-15 aprovada pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE;

Permanência até 18 de novembro de 2003: atividade habitual e permanente é aquela que é realizada todos os dias, durante todo o tempo exigido, em todas as funções e durante toda a jornada de trabalho exposta a agente nocivo;

Permanência a partir de 19 de novembro de 2003: trabalho não ocasional nem intermitente - sendo excluído o termo habitual - durante quinze, vinte ou 25 (vinte e cinco) anos, na qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação de serviço, em decorrência da subordinação jurídica a qual se submete;

**Limite de tolerância:** de acordo com a NR-15, é a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde do trabalhador durante a sua vida laboral;

**Agentes físicos:** diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, **temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom;**

**Agentes químicos:** substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão;

**Agentes biológicos:** bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. A NR-32, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE define como agentes biológicos os microrganismos, geneticamente modificados ou não, as culturas de células, os parasitas, as toxinas e os príons;

**Associação de agentes:** exposição aos agentes combinados, exclusivamente nas atividades especificadas no Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999, como sejam mineração subterrânea cujas atividades sejam exercidas afastadas das frentes de produção e trabalhos em atividades permanentes no subsolo de minerações subterrâneas em frente de produção. No entanto, a alteração dada pelo Decreto nº 4.882, de 2003, no item 4.0.0 do Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999, acrescenta que **nas associações de agentes que estejam acima do nível de tolerância, será considerado o enquadramento relativo ao que exigir menor tempo de exposição.** Mantém, contudo, nos seus itens 4.0.1 e 4.0.2 os enquadramentos qualitativos em **mineração subterrânea cujas atividades sejam exercidas afastadas das frentes de produção e trabalhos em atividades permanentes no subsolo de minerações subterrâneas em frente de produção.**

**Nocividade:** situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, presentes no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador. Como parâmetro, dá-se pela presença do agente no ambiente de trabalho, com avaliação qualitativa pelos Anexos da NR-15: 6 - Trabalho sob Condições Hiperbáricas; 13- Agentes Químicos; 13-A- Benzeno e; 14- Agentes Biológicos. Na avaliação quantitativa de acordo com os Anexos: 1- Ruído Contínuo ou Intermitente; 2- Ruído de Impacto; 3- Exposição ao Calor; 8- Vibrações; 9- Frio; 11- Agentes Químicos por Limite de Tolerância e; 12- Poeiras Mineraias.

**Risco ocupacional:** é a probabilidade de um agente ambiental do trabalho, em determinadas condições, produzir efeitos nocivos no organismo do trabalhador;

**EPC:** como o próprio nome sugere, os equipamentos de proteção coletiva dizem respeito ao coletivo, devendo proteger todos os trabalhadores expostos a determinado risco. Como exemplo se pode citar o enclausuramento acústico de fontes de ruído, a ventilação dos locais de trabalho, a proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos, a sinalização de segurança, a cabine de segurança biológica, capelas químicas, cabine para manipulação de radioisótopos, extintores de incêndio, dentre outros;

**EPI:** considera-se Equipamento de Proteção Individual todo dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho; e

**Agentes reconhecidamente cancerígenos:** são os agentes elencados no grupo 1 da LINACH que tenham registro no Chemical Abstracts Service - CAS e que estejam contidos no Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999.

## LEGISLAÇÃO APLICADA

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

○ Ocupações previstas nos Anexos dos Decretos nº 53.831/64, e nº 83.080/79.

Capítulo V da CLT, em sua nova redação, dada pela lei 6.514/1977.

Portaria 3214/1978 do MTE e em suas Normas Regulamentadora 15 e respectivas atualizações.

Decretos nº 53.831, de 1964, e nº 83.080, de 1979.

Lei 8.213/1991.

Anexo IV do Decreto nº 2.172, de 1997.

Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999 e suas atualizações.

Portaria Interministerial MTE/MS/MPS nº 9/2014.

ARE 66435/2015.



Roberto José Cavapris  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

## NEUTRALIZAÇÃO DOS AGENTES NOCIVOS

A efetiva neutralização do agente nocivo se dará através do fornecimento e uso dos equipamentos de proteção coletiva e/ou individuais pertinentes, sendo o funcionário treinado para utilização dos mesmos.

As medidas de prevenção deverão ser implementadas durante o pacto laboral. Desta forma o empregador deverá providenciar a manutenção dos Equipamentos de Proteção Coletiva e Individuais em boas condições de uso, motivando os empregados para uso dos mesmos. Esta providência poderá eliminar, reduzir ou neutralizar os efeitos nocivos à saúde dos empregados.



# AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS



Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

A handwritten signature or set of initials in blue ink.

# CARACTERIZAÇÃO DOS PROCESSOS E AMBIENTES DE TRABALHO



## GHE ADMINISTRATIVO

O ambiente laboral é dividido em vários setores.

|   |
|---|
| <b>Setor ADMINISTRATIVO</b>                               |
| Setor destinado a atividades administrativas.             |
| <b>Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>                      |
| Efetuar conferência e orçamentos, controlar recebimentos. |
| <b>CBO:4110-05</b>  |
| <b>Cargo ADMINISTRATIVO</b>                               |
| Efetuar atendimento e emitir notas.                       |
| <b>CBO:4101-05</b>  |
| <b>Cargo GERENTE ADMINISTRATIVO</b>                       |
| Efetuar pagamentos, licitações e orçamentos.              |
| <b>CBO:1421-05</b>  |

### Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE ADMINISTRATIVO

#### Agente físico

Não foram encontradas exposições danosas aos agentes físicos relacionadas na Legislação Previdenciária.

#### Agente químico

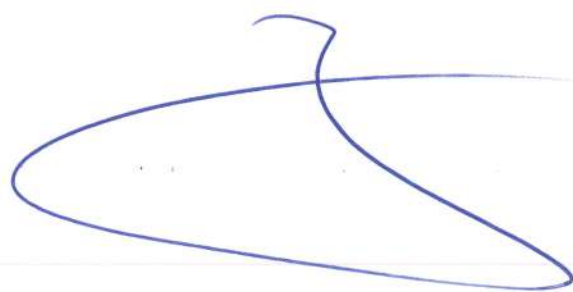
Não foram encontradas exposições danosas aos Agentes químicos relacionadas na Legislação Previdenciária.

#### Agente biológico

Não foram encontradas exposições danosas aos Agentes Biológicos relacionadas na Legislação Previdenciária.



Roberto José R. Wapís  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999



GHE  
**COMERCIAL**



Para este cargo existe grande variação de ambientes, pois as atividades são desenvolvidas dentro da dependência da empresa e em ambientes externos.

|  |
|--|
| <b>Setor ADMINISTRATIVO</b>  |
| Setor destinado a atividades administrativas.                      |
| <b>Cargo GERENTE COMERCIAL</b>                                     |
| Efetuar orçamentos, vendas, negociações, equipamentos e softwares. |
| <b>CBO: 1423-20</b>  |

**Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE COMERCIAL**

- Agente físico**  
Não foram encontradas exposições danosas aos agentes físicos relacionadas na Legislação Previdenciária.
- Agente químico**  
Não foram encontradas exposições danosas aos Agentes químicos relacionadas na Legislação Previdenciária.
- Agente biológico**  
Não foram encontradas exposições danosas aos Agentes Biológicos relacionadas na Legislação Previdenciária.



Roberto José Azevedo  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999



GHE  
**ESTOQUE**



O ambiente laboral possui 31,7 m<sup>2</sup> de área e 7,7 metros de pé direito. O piso é de concreto usinado e as paredes de alvenaria sendo direto na telha. A iluminação é do tipo natural e artificial e a ventilação é do tipo natural.

|   |
|---|
| <b>Setor</b> ESTOQUE  |
| Setor destinado a atividades de controle de entrada e saída de produtos e equipamentos. |
| <b>Cargo</b> ESTOQUISTA   |
| Controlar entrada e saída de produtos e equipamentos.                                   |
| <b>CBO:</b> 4141-25   |

|   |
|---|
| <b>Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE ESTOQUE</b>  |
| <b>Agente físico</b><br>Não foram encontradas exposições danosas aos agentes físicos relacionadas na Legislação Previdenciária.       |
| <b>Agente químico</b><br>Não foram encontradas exposições danosas aos Agentes químicos relacionadas na Legislação Previdenciária.     |
| <b>Agente biológico</b><br>Não foram encontradas exposições danosas aos Agentes Biológicos relacionadas na Legislação Previdenciária. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO RJ  
02/08/2012  
CONFERE  
COMO  
ORIGINAL  
Rio Bonito RJ - RJ

Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

GHE  
**TECNICO EXTERNO**



Para este cargo existe grande variação de ambientes, pois as atividades são desenvolvidas dentro da dependência da empresa e em ambientes externos.

|   |
|---|
| <b>Setor TECNICO</b>  |
| Ambiente com aproximadamente 336m <sup>2</sup> de área, com altura piso-teto 7,30m. O piso é em concreto usinado e as paredes são de alvenaria, não possuindo forro. A iluminação é do tipo natural artificial auxiliada por lâmpadas fluorescentes tubular e a ventilação é do tipo natural. |
| <b>Cargo TÉCNICO EM COPIADORA</b>   |
| Instalar, consertar efetuar programação de equipamentos copiadoras e multi funcionais.  |
| <b>CBO:9543-05</b>  |

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE TECNICO EXTERNO**

**Introdução**

Perigo/Fator de Risco **Ruído Contínuo ou Intermitente**

Fontes ou circunstâncias Soprador  
Ruído ambiente, conversação, toque de telefone.

**Prevenção e controle**

EPI PROTETOR AUDITIVO CA: 4398  
PROTETOR AUDITIVO CA: 35981

**Exposição**

Critério Quantitativo

| Data da medição | Medição     | Empresa                              | Técnica utilizada            | Equipamento           |
|-----------------|-------------|--------------------------------------|------------------------------|-----------------------|
| 13/04/2022      | 73.20 dB(A) | Coodmed Cascavel V1 (Valores padrão) | NHO 01 FUNDAC. NEN por Decib | Decíbelímetro Digital |

| Fonte geradora                                  | Valor (dB(A)) | Tempo (min) | Dose   |
|---|---------------|-------------|--------|
| Ruído ambiente, conversação, toque de telefone. | 54            | 470         | 0.0000 |
| Soprador  | 90            | 10          | 0.0661 |

**Avaliação de risco**

| Classif. Efeito | Leve | Frequência | Habitual | Nível de risco | Risco Baixo |
|-----------------|------|------------|----------|----------------|-------------|
| Classificação   |      |            |          |                |             |
|                 |      |            |          |                |             |

**Parecer técnico**  
Podemos concluir que os trabalhos deste GHE **NÃO CARACTERIZAM ATIVIDADE ESPECIAL** conforme o Decreto nº 3.048/1999; Instruções Normativas do INSS.



Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

P M R B I  
FL 293  
071

| Introdução               |          |  |          |                |             |
|--------------------------|----------|--|----------|----------------|-------------|
| Perigo/Fator de Risco    |          | Agentes Químicos (FISPQ)                         |          |                |             |
| Fontes ou circunstâncias |          | Toner  |          |                |             |
| Prevenção e controle     |          |  |          |                |             |
| EPI                      |          | LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS CA: 45913 |          |                |             |
| Exposição                |          |  |          |                |             |
| Critério                 |          | Qualitativo                                      |          |                |             |
| Avaliação de risco       |          |  |          |                |             |
| Classif. Efeito          | Moderado | Frequência                                       | Habitual | Nível de risco | Risco Médio |
| Classificação            |          | Tolerável  |          |                |             |

**Parecer técnico**  
Podemos concluir que os trabalhos deste GHE **NÃO CARACTERIZAM ATIVIDADE ESPECIAL** conforme o Decreto nº 3.048/1999; Instruções Normativas do INSS.

**Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE TECNICO EXTERNO**

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| <b>Agente físico</b>   |                                   |
| Ruído Contínuo ou Intermitente   | Não possui aposentadoria especial |
| <b>Agente químico</b>  |                                   |
| Agentes Químicos (FISPQ)   | Não possui aposentadoria especial |
| <b>Agente biológico</b>  |                                   |
| Não foram encontradas exposições danosas aos Agentes Biológicos relacionadas na Legislação Previdenciária. |                                   |

PRESIDENTE MUNICIPAL  
CONFERE  
COMO  
ORIGINAL  
RIO BONITO DO IACU

Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

**TECNICO INTERNO**

O ambiente laboral possui 84,66 m<sup>2</sup> de área e 2,44 metros de pé direito. O piso é de concreto usinado e as paredes de alvenaria sendo direto na telha. A iluminação é do tipo natural e artificial e a ventilação é do tipo natural.

|   |
|---|
| <b>Setor TECNICO</b>  |
| Ambiente com aproximadamente 336m <sup>2</sup> de área, com altura piso-teto 7,30m. O piso é em concreto usinado e as paredes são de alvenaria, não possuindo forro. A iluminação é do tipo natural artificial auxiliada por lâmpadas fluorescentes tubular e a ventilação é do tipo natural. |
| <b>Cargo AUXILIAR TÉCNICO EM INFORMATICA</b>  |
| Instalar, consertar efetuar programação de equipamentos copiadoras e multi funcionais.  |
| <b>CBO:3132-20</b>  |
| <b>Cargo AUXILIAR TÉCNICO EM COPIADORA</b>  |
| Instalar, consertar efetuar programação de equipamentos copiadoras e multi funcionais.  |
| <b>CBO:9543-05</b>  |
| <b>Cargo AUXILIAR TÉCNICO</b>   |
| Instalar, consertar efetuar programação de equipamentos copiadoras e multifuncionais.   |
| <b>CBO:3131.05</b>  |
| <b>Cargo TÉCNICO EM COPIADORA</b>   |
| Instalar, consertar efetuar programação de equipamentos copiadoras e multi funcionais.  |
| <b>CBO:9543-05</b>  |

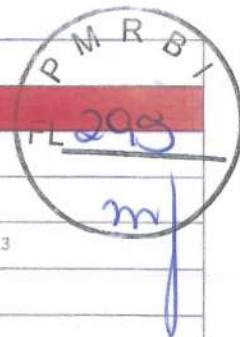
Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE TECNICO INTERNO****Introdução**

|   |   |   |                                 |                       |             |
|---|---|---|---------------------------------|-----------------------|-------------|
| <b>Perigo/Fator de Risco</b>                    | <b>Ruído Contínuo ou Intermitente</b>                       |   |                                 |                       |             |
| <b>Fontes ou circunstâncias</b>                 | Ruido ambiente, conversação, toque de telefone.<br>Soprador |   |                                 |                       |             |
| <b>Prevenção e controle</b>                     |   |   |                                 |                       |             |
| <b>EPI</b>                                      | PROTETOR AUDITIVO   |   |                                 |                       |             |
| <b>Exposição</b>                                |   |   |                                 |                       |             |
| <b>Critério</b>                                 | Quantitativo  |   |                                 |                       |             |
| <b>Data da medição</b>                          | <b>Medição</b>  | <b>Empresa</b>                          | <b>Técnica utilizada</b>        | <b>Equipamento</b>    |             |
| 13/04/2022                                      | 73.20 dB(A)   | Coodmed Cascavel V1<br>(Valores padrão) | NHO 01 FUNDAC. NEN<br>por Decib | Decibelímetro Digital |             |
| <b>Fonte geradora</b>                           | <b>Valor (dB(A))</b>  | <b>Tempo (min)</b>                      | <b>Dose</b>                     |                       |             |
| Ruido ambiente, conversação, toque de telefone. | 54  | 470                                     | 0.0000                          |                       |             |
| Soprador  | 90  | 10                                      | 0.0661                          |                       |             |
| <b>Avaliação de risco</b>                       |   |   |                                 |                       |             |
| <b>Classif. Efeito</b>                          | Leve  | <b>Frequência</b>                       | Habitual                        | <b>Nível de risco</b> | Risco Baixo |
| <b>Classificação</b>                            | Aceitável   |   |                                 |                       |             |

**Parecer técnico**

Podemos concluir que os trabalhos deste GHE **NÃO CARACTERIZAM ATIVIDADE ESPECIAL** conforme o Decreto nº 3.048/1999; Instruções Normativas do INSS.

| Introdução               |      |  |          |                |             |
|--------------------------|------|--|----------|----------------|-------------|
| Perigo/Fator de Risco    |      | Agentes Químicos (FISPQ)                         |          |                |             |
| Fontes ou circunstâncias |      | Toner  |          |                |             |
| Prevenção e controle     |      |  |          |                |             |
| EPI                      |      | LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS CA: 45913 |          |                |             |
| Exposição                |      |  |          |                |             |
| Critério                 |      | Qualitativo                                      |          |                |             |
| Avaliação de risco       |      |  |          |                |             |
| Classif. Efeito          | Leve | Frequência                                       | Habitual | Nível de risco | Risco Baixo |
| Classificação            |      | Aceitável  |          |                |             |



**Parecer técnico**  
Podemos concluir que os trabalhos deste GHE **NÃO CARACTERIZAM ATIVIDADE ESPECIAL** conforme o Decreto nº 3.048/1999; Instruções Normativas do INSS.

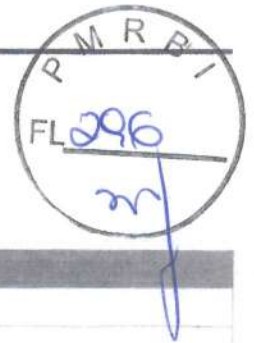
| Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE TECNICO INTERNO  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| <b>Agente físico</b>   |                                   |
| Ruído Contínuo ou Intermitente   | Não possui aposentadoria especial |
| <b>Agente químico</b>  |                                   |
| Agentes Químicos (FISPQ)   | Não possui aposentadoria especial |
| <b>Agente biológico</b>  |                                   |
| Não foram encontradas exposições danosas aos Agentes Biológicos relacionadas na Legislação Previdenciária. |                                   |



Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

# SÍNTESE

UNIDADE  
**COPISA**



## GHE - ADMINISTRATIVO

### Grupos de Exposição

|        |   |
|--------|---|
| Setor  | ADMINISTRATIVO  |
| Cargos | AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ADMINISTRATIVO, GERENTE ADMINISTRATIVO |

## GHE - COMERCIAL

### Grupos de Exposição

|        |                   |
|--------|-------------------|
| Setor  | ADMINISTRATIVO    |
| Cargos | GERENTE COMERCIAL |

## GHE - ESTOQUE

### Grupos de Exposição

|        |            |
|--------|------------|
| Setor  | ESTOQUE    |
| Cargos | ESTOQUISTA |

## GHE - TECNICO EXTERNO

| Risco                          | Aposentadoria | Período |
|--------------------------------|---------------|---------|
| Ruído Contínuo ou Intermitente | Não           | -       |
| Agentes Químicos (FISPQ)       | Não           | -       |

### Grupos de Exposição

|        |                      |
|--------|----------------------|
| Setor  | TECNICO              |
| Cargos | TÉCNICO EM COPIADORA |

## GHE - TECNICO INTERNO

| Risco                          | Aposentadoria | Período |
|--------------------------------|---------------|---------|
| Ruído Contínuo ou Intermitente | Não           | -       |
| Agentes Químicos (FISPQ)       | Não           | -       |

### Grupos de Exposição

|        |  |
|--------|--|
| Setor  | TECNICO  |
| Cargos | AUXILIAR TÉCNICO EM INFORMATICA, AUXILIAR TÉCNICO EM COPIADORA, AUXILIAR TÉCNICO, TÉCNICO EM COPIADORA |



Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

# CONCLUSÃO



## ENCERRAMENTO

Mediante inspeção realizada nos locais de trabalho, embasado em metodologias qualitativas e quantitativas regulamentadas, verificou-se os enquadramentos abaixo:

| TABELA 02 - FINANCIAMENTO DA APOSENTADORIA ESPECIAL E REDUÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO         | TABELA 24 - AGENTES NOCIVOS E ATIVIDADES - APOSENTADORIA ESPECIAL | TRABALHADORES   |
|--|---|---|
| Código / Descrição   | Código / Descrição  | Cargos  |
| Cód. 1 - Não ensejador de Aposentadoria Especial Alíquota de 0 %                               | 09.01.001 - Ausência de enquadramento                             | AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ADMINISTRATIVO, GERENTE ADMINISTRATIVO GERENTE COMERCIAL ESTOQUISTA TÉCNICO EM COPIADORA AUXILIAR TÉCNICO EM INFORMÁTICA, AUXILIAR TÉCNICO EM COPIADORA, AUXILIAR TÉCNICO. |
| Cód. 2 - Ensejador de Aposentadoria Especial FAE15_12% 15 anos de contribuição Alíquota de 12% | -   | -   |
| Cód. 3 - Ensejador de Aposentadoria Especial FAE20_09% 20 anos de contribuição Alíquota de 9%  | -   | -   |
| Cód. 4 - Ensejador de Aposentadoria Especial FAE25_06% 25 anos de contribuição Alíquota de 6%  | -   | -   |

## RECOMENDAÇÕES

É de responsabilidades do empregador ouvir os trabalhadores sobre condições de risco, manter boas condições de trabalho e implantar e fazer cumprir medidas de prevenção, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

Eliminar dos fatores de risco;

Minimizar e controlar dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva;

Minimizar e controlar dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho;

Adotar medidas de proteção individual.

Para a manutenção das condições salubres das atividades caracterizadas nesse laudo, a empresa deve treinar, orientar e supervisionar o uso adequado das proteções coletivas e individuais usadas pelos funcionários.

Para um controle e fiscalização eficaz, a empresa deve registrar o recebimento por parte dos funcionários, de todos os EPIs fornecidos, bem como a substituição dos mesmos quando necessário, mediante registro e assinatura dos funcionários em suas respectivas fichas de EPI.



Roberto José Avarais  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999



## VALIDADE DO LAUDO

Esse laudo deverá ser renovado na ocorrência de modificações que alterem as condições atuais de nocividade aos riscos ambientais, de acordo com instrução normativa INSS/PRES Nº 77/2015, artigo 261, parágrafos 3 e 4.

São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:

- mudança de layout;
- substituição de máquinas ou de equipamentos;
- adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;
- alcance dos níveis de ação estabelecidos no subitem 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria MTE 3.214/1978, se aplicável.

## ENCERRAMENTO

Finalizo este Laudo com 16 folhas impressas no anverso e assinadas, mais os Anexos.

O signatário pelo programa não faz parte do quadro de funcionários da empresa.

A responsabilidade técnica do presente Laudo, é restrito às avaliações, recomendações e pareceres emitidos, ficando sob inteira responsabilidade da empresa a implantação e acompanhamento da efetividade das medidas propostas.

Aplicando as recomendações, a empresa deve solicitar outra avaliação ambiental para atestar a melhoria das condições de trabalho, renovando assim este documento.

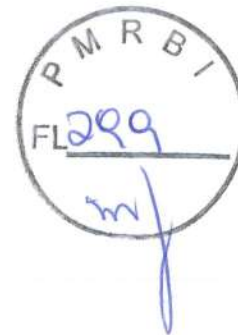
**Edson Luiz  
Michalzeszen**

Signatário digital:Edson Luiz  
Michalzeszen  
DN:C=BR,  
E=coodmed@coodmed.com.br,  
CN=Edson Luiz Michalzeszen  
Data:2022.05.11  
09:02:22 -03:00

Responsável pelo LTCAT  
**Edson Luiz Michalzeszen**  
CPF: 038.087.539-00  
NIT: 127.67424.49-6  
Conselho de classe: CREA 115312D  
UF: PR  
Especialidade: Engenheiro de Segurança



Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1979



# ANEXOS

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

A large, stylized blue handwritten signature that overlaps the official name and title below it.





1. Responsável Técnico  
**EDSON LUIZ MICHALZESZEN**

Título profissional:

**ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: 1709267062

Carteira: PR-115312/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI**

R RUBENS LOPES, 506

UNIVERSITARIO - CASCAVEL/PR 85819-170

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 13/04/2022

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

CNPJ: 97.358.386/0001-40

3. Dados da Obra/Serviço

R RUBENS LOPES, 506

UNIVERSITARIO - CASCAVEL/PR 85819-170

Data de Início: 13/04/2022

Previsão de término: 09/05/2022

Proprietário: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI

CNPJ: 97.358.386/0001-40

4. Atividade Técnica

[Consultoria] de laudo de condições ambientais de trabalho - LTCAT

Quantidade

Unidade

1,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por EDSON LUIZ MICHALZESZEN, registro Crea-PR PR-115312/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 09/05/2022 e hora 15h19.

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - CNPJ: 97.358.386/0001-40

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 10/05/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720222434922



Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

